



Número: 32

Horta, Terça-Feira, 26 de Novembro de 1985.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

III Legislatura
II Sessão legislativa

Presidente: Deputado Reis Leite

Secretários: Deputados Manuel Goulart e Manuel Avila (substituído aquando da eleição da Mesa por Jorge Cabral)

S U M A R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 15,00 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia** foi referida a correspondência, tendo sido lidos alguns requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados, bem como respostas do Governo Regional a anteriores requerimentos.

Entrou-se depois no período de intervenções de interesse relevante para a Região, tendo usado da palavra os Srs. Deputados Manuel de Melo (PSD), Manuel Serpa (PS), José Decq Mota (PCP), Alvaro Monjardino (PSD), José Manuel Bettencourt (PS) e Jorge Cabral (PSD).

Na sequência da intervenção do Sr. Deputado Manuel de Melo (PSD), interveio o Sr. Secretário Regional do Equipamento Social, Germano Domingos.

O Sr. Presidente comunicou ainda que se encontravam distribuídos os Diários números 25 e 26 da III Legislatura.

No **Período da Ordem do Dia** procedeu-se, por escrutínio secreto, à "**Eleição da Mesa da Assembleia Regional dos Açores para a Sessão Legislativa de 1985/86**", tendo sido eleitos os seguintes Deputados:

Presidente: Deputado Reis Leite (PSD) com 35 votos a favor, 2 votos contra e 1 abstenção;

Vice-Presidente: Deputado Fernando Faria (PSD) com 27 votos a favor, 5 votos contra, 5 abstenções e 1 voto branco;

Vice-Presidente: Deputada Conceição Bettencourt (PS) com 27 votos a favor, 7 votos contra, 3 abstenções e 1 voto em branco;

Secretário: Deputado Jorge Cabral (PSD) com 33 votos a favor, 3 votos contra e 2 abstenções;

Secretário: Deputado Manuel Goulart (PS) com 28 votos a favor, 7 votos contra, 2 abstenções e 1 voto branco.

Passou-se, de seguida, à apresentação dos **Relatórios das Comissões Permanentes da Assembleia**, apresentados ao abrigo do artigo 33º do Regimento, que foram os seguintes:

Comissão de Organização e Legislação - Deputado Renato Moura (PSD);

Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos - Deputada Filomena Paixão (PSD);

Comissão dos Assuntos Sociais - Deputada Adelaide Teles (PSD);

Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros - Deputado Jorge Cruz (PSD);

Comissão dos Assuntos Internacionais - Deputado Flor de Lima (PSD).

Passou-se, depois, à apreciação das propostas do **Plano e Orçamento da Região para 1986**.

De acordo com a disciplina regimental, as propostas foram apresentadas pelo Sr. Secretário Regional das Finanças, Alvaro Dâmaso.

Depois de um intervalo, entrou-se no período regimental de formulação de pedidos de esclarecimento ao apresentador das propostas, tendo usado desse direito os seguintes Deputados: Dionísio de Sousa (PS), Ramos Dias (CDS), José Decq Mota (PCP) e Alvarino Pinheiro (CDS).

Os trabalhos terminaram às 19,40 horas.

Presidente: Srs. Deputados, pedia a vossa atenção para a chamada.

(Eram 15,00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: **PSD** - Adelaide Teles, Alberto Romão, Alvaro Monjardino, Borges de Carvalho, Carlos Teixeira, Fernando Faria, Flor de Lima, Gabriela Silva, Helder Cunha, João de Brito, João Vasco Paiva, Jorge Cabral, Jorge Cruz, José Simas Raposo, Belo Maciel, Manuel Ávila, Manuel Melo, Mário Castro, Mário Freitas, Natalino Viveiros, Reis Leite, Renato Moura; **PS** - Carlos Mendonça, Conceição Bettencourt, Dionísio Sousa, Francisco Sousa, Hélio Pombo, João Macedo, José Resendes, Manuel Goulart, Manuel Serpa, Raimundo Mesquita; **CDS** - Alvarino Pinheiro, José Ramos Dias; **PCP** - José Decq Mota).

Presidente: Estão presentes 35 Deputados. Está aberta a Sessão.

Pode entrar o público.

Vamos entrar no **Período de Antes da Ordem do Dia** com a leitura da correspondência.

Secretário (Manuel Ávila): Do Tribunal Constitucional foi recebido o seguinte officio:

"Sua Excelência o Primeiro Ministro, nos termos do disposto na alínea a), nº 1, do artigo 281º da Constituição, e alínea a), nº 1, do artigo 51º da Lei nº 28/82, de 15 de Novembro, requereu a este Tribunal, a declaração, com força obrigatória geral, da inconstitucionalidade do Decreto Legislativo Regional nº 35/84/A, de 16 de Novembro.

Nos termos do disposto no artigo 54º da citada Lei nº 28/82, notifico Vossa Excelência para, no prazo de (30) dias, se pronunciar, querendo, sobre o pedido.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Tribunal Constitucional: Armando M. Marques Guedes"

Baixou à Comissão de Organização e Legislação para a mesma habilitar a Presidência a responder nos prazos legais.

- Do Sr. Deputado Pacheco de Almeida foi recebido o seguinte telex:

"Requerimento: Suspensão do mandato

Venho solicitar a V. Exa. que ao abrigo das disposições regimentais me seja suspenso o mandato de Deputado Regional pelo período

de três meses.

Nesta data estou a confirmar por carta este meu pedido.

Com os melhores cumprimentos.

O Deputado Regional: José Pacheco de Almeida."

- Do Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PSD foi recebido o seguinte officio:

"Dando cumprimento ao que se dispõe no número 3 do artigo 8º do Regimento da Assembleia, comunico a V. Exa. que a composição da Direcção do Grupo Parlamentar do PSD passa a ser a seguinte:

Presidente - Deputado Madruga da Costa

1º Vice-Presidente - Deputado Renato Moura

2º Vice-Presidente - Deputado Castanheira Cruz

1º Secretário - Deputada Adelaide Teles

2º Secretário - Deputado David Santos

Aproveito a oportunidade para saudar V. Exa e oferecer a melhor colaboração da Direcção no sentido que a Assembleia se desincumba com o melhor proveito da sua missão.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Grupo Parlamentar: Alberto Romão Madruga da Costa".

- Do Sr. Deputado Melo Alves foi recebida a seguinte comunicação:

"Para os efeitos convenientes, comunico a Vossa Excelência que no dia 4 do corrente mês foram verificados os poderes dos Deputados eleitos para a Assembleia da República pelo que a partir daquela data fiquei a pertencer aquele órgão de soberania e, consequentemente, com o mandato suspenso na Assembleia Regional.

Com os melhores cumprimentos e um abraço amigo.

Angra do Heroísmo, 11 de Novembro de 1985.

O Deputado: José Mendes Melo Alves".

O Sr. Presidente mandou dar conhecimento desse facto ao Presidente do Grupo Parlamentar do PSD e à Comissão de Organização e Legislação para a mesma verificar os poderes do candidato que se lhe segue, eleito pelo círculo da Terceira.

- O Sr. Deputado Joaquim Ponte comunicou-nos o seguinte:

"Venho solicitar a V. Exa. que, por razões profissionais inadiáveis, seja suspenso, pelo período de seis meses, o mandato que iniciaria em substituição do Dr. José Mendes Melo Alves.

Com os melhores cumprimentos.

Angra do Heroísmo, 25 de Novembro de 1985.

O Deputado: Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte.

Baixou à Comissão de Organização e Legislação para verificação dos poderes do candidato que se segue.

Secretário (Manuel Goulart): Da Câmara Municipal da Calheta foram recebidas sugestões para o Plano do Governo Regional para 1986. Foi despachada para a Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros e Presidentes das outras Comissões.

- Do Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Sul e Açores foi recebida uma moção apresentada pelas Direcções Central e Distritais da Região Autónoma dos Açores aos delegados presentes no I Encontro Regional dos Trabalhadores do Ensino não docente.

- O Sindicato dos Professores, Delegação de S. Miguel, envia-nos um comunicado do Núcleo Sindical de Base da Escola nº 3 de Rabo de Peixe sobre a "situação de precárias condições de trabalho que assolam a Escola, resultantes da imperfeição da construção para fazer face às intempéries".

- Foi recebido o Relatório de Actividade, Conta da Gestão do Exercício de 1984, da Empresa de Electricidade dos Açores, E.P.

- Foi também recebido o Relatório de Execução do Plano 85, referente ao 1º Quadrimestre de 1985.

- Do Sr. Deputado João Carlos Macedo, do Partido Socialista, foi recebido o seguinte requerimento:

"Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Excelência:

Considerando que, segundo foi publicitado pelo jornal "Açoriano Oriental" (cf. fotocópia anexa), os Correios e Telecomunicações de Portugal EP e o Serviço Açoriano de Transportes Aéreos EP "assinaram recentemente contratos com a BERINFOR para a instalação na Região Açores de computadores DATA GENERAL, da série Eclipse-MV".

Nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, requeiro a Vossa Excelência que, pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, seja dada resposta às seguintes questões:

1. Se os referidos contratos foram ou não precedidos de elaboração de caderno de encargos e de abertura de concurso público ou de consulta a todas as empresas que comercializam aquele tipo de equipamento, designadamente às que se encontram domiciliadas na Região Autónoma dos Açores;

2. Em caso negativo, qual o fundamento jurídico (ou outro) da actuação seguida.

Horta, Sala das Sessões da Assembleia Regional, 25 de Novembro de 1985.

O Deputado Regional: João Carlos Macedo.

(A fotocópia acima mencionada encontra-se arquivada no respectivo processo).

Secretário (Manuel Avila): Da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, através da Presidência do Governo, resposta a um requerimento dos Srs. Deputados Conceição Bettencourt e José Dinis Resendes sobre "Subsídios atribuídos pelo Governo Regional":

"Sobre o requerimento nº 1559 dos Senhores Deputados Regionais Maria da Conceição Bettencourt e José Dinis dos Reis Resendes, remetido a coberto do ofício nº 1710 de 16 de Setembro da Assembleia Regional, encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional dos Transportes e Turismo de informar V. Exa. do seguinte:

a) Os subsídios concedidos ao abrigo dos Programas do Sector do Turismo a entidades de Santa Maria no corrente ano foram os seguintes:

- Ao Clube Asas do Atlântico para organização do Rallye de Santa Maria, 750 contos;

- Comissão Organizadora das Festividades de 15 de Agosto, 500 contos.

b) Os subsídios concedidos tiveram por objectivo apoiar as iniciativas acima mencionadas.

Quanto ao fundamento sócio-económico e de viabilidade financeira em que se teria fundamentado a atribuição, esclarece-se que a concessão de subsídios desta natureza não se subordina, em geral, a critérios de viabilidade económica financeira; antes têm em conta o interesse das manifestações e acontecimentos numa óptica de animação sócio-cultural e turística.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Marília Isabel Lima".

Secretário (Manuel Goulart): Do Sr. Deputado do PCP, José Decq Mota, foi recebido o seguinte requerimento:

"Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Tem sido ultimamente ventilado na generalidade da comunicação social a questão da não existência, na Universidade dos Açores, por não terem sido ainda aprovados, os Quadros de Pessoal Técnico Superior, Técnico Auxiliar, Administrativo, Operário e Auxiliar daquela Instituição.

Sabendo-se como se sabe, que após aprovado o Quadro de Pessoal os funcionários serão nele integrados nas categorias que nesse momento detiverem e que só poderão candidatar-se aos lugares de promoção para os quais já têm as condições exigidas, após a aprovação do regulamento de concurso, conclui-se que, forçosamente, nunca será considerado o tempo perdido nas categorias actuais, muito embora já tenham condições de acesso a outras.

Esta situação anómala carece de um total esclarecimento e de uma rápida rectificação pelo que, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, requeiro ao Governo Regional resposta às questões seguintes:

1º - O Decreto Lei nº 402/73, de 11 de Agosto, aplicado por força dos Decretos-Leis nº 5/76 de 9 de Janeiro e 232/80 de 25 de Julho determina que os quadros de pessoal dos nossos Estabelecimentos do Ensino Superior serão aprovados antes do termo fixado para a sua instalação, devendo o pessoal entretanto admitido ingressar neles em lugares de categoria idêntica ou equivalente à que tinha.

Porque razão ou razões não foi tal procedimento aplicado na Universidade dos Açores?

2º - Que medidas pensa o Governo Regional tomar para boa e urgente resolução do assunto?

Assembleia Regional dos Açores, 25-11-85.

O Deputado Regional: José Decq Mota."

Secretário (Manuel Avila): Dos Srs. Deputados do PSD Nogueira de Castro e Mário de Freitas, foi recebido um requerimento do seguinte teor:

"1) Considerando que grande número de estudantes originários do Pico se vêem forçados a ir completar os seus estudos para outras ilhas a fim de frequentarem o 10º e 11º anos de escolaridade com todos os PREJUÍZOS que repetidamente têm sido postos em evidência nesta Assembleia por diversos deputados;

2) Considerando que já existe na Ilha do Pico um considerável número de professores devidamente habilitados para ministrar ensino ao 10º e 11º anos o qual até já é leccionado em uma área no Externato Particular da Madalena;

3) Considerando que se acredita que existam na Região outros professores interessados em se efectivarem no Pico leccionando o 10º e 11º anos;

4) Considerando que o tempo urge, pois esses lugares deveriam ser postos a concurso nos prazos estabelecidos por Lei e as direcções dos diversos estabelecimentos de ensino têm de preparar atempadamente os seus programas;

5) Considerando que aquando da última visita do Governo ao Pico, em Setembro de 1985, o comunicado final referia: "O Governo, particularmente sensibilizado para o problema do Ensino Secundário na Ilha do Pico (10º e 11º anos) deliberou rever esta matéria em ordem a que, nas áreas possíveis, salvaguardando-se a qualidade do ensino a ministrar, seja autorizada a sua instalação";

6) Considerando ainda que após a citada visita do Governo o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura ou os seus Directores Regionais já percorreram os Estabelecimentos de Ensino do Pico;

- Solicita-se, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, informação sobre:

- Quais as medidas que o Governo já tomou para que em 1986/87 seja possível a existência do 10º e 11º anos, na Ilha do Pico, em boas condições de Ensino.

Horta, Sala das Sessões, 26 de Novembro

de 1985.

Os Deputados Regionais: Nogueira de Castro e Mário Freitas."

Secretário (Manuel Goulart): Da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, através da Presidência do Governo, resposta a um requerimento do Sr. Deputado do PCP, José Decq Mota, sobre "Aeroporto da Horta (Abastecimento de combustíveis a aeronaves):

"Relativamente à questão colocada pelo Senhor Deputado Regional do PCP, José Bicudo Decq Mota, a coberto do requerimento nº 1834, remetido pelo ofício nº 2045 de 25/10/85 da Assembleia Regional dos Açores, encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional dos Transportes e Turismo de informar o seguinte:

1º Considera a FAP um abastecimento de emergência o facto de a tripulação do helicóptero se auto-abastecer bombeando o combustível a partir de tambores?

2º Depois do esclarecimento público recentemente feito no jornal "O Telégrafo", de que o Senhor Deputado terá tomado conhecimento, não podem restar quaisquer dúvidas quanto ao interesse e insistentes diligências para que funcione o abastecimento regular de combustíveis no Aeroporto da Horta.

3º A resolução do caso, apesar de todo o empenho posto por esta Secretaria, depende de dificuldades inerentes ao abastecimento em si, que só podem ser resolvidas pela própria gasolinheira.

4º O carro tanque foi escolhido pela "Petrogal" e a sua capacidade e características servem para os fornecimentos à SATA e FAP.

Quando a TAP passar a abastecer-se na Horta, será necessário fornecer o parque de combustíveis com uma unidade de maior capacidade.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Marília Isabel Lima."

Secretário (Manuel Avila): Do Sr. Deputado do PCP, José Decq Mota, foi recebido um requerimento do seguinte teor:

"Exmo Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores

Foi o deputado signatário informado por cidadãos eleitores de uma situação que, não aparecendo com toda a limpidez, carece de esclarecimento governamental. Refere-se a questão à concessão de licença livre condicionada para estacionamento de carros de praça na área do Porto da Madalena no horário das lanchas da Empresa das Lanchas do Pico.

De acordo com as informações obtidas, para além dos carros de praça do Centro da Madalena (Igreja), há um carro de praça do Hospital da Madalena e outro da Criação Velha licenciados pela Direcção Regional dos Transportes Terrestres para fazerem o serviço à lancha, tendo sido

recusada a mesma licença ao carro da praça das Sete Cidades (Freguesia da Madalena) e à outra praça do Hospital (Freguesia da Madalena).

Em conjunto com os requerimentos para a obtenção das referidas licenças seguiram declarações dos Srs. Presidentes da Câmara Municipal da Madalena e da Junta de Freguesia da Madalena, atestando que "os locais da praça não são por si sós suficientemente capazes para um rendimento plausível com os encargos assumidos". Apesar disto a Direcção Regional persistiu no indeferimento.

Acresce que o Porto da Madalena é, em conjunto com o Aeroporto, os principais pontos de entrada na Ilha do Pico, sendo ponto assente e prática corrente a passagem aos carros de praça interessados de "licença livre condicionada" para serviço no Aeroporto.

Não é esta a prática no Porto da Madalena, parecendo haver mesmo prática de discriminação na concessão de licenças.

Há ainda a acrescentar que, de acordo com testemunhas locais, os carros da Praça da Madalena e os outros dois com licença são, a maior parte das vezes, insuficientes para a procura existente.

Sendo assim requeiro ao Governo Regional, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, resposta às seguintes questões:

1º - Quantos carros de praça, não pertencentes à praça da Madalena (Igreja) foram licenciados para fazerem serviço no Cais da Madalena, no horário das lanchas?

2º - A quantas praças foram recusadas tais licenças?

As licenças recusadas incluíram carros de praças da Freguesia da Madalena?

3º - Quais as razões da recusa em passar tais licenças?

Porque não se adopta para o Cais da Madalena um critério análogo ao adoptado para o Aeroporto?

Assembleia Regional dos Açores, 25/11/85.

O Deputado Regional: José Decq Mota."

Presidente: Do Sr. Presidente do Governo Regional foi recebido o seguinte officio:

"Junto remeto a Vossa Excelência, para apreciação urgente na próxima sessão da Assembleia Regional, uma resolução aprovada em Conselho do Governo de hoje, que altera os anexos I e II do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1985.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Governo Regional: João Bosco Mota Amaral."

Foi mandada distribuir pelos Srs. Deputados e baixou à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros para parecer.

- Mais um officio do Sr. Presidente do Governo Regional, dizendo o seguinte:

"Junto remeto a Vossa Excelência a proposta

de revisão do Plano da Região Autónoma dos Açores para 1985, aprovada em Conselho do Governo de hoje, para efeitos de apreciação urgente na próxima sessão da Assembleia Regional.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Governo Regional: João Bosco Mota Amaral."

Baixou também à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros para parecer.

Secretário (Manuel Goulart): Da Comissão de Organização e Legislação foi recebido o Relatório e Parecer sobre a verificação de poderes do Sr. Dr. Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte do Partido Social Democrata:

"A Comissão de Organização e Legislação reunida na sede da Assembleia Regional dos Açores, no dia 15 de Novembro de 1985 para dar parecer sobre a verificação de poderes do Sr. Dr. Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte do Partido Social Democrata, emite, por unanimidade, nos termos da alínea a) do artigo 28º do Regimento da Assembleia, o seguinte parecer:

O Sr. Dr. Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte é o primeiro candidato não eleito na lista do Partido Social Democrata conorrente às últimas eleições para a Assembleia Regional no círculo eleitoral da ilha Terceira, segundo a ordem de precedência na respectiva lista.

Examinada a elegibilidade do candidato é de considerar o mesmo elegível, pelo que a Comissão é de parecer que a Assembleia deverá verificar os poderes.

Horta, 15 de Novembro de 1985.

O Relator: Renato Moura.

Aprovado por unanimidade.

Horta, 15 de Novembro de 1985.

O Presidente: Carlos Mendonça."

- Da mesma Comissão, relatório a que se refere o artigo 33º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

- Da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, relatório a que se refere o artigo 33º do Regimento da Assembleia Regional.

- Da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais, relatório a que se refere o artigo 33º do Regimento da Assembleia Regional.

- Da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, relatório a que se refere o artigo 33º do Regimento da Assembleia Regional.

- Da Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais, relatório nos termos do artigo 33º do Regimento da Assembleia Regional.

Secretário (Manuel Ávila): Da Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos, parecer sobre as propostas do Plano e Orçamento para 1986.

- Da Comissão para os Assuntos Sociais, parecer sobre as propostas do Plano e Orçamento para 1986.

- Da Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais, parecer sobre as propostas do Plano e Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1986.

- Da Comissão de Organização e Legislação, relatório e parecer sobre as propostas do Plano e Orçamento para 1986.

- Da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, parecer sobre a proposta do Orçamento para 1986.

- Da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, parecer sobre a proposta do Plano para 1986.

Secretário (Manuel Goulart): Da Comissão de Organização e Legislação, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional, do PCP, que visa a alteração à "Orgânica da Assembleia Regional dos Açores".

- Da mesma Comissão, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional, do CDS, que visa a alteração à "Orgânica da Assembleia Regional dos Açores".

Secretário (Manuel Avila): Estão presentes os Diários números 25 e 26 da III Legislatura.

Presidente: Não havendo mais correspondência, vamos passar ao artigo 84º. Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel de Melo.

Deputado Manuel de Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O último sistema frontal e de baixas pressões que permaneceu sobre os Açores durante a passada semana provocou, na Ilha de Santa Maria, na noite da última Sexta-Feira, um autêntico desastre. Desde ventos fortes e trovoadas a chuvas torrenciais tudo se conjugou para fazer da sua passagem uma autêntica calamidade. As chuvas torrenciais da última Sexta-Feira e que atingiram 183 litros por metro quadrado só tiveram paralelo há 9 anos quando caíram 115 litros por metro quadrado.

Durante 6 horas consecutivas era tal a precipitação que provocou o pânico e a angústia em quantos habitam a Ilha do Gonçalo Velho.

Dentro de poucas horas a situação tornou-se dramática mesmo e ainda para quem tinha de ir de carro para qualquer lugar à saída de Vila do Porto.

Mesmo dentro da Vila, a certa altura não se podia circular nalgumas ruas.

Carros houve que não conseguiram vencer a grandeza do volume das águas, que as valetas não escoavam, e que pelo meio da estrada se projectavam na direcção descendente, mormente em direcção a Vila do Porto.

Águas trazidas desde Santo Antão, Pedras de S. Pedro e arredores provocaram a partir daí a destruição das ruas de Santo Antão, Avenida do Aeroporto e inundaram áreas da rua da Lomba. As ruas José Inácio de Andrade e Cotovelo, em

Vila do Porto, ficaram com grotas impossíveis de permitirem a circulação de viaturas pequenas. Nas estradas da Praia, Brejo, Malbusca, S. Lourenço, Azenha, Anjos, Almas, Lagos, etc. com asfalto arrancado, queda de muros, pontes, vedações, inexistência de valetas e projecção de detritos ficaram praticamente intransitáveis.

Face ao exposto, e dada a inexistência de fundos disponíveis nas autarquias afectadas, que são todas, venho sugerir ao Governo Regional, que por parte do Equipamento Social, a Ilha de Santa Maria seja considerada zona de desastre e, que sejam imediatamente canalizadas para aquela Ilha as verbas necessárias à reposição da situação existente antes da catástrofe que sobre ela se abateu na última sexta-feira.

Não se tratou de dramatizar. Foi simplesmente a constatação da verdade que nos levou a vir aqui e agora chamar a atenção do Governo para este problema, que me afectou directamente também, pois a minha rua ficou praticamente intransitável por ser estrada alargada há poucos anos e que ainda não levou pavimento betuminoso. Mas exclua-se essa e dê-se prioridade a quem mais precisa. Mas que se faça um esforço de celeridade.

Disse.

(Aplausos do PSD e dos Deputados do PS por Santa Maria).

Presidente: O Sr. Secretário Regional pede a palavra para?...

Secretário Regional do Equipamento Social (Germano Domingos): Para prestar um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Secretário Regional do Equipamento Social (Germano Domingos): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O assunto agora aqui trazido pelo Sr. Deputado Manuel de Melo preocupou, desde a primeira hora, como é óbvio, o Governo Regional.

O Sr. Chefe de Divisão de Santa Maria foi chamado a Ponta Delgada. No domingo estive com ele, e só não me desloquei a Santa Maria ainda - mas vou fazê-lo sábado e domingo próximos - porque tive que vir para a Assembleia Regional.

Foram tomadas medidas de primeira prioridade e, assim, desde as 6,30 horas da manhã do sábado, as brigadas foram para a rua, desobstruíram as estradas e começaram logo a reparar alguns pontos mais danificados e algumas ruas em pior estado. Prosseguem esses trabalhos, e com a ajuda da maquinaria da Secretária Regional da Agricultura e Pescas e do Equipamento Social também se está a trabalhar nos caminhos vicinais.

Estou a ser informado da situação diariamente, e vamos fazer o possível para reparar o que está a causar preocupação à população.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado

Manuel Serpa.

Deputado Manuel Serpa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

A aprovação por esta Assembleia do decreto legislativo regional que cria o dia do poder local - vinte e seis de Novembro - justifica trazer à colação umas tantas reflexões, fruto de uma certa e alongada experiência e cujo fruto deve reverter para uma maior compreensão e dignificação dos diversos órgãos autárquicos.

Muitos deputados presentes nesta Sala foram ou são autarcas ou estão comprometidos em apoio e colaboração com as autarquias da área onde residem. É um facto que todos estamos verdadeiramente empenhados no progresso sócio-económico da nossa Região e por isso não nos podemos alhear da vastidão de problemas que envolvem o poder local pelo forte contributo por este prestado a esse desenvolvimento. À laia de aviso prévio, direi que o envolvimento crítico que possa extorquir-se das minhas palavras não se confina ao terreno partidário de A, B ou C, mas toca a todos sem excepção e aponta, sobretudo, para uma consciencialização de que é imperioso modificar e renovar comportamentos e atitudes no âmbito do poder local.

Uma série de circunstâncias inusitadas terão levado ao resvalar num certo desencanto, num preocupante alheamento e, mais do que tudo, num abandalhamento confrangedor de instituições que merecem, sem dúvida, o maior respeito.

Numa hierarquização natural e lógica, atenhamo-nos aos órgãos de freguesia.

Havia a esperança de que as Assembleias de Freguesia fossem a melhor escola de aprendizagem e convivência democráticas - porque a democracia também se aprende - envolvendo cidadãos de diferentes credos políticos mas empenhados num objectivo comum, habituando-os à discussão dos problemas, ao confronto de ideias e à aceitabilidade das opiniões e determinações vindas das maiorias. Mormente, nas freguesias rurais, esta actuação era fundamental que mais não fosse como ensinança ou para travar os ímpetos de alguns que, por hábitos ancestrais, quando vencidos, pegavam no casaco e "lascavam". As Assembleias de Freguesia, não tenhamos dúvidas, a funcionar devidamente são, para além do local onde problemas são postos e resolvidos, uma extraordinária escola de democracia.

Infelizmente Sr. Presidente e Srs. Deputados, ao encarmos a realidade do dia a dia, ficamos atolados no pântano do desânimo. Uma grande parte das Assembleias de Freguesia não reúne nos prazos demarcados, algumas nunca reuniram e outras, pasme-se, parece que não chegaram a ser instaladas.

Culpas? De todos. Causas? Ausência de empenhamento por parte de muitos intervenientes

no processo autárquico, desconhecimento de poderes e deveres e, sobretudo, a forma desenfreadamente autocrática como alguns Presidentes de Câmara gerem os bens públicos. Parece que há propósitos nítidos de subvalorização de certos órgãos autárquicos para que vigorem os desígnios do poder absoluto.

Andam, como aconteceu há dias, andam os partidos de casa em casa na tarefa, cada vez mais difícil, de encontrar pessoas minimamente capazes para uma lista e depois votam-se homens e mulheres ao abandono e ao desprezo ou porque são ignorantes ou porque são inconvenientes nos seus pedidos e acusações.

Segundo o artigo 12º da Lei 79/77 de 15 de Outubro, as Assembleias de Freguesia terão, anualmente, quatro sessões ordinárias, destinando-se a primeira e a última à aprovação do relatório e contas e à aprovação do programa de actividades e orçamento respectivamente. Contas, actividades, orçamentos? As verbas a que as Juntas de Freguesia têm direito são, muitas vezes, arrancadas a ferro e à última hora, boicotam-se as prioridades programadas ou, simplesmente, substituem-se por obras mais vistosas ou, eleitoralmente, mais rentáveis. Eu sei de Juntas de Freguesia que receberam a verba relativa ao ano de 1984 em Outubro passado. Quanto ao ano de 1985 - nada. Isto desmobiliza os membros de qualquer assembleia. É curioso e chocante verificar que algumas Assembleias de Freguesia que, normalmente não reúnem, quando surge um problema quente, às vezes soprado de fora, tocam a rebate. Sabem para quê? Ameaças de demissão! Urge mudar o comportamento de muitas pessoas envolvidas no pequeno-grande mundo das autarquias. De nada servem assembleias, programas, relatórios, actividades, etc, se não houve isenção, justiça, fraternidade e democracia. Consequências de tudo isto? Aumenta a fileira dos desencantados, dos desiludidos e, naturalmente, para desgosto de todos nós, sobe o rol dos abstencionistas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

No quadro do poder autárquico, ao nível de freguesia, resta o mendigo-mor, que é o Presidente da Junta. O melhor presidente é, sem dúvida, o melhor pedinte sobretudo se ele tem a sorte de, nas suas deslocações aos pés do Rei, conseguir recheiar o saco que mais não seja de promessas e ilusões. Se uma Assembleia de Freguesia aprova um programa de actividades que considerou prioritárias, se esse programa foi incluído no programa da própria Câmara por que diabo é que o Presidente da Junta, em vez de executor-acompanhante, há-de ser pedinte, desesperadamente pedinte, com uns ameaços de permeio.

Claro que isto não é uma situação generalizada mas, não nos iludamos, acontece em boa escala

por esses Açores fora. Esta situação cheira a falso e tem de ser atacada frontalmente com o empenho de todos os partidos políticos, dos cidadãos responsáveis e com a inversão de marcha dos que confundem o poder autárquico democrático com o monarquismo todo poderoso.

Julgo que as Assembleias Municipais dada a dimensão que abrangem em termos de recrutamento e com mais hipóteses de selecção têm reunido e funcionado, pesem embora as dificuldades no acompanhamento devido à actividade camarária. É que o comportamento das Câmaras em relação às Assembleias Municipais é, muitas vezes similar, ao usado em relação às Assembleias de Freguesia. Os vícios do poder, são terrivelmente vícios. Um exemplo: São convocados os membros de uma Assembleia Municipal para aprovação do Plano e Orçamento, dois documentos fundamentais na gestão anual de uma Câmara, documentos esses entregues aos membros da Assembleia na hora da reunião com o argumento estafado de que não houve possibilidades de fazer fotocópias ou então, o que é mais grave, insinuando-se veladamente que "são uma camada de tolos, não percebem nada de contas". Isto, apesar dos protestos, repete-se anualmente, e também vergonhosamente, despidoradamente.

Esta nossa Assembleia Regional jamais aceitaria tal comportamento porque ele fere as regras de uma conduta, verdadeiramente democrática. Os membros das Assembleias Municipais e de Freguesia são cidadãos que merecem respeito e consideração. Que a atitude desta Assembleia sirva de incentivo e exemplo às muitas assembleias dispersas pelas nossas ilhas.

Quanto às Câmaras gostaria de dividi-las em dois grupos. No primeiro incluiria as que funcionam em pleno com a participação activa dos vereadores. No segundo as que funcionam com um Presidente em gestão autocrática, remetendo os vereadores, sem qualquer pelouro, para duas reuniões mensais com uma agenda mais ou menos estreita.

É certo que, mesmo nestas circunstâncias, incumbe aos vereadores a participação em algumas tarefas de pequena monta e exige-se-lhes atenção à gestão Camarária. Só que uma coisa é participar em íntima colaboração, outra ser fiscal municipal, cargo para o qual alguns não terão grande vocação.

Sabemos das enormes dificuldades com que lutam as nossas autarquias. Mas também sabemos que a maneira de minorá-las passa por um envolvimento de órgãos e pessoas adentro dos parâmetros da participação, da compreensão e da justiça.

Instalou-se no seio das autarquias a tentação do monarquismo, do quero, posso e mando contrária a uma gestão austera, consciente, activa, respeitadora, democrática. Criaram-se muitos

vícios. E o pior é que, para colmatar certos vícios, criam-se outros vícios e a situação torna-se preocupante.

Há Câmaras que se converteram em quiosques de benesses e prebendas com a vantagem de distribuídas ao domicílio consoante a cor e o paladar. Esta situação é insustentável e exige profunda correcção.

Volto a acentuar que esta actuação errónea não pode nem deve encobrir o espírito de sacrifício, de dedicação e altruísmo que ornaram o carácter de muitos autarcas e fazem dos órgãos a que pertencem um exemplo a seguir.

Oxalá que um espírito novo sobre a partir de 15 de Dezembro. Espírito renovador e actuante. Que a comemoração do dia do poder local sirva para o louvor dos que, em espírito de serviço, estão no poder local. Sirva, sobretudo, para uma profunda reflexão no sentido de trilharmos novos rumos em direcção a um ideal que a todos deve animar: uma vida autárquica participada e democrática.

Disse.

(Aplausos do PS).

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ao subir hoje a esta tribuna pretendo colocar algumas questões, que reputo de muita importância, sobre a Comunicação Social na Região Autónoma dos Açores.

É indiscutível que a massificação da Comunicação Social veio abrir, no mundo, novas perspectivas de vida, de conhecimento, de evolução. Também é indiscutível que a Comunicação, da forma rápida e geral que a tecnologia de hoje possibilita veio levantar questões de transcendente importância e de difícil resolução.

A Comunicação Social, neste já fim de século, faz-se via televisão, via rádio e também através de uma imprensa escrita que é, a todo o instante, alimentada por informação actualizada de todo o mundo. Entretanto, a tecnologia avança a passos largos e vislumbram-se aperfeiçoamentos tais que, há bem pouco tempo, só eram imagináveis nos domínios da ficção.

Mas se é verdade que a tecnologia avança, não será menos verdade que, muitas vezes, todo esse manancial de técnicas modernas é usado com fins e objectivos bem pouco atirados para o futuro - é a informação limitada ou distorcida, é a "formação" orientada para objectivos menos claros, é, numa palavra, a manipulação de vários tipos despejada em enormes quantidades sobre populações que carecem de informação e formação objectivas e úteis à vida de todos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ao trazer a esta Assembleia algumas questões sobre a Comunicação Social dos Açores, faço-o, colocando-me numa posição de rigoroso respeito pela independência e liberdade de actuação, de todos os profissionais e colaboradores activos da Comunicação Social - sejam jornalistas, operadores, animadores de programas, técnicos, ou outros - que trabalhem com sentido efectivo dos valores da democracia, da isenção, do pluralismo, do rigor e da verdade.

Muitas vezes assistimos à tentação fácil de alguns de endossar a responsabilidade pelos males da nossa Comunicação Social à actividade desses profissionais e colaboradores, quando na verdade a existência desses males - e muitos são - devem-se, no essencial, ao peso muito forte que têm realmente certas atitudes, certas omissões, certas ligações e certas práticas, todas com carácter ou objectivo manipulador.

A imprensa escrita é, especialmente a diária, abundante na nossa Região. Trata-se duma herança, rica em si mesma, e que vem do tempo de um isolamento muito grande da Região em relação ao exterior e mesmo entre as diversas ilhas ou grupos de ilhas.

As empresas que são o suporte desses jornais não têm, em geral, vida fácil e algumas enfrentam mesmo dificuldades acrescidas por verem diminuídas certas actividades complementares da edição jornalística, mas importantes para o equilíbrio financeiro e para uma boa gestão económica.

Existem apoios à imprensa escrita - subsídios de papel e portes pagos - mas a subsistência futura dos títulos actuais exigirá, naturalmente, sem tutelas nem subserviências, uma política de apoios e até talvez, um tipo de organização empresarial diferente, por forma a que se tire todo o rendimento dos capitais empregues e do material necessário. Faço esta referência por pensar ser do maior interesse regional a manutenção da imprensa diária existente e ao fazer esta afirmação não pretendo fazer quaisquer juízos de valor sobre orientações e práticas passadas ou actuais dos diversos jornais. A sua manutenção no futuro imediato e mais longínquo, terá o significado inerente ao facto desta sociedade, que se quer em evolução, precisar de dispôr dos seus jornais, como órgãos actuantes sobre a realidade regional, e como portas abertas a tudo quanto possa valorizar essa realidade.

A imprensa não diária vai desde aquela que tem uma dimensão e campo de actuação definidos nos limites da sua ilha até aquela que tem projecção e actuação regional.

Os jornais não diários de iniciativa local serão, porventura, de entre todos os jornais, os que têm maiores dificuldades de existência, porque são os que dispõem de menores meios e os que mais dependem da boa vontade dos seus

proprietários, directores e colaboradores.

Este tipo de imprensa tem um papel especial, mas que reputo de extremamente importante, pois pode ser, e muitas vezes é, o defensor das particularidades e problemas próprios de cada ilha. A defesa dessas particularidades e problemas próprios é de importância essencial, pois a Região só se constrói, através do reconhecimento e da harmonização de todas essas diferenças. Esquecer esta realidade, será o mesmo que não pretender, num sentido global, construir uma verdadeira Região.

Será, pois, importante pensarem-se e executarem-se medidas concretas que tornem mais fácil a existência e até o aparecimento de jornais de expansão local, em todas as ilhas. Para que isso seja possível é, sem qualquer dúvida, necessário o empenho, a acção e a proposta concreta de todos aqueles que ganharam um profundo conhecimento desta realidade, através da dedicação e do esforço que colocam na feitura e difusão desses jornais.

Repensar os apoios aos jornais, com equilíbrio, transparência e sem quaisquer desejos tutelares parece ser um caminho que urge encetar, a bem de uma autêntica valorização cultural das nossas ilhas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Falar, nos tempos que correm, de Comunicação Social, obriga, naturalmente, a falar da Rádio e da Televisão.

A rádio tem, na nossa Região, uma existência já antiga e tem, talvez hoje mais do que nunca, um importante papel no contexto da Comunicação Social Regional.

O papel da rádio hoje é muito importante, quer pelas muitas horas de emissão que são realizadas pelas estações existentes, quer pela melhor cobertura geográfica e melhores condições de recepção e emissão só recentemente conseguidas.

Na rádio existente nos Açores há que distinguir entre as estações privadas e a RDP. Esta distinção é necessária, pois, a análise que se tem e deve fazer de ambas, é logicamente diferente. As estações privadas, com estatutos de rádio-clubes, têm os seus problemas próprios e internos, têm o comportamento que resulta das suas próprias realidades, comportamentos e realidades que têm tido evoluções e diferenças, mas tudo isto deriva daquilo que realmente são - estações privadas que actuam em função de um colectivo próprio, formado por sócios e dirigentes, que imprime a orientação resultante da sua própria realidade. Este facto determina pois, a meu ver, a necessidade, tal como em relação aos jornais (todos eles privados) de reservar qualquer juízo de valor particular sobre a actividade dessas estações. Esta orienta-

ção não me inibe, no entanto, de reconhecer que os dois rádio-clubes existentes tiveram e têm na vida e na Comunicação Social desta Região uma grande importância, com significância cultural semelhante aos jornais.

Assim, são também de pensar e executar esquemas, claros e transparentes, de apoio a estas estações, por forma a que a sua vida seja menos penosa e a sua acção mais frutuosa.

Em relação à RDP, empresa pública, grande meio de Comunicação Social, deve ser colocada a exigência de um juízo sobre a sua actividade, porque essa actividade a todos nós diz respeito. A RDP hoje é mais ouvida do que era, e inaugurou, recentemente, embora de forma ainda limitada em tempo e áreas de recepção, o seu 2º programa.

Quanto a isto apenas um comentário: mau seria que a RDP-Açores concebesse a sua programação na base de qualquer preconceito em relação aos seus ouvintes. Por outras palavras, mal seria que a direcção da RDP-Açores se assumisse como juiz de níveis de cultura e realizasse dois programas tão diferentes que um - o de maior expansão - tivesse alguma coisa a ver com a difusão da vulgaridade e até da mediocridade e outro - o de menor expansão, por ser em FM - tivesse o exclusivo de alguma qualidade.

Se esta orientação for assumida estar-se-á a fazer anti-cultura porque se estará a pôr barreiras diante de quem as não precisa e a dar perspectivas apenas a quem já as tem. Este alerta é feito com clareza, por pensar que há que prevenir este perigo.

A informação da RDP/Açores é, em geral, aceitável. Carece no entanto de maior profundidade e essa profundidade só se alcança com meios e os meios só existirão com orçamentos mais de acordo com a situação de insularidade que temos.

Os jornalistas da RDP têm que dispôr de maior mobilidade e disponibilidade para poderem tratar os assuntos, **todos os assuntos, de toda a Região**, da forma mais completa, dentro de um conceito amplo e global de informação.

A direcção da RDP-Açores, como a de todos os órgãos de comunicação social estatizados, tem a obrigação de realizar políticas de gestão de pessoal totalmente claras, porque só assim se garantirá a qualidade, o equilíbrio, a isenção e a profundidade que uma empresa de Comunicação Social, quer nos aspectos formativos e recreativos, quer informativos, deve ter.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A RTP-Açores é, claramente, o Órgão de Comunicação Social que mais polémica gera na Região.

Em primeiro lugar porque ainda não chega a todas as ilhas e a todos os lugares das várias

ilhas.

Em segundo lugar porque é aquela onde as ambições tutelares sempre se sentiram e sentem de forma mais nítida.

Em terceiro lugar, porque sendo o de maior penetração pública é o que maior atenção crítica gera.

As escolhas das direcções da RTP-Açores têm, como também na RDP, mas na televisão com maior espalhamento apesar de tudo, uma natureza eminentemente política.

A RTP-Açores funciona em permanente namoro com o poder estabelecido, porque esse poder pode escolher a "namorada" que em cada momento lhe convém.

Podemos e devemos julgar aquilo que vemos na RTP/A, mas não podemos muitas vezes ver e muito menos julgar aquilo que alguém ou alguns poucos determinam de motu próprio, que não seja visto.

A informação da RTP é demasiado espartilhada, limitada e aligeirada. Muitos são os temas que gostaríamos de ouvir e ver e que não ouvimos nem vemos suficientemente. **Este dom de, ao mesmo tempo dar a ouvir e dar a ver**, cabe apenas à Televisão e ela usa-o com demasiada parcimónia, com muitos atrasos e de uma forma demasiado centralizada porque restringido, em tempos normais, quase só a três ilhas.

Do ponto de vista global a programação da RTP/A é demasiado desequilibrada indo do muito mau ao muito bom, mas parando demasiado tempo pelo mau e muito pouco tempo pelo bom.

Merece uma palavra de apreço o esforço, ultimamente desenvolvido, para incrementar as produções regionais e é de encarar, na nossa opinião, com urgência, uma verdadeira política de descentralização de equipas e de meios pois alguma coisa do que já se fez demonstrou haver, hoje, muitas capacidades que ainda estão desaproveitadas.

Merece uma palavra de reserva as reservas postas pela RTP/A no aproveitamento das capacidades artísticas existentes na Região, nomeadamente na divulgação do Teatro, em especial aquele que é feito regularmente pelo Alpendre.

Muito do que se faz na RTP/A tem que ser revisto e muito do que se não faz, tem que ser feito.

A RTP/A, empresa pública, tem o dever de apresentar melhor trabalho, sem as tutelas abusivas, quer as de fundo, quer as de circunstância.

É dever de todos nós contribuir nesse sentido. Disse. Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Monjardino.

Deputado Álvaro Monjardino (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Vai ser a segunda vez, hoje e nesta tribuna,

que se dirão algumas coisas a propósito do "Dia do Poder Local".

Já aqui foram trazidas pelo Sr. Deputado Manuel Serpa determinadas considerações, bastante conjunturais, - obviamente discutíveis - relacionadas com esta realidade. Gostaria de deixar aqui mais algumas, neste escasso lapso de tempo que nos é concedido regimentalmente para o tipo de intervenção que agora se faz.

Quando esta Assembleia, em 13 de Julho passado, aprovou uma resolução escolhendo, ou designando, o dia 26 de Novembro como o "Dia do Poder Local", fê-lo com um intuito comemorativo do Decreto nº 25 de 26 de Novembro de 1830 - decreto da Regência - que formou o quadro jurídico para a criação das Juntas de Paróquia. Foi com base nessa data histórica - porque é um momento da história do Direito e da Administração Portuguesa - que se proclamou o dia 26 de Novembro como sendo, nesta Região, o "Dia do Poder Local".

O que se pretende com isto? É evidente que se pretende muito mais do que uma simples resolução a publicar, como foi publicada, no Diário da República e no Jornal Oficial. O que se terá pretendido com isso é que, neste dia, - e se possível a muitos níveis - haja uma reflexão, ponderada e alargada, sobre esta realidade da nossa vida cívica, que é o Poder Local. Duas ou três ideias, que vou aqui tentar deixar, representam um contributo para essa reflexão.

O Poder Local, pela ordem jurídica portuguesa vigente, é qualquer coisa que se desenvolve a partir de um primeiro escalão - a freguesia - que atinge, neste momento, a sua maior projecção ao escalão municipal e que, como qualquer coisa a existir num futuro, que nós nem sabemos se será próximo ou remoto, terá a sua expressão mais alargada ao nível da chamada "Região Administrativa" de que ainda não existe nenhuma no nosso país.

A origem das autarquias - e este é um ponto dos tais que merece reflexão - ajuda, talvez, a compreender por que é que nem todas funcionam como, teoricamente, seria desejável que funcionassem. É que, se a realidade municipal representa uma das mais sólidas e constantes realidades da vida política nomeadamente da vida política portuguesa, está profundamente ligada, pelo menos, à tradição europeia - e a partir de europeia, digamos que ocidental -.

A realidade "vicinal", ou de freguesia, tem uma história bastante diferente; e é de justiça dizer-se que aquele facto ou acto legislativo, de que esta Assembleia afinal colheu o argumento para proclamar o "Dia do Poder Local", foi justamente aquele em que se procurou laicizar uma realidade - que, essa sim, existia e que era a realidade paroquial - correspondendo, digamos, a uma comunidade vinculada a um pequeno

território mas unida por razões de natureza religiosa, que essa é que é, efectivamente, a antepassada da freguesia administrativa.

Quer isto dizer que, enquanto a realidade vicinal, ou de freguesia, resultou da conversão de uma outra realidade - social, sem dúvida, mas de natureza religiosa - de uma laicização, digamos assim, da paróquia - o município é, por, definição, por essência e por uma longuíssima história, uma realidade profundamente política; e profundamente afirmativa dos interesses próprios de comunidades, que se afirmam, muitas vezes, em termos conflituais em relação a outros poderes.

Sem remontar ao município romano nem ao visigótico - toda a Idade Média está marcada pelo chamado "movimento comunal", que foi um movimento, por sinal, até não particularmente forte em Portugal, embora também tenha tido a sua realidade no nosso país; mas que percorreu, como uma rajada, a vida da Europa e que, ainda hoje, informa - como talvez refira daqui a pouco - as raízes da democracia norte-americana, por exemplo.

Quando a Europa moderna se afirmou com o movimento liberal - o movimento liberal à francesa - deve dizer-se, porque é de justiça, que o município foi uma vítima desse movimento liberal. Teria havido razões para isso.

Um estudo recentemente divulgado, tem posto em relevo que a realidade municipal caíra de há muito nas mãos de oligarquias, que se valiam de uma estrutura, respeitável e milenária, para manterem clientelas, satisfazerem interesses e, de alguma maneira, oprimirem os povos. Porventura, isso terá ajudado a que, quando no século XIX as ideias liberais se difundem pela Europa, o município tenha sido sacrificado e, no caso português, tenha perdido para a freguesia recém-criada, tenha perdido para o distrito então inventado, e para outras formas que, mais tarde, lhe vieram a suceder.

Vem isto tudo a propósito, e como simples reflexão, para dizer que, o que hoje nós unificamos sob o nome de Poder Local, tem diferentes origens, diferentes âmbitos, diferentes forças e diferente história. E não é de surpreender que nem sempre funcionem bem as Assembleias Municipais, porque não basta a generosidade e o entusiasmo de quem as criou no papel, para dar vida a uma realidade, que é capaz de ter, entre nós, muito poucas tradições.

Isto não quer dizer que, a nível local e submunicipal, não tenhamos - e há casos da nossa recente vida colectiva que o demonstram - exemplos de associação de pessoas e de interesses que, localmente, ao nível de freguesia, resolvem os seus problemas.

Presidente: Desculpe interrompê-lo, Sr. Deputado, mas é só para lhe dizer que falta um minuto para terminar o seu tempo.

O Orador: Vou tentar resumir.

Como ia dizendo, isto não quer dizer que não seja assim. Mas a verdade é que, a grande tradição do Poder Local, é a tradição municipal. Claro que os municípios não eram "megalópolis" na altura em que, na grande maioria dos casos, se reduziã a pequenas comunidades.

Os riscos da oligarquia continuam a existir, como sempre, em todos os casos em que há uma organização política. E não deixa de ser útil reflectir que as únicas formas, válidas e eficazes, de combater, ainda que com imperfeições, os abusos das oligarquias, são aquelas que resultam dum sistema democrático à ocidental, o qual permite, em períodos relativamente curtos, uma intervenção dos eleitores que poderá não quero dizer que sempre o consiga - mas que poderá corrigir os abusos e, eventualmente, as instalações dessas mesmas oligarquias.

Referi há bocado a democracia norte-americana. Queria dizer apenas que, para esse homem notabilíssimo que há século e meio viu com espantosa clarividência o que era aquele país, nessa altura em autêntica fase de formação, - Alexis de Tocqueville - a democracia americana assentava em duas realidades básicas: a realidade comunal e a realidade judiciária.

A realidade comunal vinha directamente da Europa, e que naquele país continua a ter uma vida extraordinária, porque assente, não em regulamentações impostas, mas realmente numa tendência normal dos povos.

Quanto à realidade judiciária, essa foi uma que ainda nós não conseguimos trazer para a nossa Região, em termos de ser a garante da democracia que alguns de nós para aqui sonharam. Mas pode ser que, com o tempo, ela também venha a fazer o seu caminho. Porque são realmente as duas formas de permitir - seja através do povo que elege, seja através daqueles que são escolhidos para julgarem - um controlo, que efectivamente, se faça, para impedir os abusos de alguns, por vezes mascarados, e para promover a defesa dos interesses de todos.

Sr. Presidente, peço desculpa do tempo que lhe tirei, bem como aos Srs. Deputados. Ficou aqui apenas uma reflexão, em voz alta, que talvez valesse a pena ser continuada, mas que não pode ser nesta ocasião.

Muito obrigado.

(Aplausos do PSD e alguns Deputados do PS).

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Não tenho da Autonomia Regional dos Açores a perspectiva de que esta se assemelhe a um comportamento hermeticamente fechado e, como

tal, divorciada e isolada do contexto nacional.

A Autonomia Político-Administrativa dos Açores não pode significar isolamento e muito menos auto-isolamento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Volvidos dez anos após a criação do Centro Regional dos Açores da Radiotelevisão Portuguesa - localizado na cidade de Ponta Delgada e dotado de duas Delegações, respectivamente nas cidades de Angra do Heroísmo e Horta - a Região Autónoma dos Açores está mal servida em termos de Televisão.

Ao longo de todos estes anos muitos açorianos encontram-se ainda impossibilitados de ver a emissão da RTP/Açores, devido a esta não ser captada em vários locais.

Por outro lado, dos que vivendo nestas ilhas dos Açores, têm o "privilégio" de habitar em zonas abrangidas pela possibilidade de recepção da emissão da RTP/Açores, na sua maioria recebem essa emissão em más, ou mesmo péssimas condições de imagem e estão sujeitos a frequentes interrupções da mesma, por avarias localizadas nos retransmissores existentes.

Em matéria noticiosa com incidência regional e divulgada no telejornal, o serviço prestado é altamente deficitário, e a de carácter nacional e internacional sofre um tratamento de montagem, permitindo, por isso mesmo, a política da censura em matéria informativa.

Finalmente, importa referir, que os cidadãos residentes nos Açores, na sua totalidade, não têm acesso à emissão nacional da RTP.

Esta situação, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não pode continuar, porque ela é factor de discriminação; no interior da Região entre os que não têm acesso e os que o têm à recepção da emissão da RTP/Açores.

Factor de discriminação, também, que engloba todos os que habitam estas ilhas portuguesas, na medida em que não têm acesso à recepção da emissão nacional da RTP.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O facto de os Açores serem considerados, constitucionalmente, Região Autónoma dotada de Estatuto Político-Administrativo, confere-nos o direito a possuímos uma emissão televisiva de característica regional, mas, como cidadãos que somos da mesma Nação, aos açorianos não pode, nem deve, ser coarctado o legítimo direito à recepção da emissão nacional da Radiotelevisão Portuguesa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nesta ordem de ideias, e com a legitimidade que me advém da qualidade de representante do Povo dos Açores, exijo das entidades responsáveis, a criação das condições necessárias à transmissão directa e integral, via satélite, para os Açores, do Canal 1 da RTP. Ao fim e ao cabo é praticamente

desse canal nacional da televisão que é retirado o conteúdo da programação que é emitido pela RTP/Açores. Só que aos Açorianos somente é deixado ver a parte e não o todo.

Essa transmissão integral a ser adoptada, permitirá, por um lado, aos residentes nos Açores, receberem, em circunstâncias de igualdade com os cidadãos residentes no continente uma emissão de televisão que, sendo nacional, deve ser dirigida para todo o País. E, por outro lado, irá dar a disponibilidade necessária de tempo aos trabalhadores do Centro Regional dos Açores da RTP para se dedicarem convenientemente, em termos de melhor qualidade e quantidade de serviço de produção e informação regional, a ser transmitida por canal próprio, sendo indispensável a criação de condições que venham a possibilitar a entrada em directo, na emissão, das delegações de Angra do Heroísmo e Horta, com base nos respectivos estúdios.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Porque razão não-de estar os Açorianos - como cidadãos portugueses que são - impedidos da possibilidade de receberem em suas casas a emissão nacional da RTP? Porquê esta discriminação? Porquê este isolamento?

Eu sei que provavelmente haverá quem procure encontrar a resposta na justificação dos custos financeiros, razão pela qual se pretenderá concluir pela inviabilidade da transmissão para a Região dos Açores da emissão nacional da RTP.

Permita-se-me, porém, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais, que chame a atenção de que foi com base nesse pressuposto que se encontrou o mesmo argumento para manter os Açores num total isolamento, em termos de televisão "também", desde o início da emissão da RTP no território do Continente até à queda da ditadura em 25 de Abril de 1974.

Com aviragem política do País, para a democracia, afinal o que anteriormente se dizia impossível de realizar, passou a ser possível.

Há contudo, que ir mais longe, no sentido de tornar possível, também, o acesso de todos os portugueses à emissão nacional da RTP, independentemente de residirem na área territorial do continente ou insular.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Os custos financeiros que daí possam advir, são os custos a que não pode fazer um país com a característica geográfica resultante do conjunto de Região continental e insular.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Se a transmissão directa e integral, via satélite, para os Açores, da emissão nacional da RTP - do Canal 1 - pode encontrar argumentos tendentes à sua inviabilidade, com base em custos financeiros, o mesmo tipo de argumento não tem cabimento no tocante à possibilidade da transmissão directa, via satélite, em cadeia com o Canal 1 da RTP, do noticiário nacional e internacional. E isto, porque, presentemente, o noticiário nacional e internacional transmitido pelo Canal 1 da RTP é enviado na íntegra, via satélite, para o Centro Regional dos Açores, o qual procede diariamente à sua gravação.

Se os custos com a utilização do satélite, são já efectuados (como sucede), porque razão é que esse serviço noticioso informativo não é emitido, nos Açores, tal como é recebido no Centro Regional da RTP? Porque razão é que o Centro Regional dos Açores ao receber - diariamente, via satélite - o noticiário nacional e internacional emitido pelo Canal 1 da RTP, depois de proceder à sua gravação integral, o sujeita a cortes e montagens?

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Para finalizar, sintetizando, reafirmo que se torna necessário criar as condições necessárias à cobertura televisiva de toda a nossa Região; possibilitar a transmissão integral da emissão nacional do Canal 1 da RTP, para a Região Autónoma dos Açores e a criação de uma emissão regional própria.

Porém, enquanto estas condições não se verificarem, entendo, que para já e de imediato, o serviço noticioso nacional e internacional deve ser transmitido pelo Centro Regional dos Açores, em cadeia - via satélite - com o Canal 1 da RTP.

Esta é uma condição indispensável de impedimento ao estabelecimento de práticas ostensivas ou veladas de censura, as quais, presentemente, pelo processo utilizado de gravação e montagem prévia, podem dar azo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em suma, e de acordo com a perspectiva do meu Partido - o Partido Socialista - oportunamente anunciada, termino manifestando-me pela necessidade de se proceder ao apetrechamento adequado e à reorganização da RTP/Açores, fazendo chegar a todas as ilhas o trabalho das redacções e as respectivas emissões, bem como da reestruturação necessária em ordem ao reforço da produção e informação regional e assegurar simultaneamente o direito de opção dos telespectadores através da possibilidade de recepção da emissão nacional da RTP.

Disse. Muito obrigado.

(Aplausos do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cabral.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

No passado dia 3 de Novembro, a Diocese de Angra e ilhas dos Açores viveu momentos de elevada espiritualidade.

Com efeito, a Sé Catedral de Angra do Heroísmo foi solenemente reaberta ao culto, com cerimónias que caíram bem fundo no coração do povo açoriano; um povo crente, que aprendeu a ver no céu as respostas que as coisas da terra não respondem, nem explicam.

O povo desta ilhas, velhas de séculos, associou-se comovidamente ao acontecimento, atenuando

na alma as imagens trágicas da destruição do templo aquando do sismo de 1 de Janeiro de 1980.

Viveram-se então horas dramáticas, estampadas nos rostos de quantos sentiram na carne e no espírito as consequências daquele cataclismo que acompanhamos, por razões profissionais, durante 38 horas de trabalho consecutivas.

E se recordo, aqui e agora, esse acontecimento é para associá-lo à mensagem que o Papa João Paulo II dirigiu aos açorianos.

Consideramos essa mensagem da máxima importância, revelando um profundo conhecimento da idiosincrasia do povo açoriano.

Ela constitui igualmente um alerta e uma reflexão num mundo conturbado por um excessivo materialismo cujos sinais se fazem sentir entre nós.

Disse João Paulo II que era com grata satisfação que se associava ao júbilo espiritual da nossa comunidade insular, destacando o papel que a Sé de Angra tem desempenhado ao longo da sua existência, acompanhando e vivendo com o povo dos Açores as suas esperanças e alegrias, bem como as suas angústias e tristezas. Assim sucedeu desde a descoberta e povoamento, por gentes de Portugal e da Flandres.

Na sua saudação que irá ficar na memória das gentes, João Paulo II dirige-se a todos os açorianos, onde quer que se encontrem: "os aqui radicados ou originários; e quantos se encontravam presentes em espírito, por terem emigrado, atravessando os mares e levando consigo para outras terras, a força do seu trabalho, a tradição de costumes são e o entusiasmo das suas convicções religiosas" e, também, muita saudade.

"O povo dos Açores tem uma identidade peculiar, com salientes marcas de bondade, sensibilidade apurada, amor à sua terra, riqueza de religiosidade e de sentimentos cristãos, constituindo um mundo muito específico" - considerou ainda João Paulo II.

O Papa, na mensagem dirigida ao povo açoriano e da qual respigamos algumas passagens mais significativas, afirma que a nossa história é esfnio de gestas, mas sobretudo de tenacidade na vivência do binómio trabalho e fé, adiantando que, "ainda hoje os nossos povoados, levantados à volta das igrejas e capelas, e os topónimos das ilhas e centros habitados, dão testemunho desse binómio animador do nosso honrado e nobre passado".

A família, como defendemos, é o pilar fundamental onde assenta a nossa filosofia de sociedade.

João Paulo II também a ela se refere na sua histórica mensagem: "a pública integridade de costumes, a estabilidade e unidade da família em lares sadios, a ditar as orientações construti-

vas dos maravilhosos recursos da escola e o clima das comunidades humanas e de centros de encontro", apelando, para tal, "aos pais, educadores, professores, animadores de grupos e profissionais".

A visão do Papa sobre os açorianos, debruça-se também pela heróica gesta dos missionários que aqui nasceram e a sua obra espalhada por "terras brasileiras e banhadas pelo Pacífico", "por terras de África e do Oriente", rendendo-lhes sentida homenagem.

Igualmente os emigrantes não foram esquecidos. João Paulo II formula e expressa o desejo de que continuem a envidar esforços para que "ao mal (no sentido material explicado), não venha nunca juntar-se um dano maior no sentido moral; e, por outro lado, que as dificuldades de diversa natureza que têm de enfrentar, sejam compensadas na medida do possível, por uma melhoria na vida pessoal, familiar e social."

Finalmente, o Papa dirige o seu pensamento para "a família, tradicional sustentáculo social e religioso dos açorianos; para^a/promissora juventude, hoje tão insidiada, mas tão generosa; para o campo da educação, para os problemas do trabalho, para o sector da saúde, para os meios de comunicação social".

Toda a filosofia adjacente à mensagem de João Paulo II, assenta em todo um mundo de conceitos e de valores, sintetizados na feliz expressão: a construção continua; deve continuar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Na sequência dessa verdadeira homenagem ao povo dos Açores, devemos sentir orgulho em estar aqui.

Somos um povo formado por homens, mulheres e crianças habituados aos sismos e aos vulcões.

Há mais de quatrocentos anos que desenvolvemos uma luta tenaz contra a adversidade, venha ela da natureza ou dos homens que habitavam outras paragens e que viam, nestas ilhas de bruma, simples celeiros para sustento do reino.

Há mais de quatrocentos anos que convivemos com o rugir da terra e com a violência do mar, nosso amigo, nosso caminho e, tantas vezes, nossa desgraça.

Há mais de quatrocentos anos que desbravamos terras, removemos escombros e reconstruímos abrigos, casas, igrejas e palácios.

Há mais de quatrocentos anos que olhamos estas ilhas e este mar e contemplamos estes horizontes sempre iguais. E temos sempre tanta vontade de estar aqui.

Há mais de quatrocentos anos que, por entre brumas e medos, debruamos as colinas e o escarpado das rochas com o branco do casario que se esbate no verde desta terra fértil.

Temos no sangue a força do vento e a suavidade das marés cantantes que beijam docemente as

areias de basalto antigo.

Aspiramos a babugem das ondas e emocionamo-nos com a contemplação de pôr-de-sóis sangrentos, que explodem nos céus em magistráis espectáculos de cor e de mistério...

Nascemos, vivemos e temos de morrer agarrados a estes nove bocados de terra semeados a meio do Atlântico Norte.

É por isso, é acima de tudo por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que a "construção continua: deve continuar"!

Muito obrigado.

(Aplausos do PSD e do Governo).

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim do nosso tempo de Antes da Ordem do Dia. Há mais inscrições dos Srs. Deputados, que ficarão para a próxima Sessão.

Vamos passar agora ao **Período da Ordem do Dia**. O primeiro ponto da Ordem do Dia é a "**Eleição da Mesa, nos termos do artigo 13º do Regimento da Assembleia Regional, para a próxima Sessão Legislativa**". Sobre este assunto há, na Mesa, uma proposta, apresentada por 5 Deputados nos termos regimentais, e que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: A proposta é do seguinte teor:

"Nos termos do número 2 do artigo 13º do Regimento da Assembleia Regional, os deputados abaixo assinados propõem para integrar a Mesa os seguintes Deputados:

Presidente - Deputado José Guilherme Reis Leite

Vice-Presidente - Deputado Fernando Manuel de Faria Ribeiro

Vice-Presidente - Deputada Maria da Conceição Bettencourt Medeiros Pereira

Secretário - Jorge Manuel Nascimento Cabral

Secretário - Manuel Silveira Goulart

Sala das Sessões, 26 de Novembro de 1985.

Assina: Alberto Romão, Dionísio de Sousa, Carlos Mendonça, Renato Moura, Jorge Cruz."

Presidente: Srs. Deputados, a eleição procede-se nos termos do artigo 13º, como já referi. Creio que não é necessário lê-lo porque todos os Srs. Deputados conhecem este mecanismo.

Já tenho aqui listas que vão ser distribuídas pelos Srs. Deputados para, depois, se proceder à votação. À frente de cada nome existem três hipóteses de votação: um voto favorável, um voto contra e uma abstenção.

Vamos votar, obviamente, por lista e, depois, contar-se-ão os votos que são necessários para a eleição de cada um dos cargos: na primeira volta, metade e mais um dos votos entrados na urna.

O Sr. Secretário vai fazer o favor de proceder à chamada para a votação.

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguinte Deputados: PSD - Adelaide Teles,

Alberto Romão, Álvaro Monjardino, Borges de Carvalho, Carlos Teixeira, David Santos, Fernando Faria, Filomena Silva, Flor de Lima, Gabriela Silva, Helder Cunha, João de Brito, João Vasco Paiva, Jorge Cabral, Jorge Cruz, José Simas Raposo, Mário Belo Maciel, Manuel Ávila, Manuel Melo, Mário Castro, Mário Freitas, Natalino Viveiros, Reis Leite, Renato Moura; PS - Carlos Mendonça, Conceição Bettencourt, Dionísio Sousa, Francisco Sousa, Hélio Pombo, João Macedo, José Manuel Bettencourt, José Resendes, Manuel Goulart, Manuel Serpa, Raimundo Mesquita; CDS - Alvarino Pinheiro, José Ramos Dias; PCP - José Decq Mota).

Presidente: Srs. Deputados, deram entrada na urna 38 boletins de voto. Pedia a vossa atenção para a leitura dos resultados da votação.

Secretário: Os resultados da votação foram os seguintes:

Deputado Reis Leite: 35 votos a favor, 2 votos contra e 1 abstenção;

Deputado Fernando Faria: 27 votos a favor, 5 votos contra, 5 abstenções e 1 voto branco;

Deputada Conceição Bettencourt: 27 votos a favor, 7 votos contra, 3 abstenções e 1 voto branco;

Deputado Jorge Cabral: 33 votos a favor, 3 votos contra e 2 abstenções;

Deputado Manuel Goulart: 28 votos a favor, 7 votos contra, 2 abstenções e 1 voto branco.

Presidente: Srs. Deputados, nestes termos, está eleita a nova Mesa da Assembleia. Pedia ao Sr. Deputado Jorge Cabral que fizesse o favor de ocupar o seu lugar de Secretário da Mesa.

(A nova Mesa da A.R.A. foi aplaudida por toda a Câmara).

Presidente: Srs. Deputados, vamos continuar os nossos trabalhos.

Passamos ao segundo ponto da Ordem do Dia, que são os "**Relatórios das Comissões Permanentes da Assembleia ao abrigo do artigo 33º do Regimento**".

Dou a palavra, em primeiro lugar, ao relator da Comissão de Organização e Legislação.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão de Organização e Legislação a que se refere o artigo 33º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

Ante-Período Legislativo de Novembro de 1985

Capítulo I

(Generalidades)

1 - A Comissão é composta pelos seguintes Deputados:

a) **Do PSD**

- Jorge Nascimento Cabral

- José Leovigildo Azevedo

- Mário Jorge Belo Maciel
- Renato Moura

b) **Do PS**

- Carlos Mendonça
- Manuel Goulart

c) **Do PCP**

- José Decq Mota.

2 - A mesa da Comissão tem a seguinte composição:

Presidente - Carlos Mendonça

Relator - Renato Moura

Secretário: Jorge Nascimento Cabral.

3 - A Comissão reuniu em Plenário, na Sede da Assembleia nos dias 24 e 25 de Outubro e 12, 13, 14 e 15 de Novembro:

4 - Deputados que faltaram e se fizeram substituir

Nas Reuniões

Reunião do dia 24 de Outubro

- Carlos Mendonça, com justificação de faltas.

Reunião do dia 25 de Outubro

- Carlos Mendonça, com justificação de faltas;
- Mário Martins de Freitas, foi substituído pela Deputada Gabriela Silva;
- José Azevedo, foi substituído por Helder Cunha.

Reuniões dos dias 12, 13, 14 e 15 de Novembro

- José Azevedo, com justificação das faltas dadas.

Capítulo II

Exercício da competência prevista na alínea a) do artigo 28º do Regimento

No período compreendido entre 10 de Setembro e 15 de Novembro emitiu parecer sobre a verificação de poderes dos seguintes candidatos do PSD.

- Virgílio Amaral Dâmaso, em substituição do Deputado Luís Bastos;
- Mário Jorge Belo Maciel, em substituição do Deputado Virgílio Amaral Dâmaso;
- Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte, em substituição do Deputado José Mendes Melo Alves.

Capítulo III

Exercício da competência prevista na alínea g) do artigo 28º do Regimento

A Comissão apreciou e emitiu parecer sobre os seguintes documentos:

- Projecto de Decreto Legislativo Regional, emanado da Representação Parlamentar do CDS, visando algumas alterações ao Decreto Legislativo Regional nº 18/83/A, de 10 de Maio (Orgânica da Assembleia Regional dos Açores);
- Projecto de Decreto Legislativo Regional, emanado da Representação Parlamentar do PCP, o qual pretende introduzir alterações ao Decreto Legislativo Regional nº 18/83/A, já referido.
- Sugestão da Mesa, sobre modificações da

Lei Orgânica da Assembleia Regional dos Açores.

A Comissão emitiu parecer sobre os dois projectos supra referidos e ateve-se às sugestões da Mesa em referência.

Considerando que os três documentos versavam sobre a mesma matéria e tendo em atenção que a Lei Orgânica da Assembleia Regional necessitava de uma adequação, de acordo com o Decreto-Lei 248/85, de 15 de Julho, entendeu a Comissão elaborar um texto alternativo, o qual engloba o conteúdo integral da referida Lei Orgânica.

Capítulo IV

Outras Matérias

1- Foram presentes para parecer as Propostas de Plano e Orçamento Regionais para 1986, as quais foram relatadas no âmbito desta Comissão.

2- A Comissão entende dever registar que, se por um lado se consagra na prática o envio destes documentos à mesma para parecer, por outro, se constata que nos mesmos foram acolhidas algumas das sugestões anteriormente formuladas no Relatório da Comissão de Organização e Legislação sobre o Plano de Médio Prazo de 85/88 e Orçamento e Plano para 1985.

Capítulo V

Trabalhos Pendentes

1- A Comissão deixa pendente para parecer a Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Actualização das rendas de prédios urbanos destinados a fins não habitacionais".

2- Entendemos dever realçar que, por indisponibilidade de tempo, a Comissão durante o presente mandato não exerceu a competência que lhe é atribuída pela alínea h) do artigo 28º do Regimento "fiscalizar o funcionamento da Secretaria e dos respectivos Serviços Técnicos da Assembleia", chamando desde já a atenção para os futuros elementos que vierem a integrar esta Comissão da vantagem e necessidade de ser esta uma das primeiras tarefas a desempenhar pelos mesmos.

3- Finalmente entende também a Comissão deixar registado o facto de não ter efectuado as visitas que se propôs, no sentido de conhecer as instalações da Assembleia Regional dos Açores nas Ilhas onde as mesmas já existem, circunstância que no entender desta Comissão deverá ser levada à prática no tempo útil mais próximo.

Horta, 15 de Novembro de 1985.

O Relator: Renato Moura.

Aprovado por unanimidade em reunião da Comissão de 15/11/85.

O Presidente: Carlos Mendonça.

Presidente: Se não há pedidos de esclarecimento, dou a palavra ao relator da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos.

Deputada Filomena Paixão (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Relatório da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, a que se refere o artigo 33º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

(Ante-Período Legislativo de Novembro de 1985)

Capítulo I (Generalidades)

1- A Comissão é composta pelos seguintes Deputados:

Pelo PSD

- Fernando Faria
- Filomena Paixão
- Gabriela Silva
- Helder Cunha

Pelo PS

- Carlos César
- João Carlos Macedo (a)

Pelo CDS

- José Ramos Dias

a) Foi substituído pelo Deputado Hélio Pombo.

2- A Comissão reuniu em Plenário no mês de Outubro, nos dias 23 e 24 e ainda nos dias 12, 13, 14, 15 e 18 de Novembro, numa das Salas da Assembleia Regional dos Açores.

3- Foi eleita a Mesa da Comissão, na sua reunião de 12 de Novembro, a qual ficou com a seguinte composição:

Presidente - Fernando Faria

Relatora - Filomena Paixão

Secretário - João Carlos Macedo

4- A ordem de trabalhos da reunião de 12 de Novembro era a seguinte:

- Eleição da Mesa;
- Apreciação das Propostas do Plano e Orçamento para 1986;
- Relatório do Ante-Período Legislativo de Novembro de 1985;
- Eventualmente outros assuntos pendentes.

Capítulo II

Exercício da competência a que se refere a alínea d) do artigo 29º do Regimento

A Comissão reuniu no dia 23 de Outubro, na Sede da Assembleia com a presença do Senhor Secretário Regional das Finanças com a finalidade de reapreciar a Proposta de Decreto Legislativo Regional do Estatuto do Gestor Público Regional. Foi aditado um novo número ao artigo 3º da referida proposta.

Capítulo III

Exercício da competência a que se refere o artigo 29º, alíneas b) e d) do Regimento da Assembleia Regional dos Açores

1- A Comissão apreciou e emitiu parecer sobre as Propostas do Plano e Orçamento para 1986 em relatório detalhado.

Para habilitar a Comissão com dados concretos sobre os diplomas em análise, estiveram presentes os Senhores Secretários Regionais da Administração Pública e Equipamento Social.

O Relatório foi aprovado por unanimidade no dia 18 de Novembro de 1985.

Horta, 18 de Novembro de 1985.

Aprovado por unanimidade.

A Relatora: Filomena Paixão.

O Presidente: Fernando Faria.

Presidente: Não havendo pedidos de esclarecimento, dou a palavra ao relator da Comissão para os Assuntos Sociais.

Deputada Adelaide Teles (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais a que se refere o artigo 33º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

(Ante-Período Legislativo de Novembro de 1985)

1. Esta Comissão é composta pelos seguintes Deputados:

Do Partido Social Democrata

- Borges de Carvalho
- José Carlos Simas
- António Silveira
- Adelaide Teles

Do Partido Socialista

- José Manuel Bettencourt
- Francisco Sousa

Do Partido Comunista Português

- José Decq Mota

2. A Mesa da Comissão tem a seguinte composição:

- **Presidente:** Borges de Carvalho
- **Relator:** Adelaide Teles
- **Secretário:** Francisco Sousa

3. Reuniões

A fim de apreciar e dar parecer sobre as Propostas de Plano e Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 1986, a Comissão reuniu, em plenário, numa das salas da Secretaria Regional do Trabalho, em Ponta Delgada, nos dias 7 e 8 de Novembro e no Palácio dos Capitães Gerais, em Angra do Heroísmo, nos dias 11 e 12 do corrente mês.

A Comissão teve reuniões com os Senhores Secretários Regionais do Equipamento Social, do Trabalho e dos Assuntos Sociais das quais resultaram importantes esclarecimentos para os Deputados.

Não foi possível reunir com o Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura, como era desejo da Comissão, devido à ausência, daquele Membro do Governo, da Região nas datas em que foram programadas as reuniões.

Aprovado por unanimidade.
Horta, 25 de Novembro de 1985.

A Relatora: Adelaide Teles.

O Presidente: Borges de Carvalho.

Presidente: Se não há pedidos de esclarecimento, tem a palavra o relator da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros.

Deputado Jorge Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros a que se refere o artigo 33º do Regimento.

Ante-Período Legislativo de Novembro de 1985

I

(Composição)

1. A Comissão é composta pelos seguintes Deputados:

a) **Do Partido Social Democrata**

- Jorge Castanheira Cruz

- Carlos Teixeira

- José Carlos Simas

- Filomena Paixão

b) **Do Partido Socialista**

- Dionísio Sousa

- Manuel Serpa

c) **Do Centro Democrático Social**

- Alvarino Pinheiro

2. A Mesa da Comissão tem a seguinte composição:

Presidente: Jorge Castanheira Cruz

Relator: Filomena Paixão

Secretário: Manuel Serpa

3. A Comissão reuniu em plenário, nos dias 13 e 14 de Outubro, na sala dos Capitães Gerais em Angra do Heroísmo e nos dias 6 a 9 e 11 a 14 de Novembro numa das salas da Secretaria Regional das Finanças em Ponta Delgada.

4. Fizeram-se substituir os seguintes Deputados:

Nas reuniões dos dias 6 a 9 e 11 a 14 de Novembro:

A Deputada Filomena Paixão foi substituída pelo Deputado Mário Martins de Freitas, ficando o Deputado Carlos Teixeira como Relator da Comissão.

Por outro lado o Deputado Dionísio Sousa foi substituído pelo Deputado João Carlos Macedo.

II

Exercício da competência prevista na alínea a) do artigo 31º do Regimento

Em relatório elaborado a 14 de Outubro, a Comissão habilitou o Plenário da Assembleia com os elementos que lhe permitisse apreciar, os actos que decorreram das relações jurídicas

e financeiras estabelecidas entre o Governo Regional e a Empresa de Desenvolvimento da Ilha do Pico.

III

Exercício da competência prevista na alínea b) do artigo 31º do Regimento

A Comissão emitiu parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional referente à apreciação de coimas por prática de delitos de natureza económica e uma outra proposta sobre a criação do Instituto Regional dos Produtos Agro-Alimentares.

IV

Exercício da competência prevista na alínea c) do artigo 31º do Regimento

A Comissão apreciou e relatou as Propostas do Plano e Orçamento para 1986.

V

Trabalhos pendentes

A Comissão tem pendente para parecer, um Projecto de Decreto Legislativo Regional apresentado pelo Partido Socialista, relativo à Tipificação do queijo de S. Jorge e ainda a Proposta de Resolução relativa à Conta da Região Autónoma dos Açores de 1983.

Relativamente a esta Proposta que será apreciada em Comissão Conjunta conforme o artigo 35º do Regimento, a Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros já efectuou uma reunião com vista a definir a metodologia a seguir, numa análise dum documento tão denso e importante para o real conhecimento da actividade do Governo.

Aprovado por unanimidade.

Ponta Delgada, 14 de Novembro de 1985.

O Presidente: Jorge Castanheira Cruz.

O Relator: Carlos Teixeira.

Presidente: Não havendo pedidos de esclarecimento, tem a palavra o relator da Comissão dos Assuntos Internacionais.

Deputado Flor de Lima (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Secretários Regionais:

Relatório da Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais, nos termos do artigo 33º do Regimento.

Ante-Período Legislativo de Novembro de 1985

A Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais reuniu, nos dias 13 e 14 de Novembro do corrente ano, na Sede da Assembleia Regional dos Açores, na cidade da Horta, a fim de apreciar e dar parecer sobre as Propostas de Plano e

Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1986.

Participaram nas reuniões os seguintes Deputados:

- Reis Leite (Presidente) - PSD
- Fernando Faria - PSD
- Carlos César, (exercendo as funções de Secretário) - PS
- Hélio Pombo - PS
- José Ramos Dias, (em substituição do Deputado Alvarino Pinheiro) - CDS
- Flor de Lima (Relator) - PSD.

O Deputado Carlos Teixeira (PSD) faltou, justificadamente, às reuniões, em virtude de estar a participar, na mesma altura, nas reuniões da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, em Ponta Delgada.

O parecer elaborado pela Comissão dos Assuntos Internacionais destinou-se a abordar questões específicas da cooperação internacional, as quais serão tidas em consideração no relatório global que a Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros irá elaborar, ao abrigo do artigo 165º, nº 1, do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

Aprovado, por unanimidade.

Horta, 4 de Novembro de 1985.

O Relator: Fernando Flor de Lima.

O Presidente: José Guilherme Reis Leite.

Presidente: Não havendo pedidos de esclarecimento, chegámos ao fim do ponto 2 da nossa Ordem do Dia.

Antes de passarmos ao ponto seguinte da nossa Ordem do Dia, vamos interromper os nossos trabalhos por 20 minutos.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 17,00 horas)

Presidente: Srs. Deputados, pedia que retomássemos os vossos lugares para recomeçarmos os nossos trabalhos.

(Eram 17,30 horas)

Srs. Deputados, antes de recomeçarmos os nossos trabalhos, gostaria de assinalar que se encontra entre nós, aqui na Sala das Sessões, o Sr. Senador João Faria Correia - Senador do Estado de Rhode Island.

Este Sr. Senador é um ilustre emigrante açoriano nos Estados Unidos da América - é, aliás, nascido na Ilha de S. Miguel - e a sua presença honra-nos muito nesta Câmara, não só por ser um açoriano, mas, também, por ser um emigrante açoriano que ocupa um lugar de destaque na nossa comunidade. Ele traz-nos um abraço de amizade dos açorianos deste Estado da América.

Muito obrigado pela sua presença, Sr. Senador!

(Aplausos de toda a Câmara)

Presidente: Srs. Deputados, vamos então recomeçar os nossos trabalhos, entrando no ponto nº 3 da nossa Ordem do Dia, que é a "**discussão e votação das propostas do Plano e Orçamento**

para 1986".

A disciplina regimental que vamos usar é a Resolução nº 6/85/A, que aprovámos já o ano passado, e que está publicada no Diário da República nº 106 de 9-5-85.

Dou a palavra ao Sr. Presidente do Governo Regional para apresentação ao Plenário destes dois documentos.

Não poderá usar da palavra por mais de 60 minutos.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):

Sr. Presidente, eu pedia que a palavra fosse dada ao Sr. Secretário Regional das Finanças para fazer a apresentação do Plano e do Orçamento.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças.

Secretário Regional das Finanças (Álvaro Dâmaso): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Entrámos já no décimo ano da Autonomia Regional.

Orgulhamo-nos disso! Apraz-nos registar que ao tempo decorrido corresponde o seguro sedimentar de um irreversível regime de autonomia política, administrativa e financeira: sempre aperfeiçoado e ampliado, moldado em democracia, liberdade e estabilidade.

Período de tempo em que a procura do desenvolvimento harmónico foi igualmente uma preocupação dominante de todos, independentemente de ideologias concedendo o benefício da dúvida à oposição. E é uma vez mais o desenvolvimento dos Açores, na sua expressão cultural, social e económica que hoje e nos próximos dias ocupará esta Assembleia, numa inequívoca demonstração do exercício total e consequente da autonomia e da democracia. Nem todos temos a mesma opinião, mas todos devemos querer o bem-estar e a segurança do povo dos Açores e ver realizadas as suas aspirações.

Pela 10ª vez, o Governo desta Região comparece nesta Assembleia para propor uma estratégia de desenvolvimento, concebida a partir dos interesses regionais, e um programa financeiro de suporte, alicerçado em sãos princípios de equilíbrio, rigor e verdade.

Uma estratégia de desenvolvimento baseada na tríplice perspectiva do crescimento harmónico das várias parcelas que integram a Região, da promoção do emprego e do aproveitamento dos recursos regionais. Um programa financeiro ^{orientado} para a maximização das fontes de receita, distribuição racional dos fundos disponíveis, independência relativamente às fontes de financiamento. Foram lançados empreendimentos com interesse para a economia de cada uma das ilhas e desenvolvidas acções de incentivo e estímulo ao investimento privado, independentemente do volume das receitas fiscais que cada uma gerava para o erário regional. Mais do que isso: investimentos públicos necessários e urgentes nas ilhas de maior dimensão humana e económica aguardaram que outros efectua-

dos nas parcelas menos desenvolvidas se concluísem.

Procurou-se manter um alto nível de emprego.

Para o aproveitamento das nossas potencialidades investiu-se no quadriénio 81/84 o seguinte:

- Agricultura 1 700 mil contos
- Pescas 600 mil contos
- Energia 2 400 mil contos
- Turismo 700 mil contos

Quanto ao programa financeiro, no quadro dos princípios já enunciados e no mesmo período de tempo, ou seja, no quadriénio 81/84, as receitas fiscais cresceram a taxa média anual de 28%, os rendimentos decorrentes de acordos e tratados internacionais à taxa de 71%, o auxílio do Estado à taxa de 31%; dos recursos financeiros disponíveis dedicamos a investimento cerca de metade; e não fora o sismo de 1980 teríamos chegado ao final de 1985 sem serviço da dívida, uma vez que os juros, taxa de risco de câmbio e amortizações dos empréstimos contraídos junto do FRCE, em 3 anos, quase teriam permitido completar a amortização integral do empréstimo obrigacionista lançado pela Região para financiamento de despesas do Plano.

Podemos abordar esta mesma temática de um outro ponto de vista, mas ainda na área da estatística. Tentemos então uma aproximação aos resultados mediante a análise de alguns indicadores básicos, usados nos Programas de Desenvolvimento Regional apresentados à CEE.

A taxa de mortalidade infantil decresceu mais de 25 pontos entre 75 e 84. Passou de 46% para 21%. Os partos sem assistência são já inferiores a 1%. Situa-se na casa dos 0,5%. De um médico para 3 000 habitantes, passámos para 1 médico por cada 1 400 habitantes. A taxa de analfabetismo passou de 28,3% para 22,6%. A taxa de escolarização no grupo etário dos 10-14 anos passou de 44,1% em 1975/76 para 70% em 1984/85. No ano lectivo 83/84 já 90,2% dos alunos do primário prosseguiram os estudos no ensino preparatório.

A emigração reduziu-se de 12 400 em 1970, para 1 291 em 1984.

A população dos Açores servida por energia eléctrica é já de 98% contra 85% em 1975.

Outros indicadores básicos podem ainda com interesse permitir uma abordagem à evolução da economia regional:

O PIB entre 1980 e 1982 cresceu 63%, de acordo com as estimativas que se possuem; a taxa de cobertura da balança comercial que no triénio 74/77 foi de 36%, em 1983 era de 42,9%, tendo sido contudo de 53,4% em 1980.

As receitas do Turismo em 2 anos, de 1982 a 1984, cresceram quase 200%.

Em 1984 abatiam-se mais do dobro de toneladas de animais do que em 1974, enquanto se descarrega-

vam mais de 5 000 toneladas de peixe do que em 1974, e as fábricas de lacticínios recebiam mais 43 milhões de litros de leite do que em 1977.

Contudo, a taxa de desemprego agravou-se nos últimos anos. Situa-se hoje em cerca de 5%, segundo os resultados do inquérito ao emprego levado a efeito pelo Serviço Regional de Estatística em conjunto com o Instituto Nacional de Estatística. Inscritos nos centros de emprego estão cerca de 4% da população activa.

Mas é ainda possível, na área da estatística, levar mais longe o apuramento dos resultados da acção governativa no âmbito dos investimentos públicos:

No sector da Educação, foram construídas 77 Escolas (ou 625 salas de aula) 63 do Ensino Primário, 13 do Ensino Preparatório e 1 do Secundário, tendo-se ainda iniciado a construção de outra. 1 Hospital, cerca de 80 Postos Médicos dos Serviços Médico Sociais - Polivalentes, 9 Lares da 3ª Idade, incluindo ampliados e remodelados.

No sector dos Transportes, 4 Portos, 4 Aeroportos, e iniciadas as obras de construção do Porto da Praia da Vitória, do Porto de Vila do Porto e a ampliação do Aeroporto de S. Miguel, para além de obras de melhoramento em vários portos de pescas.

No sector do Turismo, entre 1974 e 1984, o número de camas aumentou de 650, ou seja de 50%.

No sector da Agricultura, construíram-se 600 km de caminhos florestais e de acesso às explorações agro-pecuárias.

No campo da Energia foi instalada uma Central Piloto movida a energia Geotérmica que justifica a aposta na exploração dessa fonte de energia.

E podemos continuar a apresentar indicadores de construção ou reabilitação de estradas, de estruturas de apoio à comunidade, de habitação, não com a finalidade de demonstrar que vivemos numa economia sem problemas que estrangulam o seu crescimento e até fazem soçobrar alguns projectos de investimentos com um mínimo de condições de sucesso, não com a finalidade de demonstrar que não há, sobretudo na Ilha de S. Miguel, problemas sociais importantes, relacionados com a falta de emprego, o alcoolismo, a indigência ou até deficientes condições de habitação. Mas se não podemos afirmar que o progresso já chegou, que bastaram dez escassos anos para o conseguir, cometeremos idêntico erro ou falsidade se apregoarmos que campeia a miséria e a fome e que a situação económica e social piorou consideravelmente. Generaliza-se o particular, toma-se a parte pelo todo e logo se sentencia a iminência do descalabro social.

Não vivemos na sociedade da abundância, mas também não disputamos o último naco de pão, como parece que alguns gostariam.

Há concerteza ainda muito para fazer nesta Região no plano social, procurando conciliar ou reconciliar objectivos como a redução das desigualdades e o crescimento do rendimento e do emprego.

Partiu-se de uma situação de atraso económico muito pronunciada, o que torna o caminho percorrido por máximo que tenha sido, numa pequena parcela do trajecto que há para cumprir.

E a verdade é também que os últimos dez anos foram caracterizados, quase a nível mundial, por uma importante crise económica cuja origem é atribuída aos 2 "choques petrolíferos" da década de 1970. As altas taxas de inflação, o crescimento do desemprego e o progressivo endividamento, são os males económicos destes nossos dias.

A Região não escapou nem a alguns dos referidos males nem aos terríveis efeitos de um violento sismo.

Apesar de tudo foi possível e, sem contar com os investimentos realizados no âmbito das tarefas de reconstrução, atingir a mais elevada taxa de investimento público administrativo per capita do País. Por isso também valeu a pena a batalha da autonomia que consolidámos.

O desemprego é um problema que aflige quase todas as economias, independentemente do Continente onde se situem, ou do seu grau de desenvolvimento.

Nos Açores esse problema também se começa a sentir, com premência, embora o volume de emprego tenha aumentado. Disse anteriormente que no final do mês de Setembro existiam 3 500 pedidos de emprego por satisfazer, dos quais, cerca de 30% procuravam o 1º emprego. Verificou-se, como sucede em quase todo o mundo, que o desemprego é cada vez mais um desemprego jovem.

De facto estima-se que no período de 1981/85 o acréscimo demográfico do estrato etário correspondente à população activa terá sido da ordem dos 6 000 indivíduos. Por outro lado, a participação da mão-de-obra feminina na população activa total aproxima-se já dos 25%, quando em 1981 não atingia 20%. E a taxa da actividade feminina tem vindo a aumentar abeirando-se dos 18%. O mesmo acontecendo com a taxa da actividade para a globalidade dos activos.

A confirmarem-se as previsões dum crescimento da população durante os próximos anos e não sendo de prever que a percentagem da população potencialmente activa baixe, ter-se-á de contar com a procura acrescida de emprego: e o desemprego é com certeza uma das causas da pobreza e da desigualdade.

Por essas razões de ordem estatística e

de ordem social, elegeu o Governo a promoção do emprego como principal objectivo do Plano para 1986, o qual se manterá, temos quase a certeza, como 1ª prioridade nos anos seguintes.

De semelhante análise e conclusões nos dá conta uma missão de peritos da OCDE que esteve na Região por duas vezes no espaço de 1 ano. O estudo elaborado será em breve tornado público.

As estimativas efectuadas sobre o comportamento no mercado de emprego evidenciam a necessidade da criação de cerca de 2 000 empregos, por ano, se se quiser evitar o aumento da taxa de desemprego nos próximos anos. O estudo da OCDE neste particular vai mais longe em face da necessidade de criar 3 000 empregos/ano. Esta opção exige igualmente um esforço suplementar para a manutenção dos empregos considerados viáveis.

Sendo previsível uma libertação de mão-de-obra no sector primário e nas actividades secundárias associada a processos de modernização, racionalização e eventualmente concentração, para além dos factores demográficos já apontados, considera-se prioritária a promoção do emprego.

A sazonalidade do emprego no sector primário e até nalgumas actividades do secundário e no turismo enfraquecem ainda mais a necessária estabilidade, e aumentam a vulnerabilidade da economia regional à evolução da conjuntura nacional e internacional.

Assim, o crescimento económico não se poderá operar, entre nós, tão só à custa de melhorias na produtividade; é preciso criar o ambiente necessário à realização de investimentos privados com impacto ao nível do emprego.

A intensificação da promoção profissional e o reforço da assistência técnica, os investimentos em infraestruturas de transportes, e nos sectores da agricultura, das pescas, e do turismo visam combater o carácter sazonal que em muitos ramos ainda apresenta a nossa economia.

O esforço de diversificação da base produtiva assente na utilização dos recursos endógenos específicos (pecuária, produção hortícola e florestação, pescas e turismo) permitirá melhorar, dinamizar a economia, atenuar as assimetrias e fixar a população.

Os principais estrangulamentos do mercado de emprego na nossa Região, para além dos derivados dos condicionalismos geográficos de isolamento e dispersão, residem:

- No ainda fraco nível da qualificação da população activa, que reduz as possibilidades de rápida adopção de novas tecnologias;

- Deficiências no sistema de formação escolar e extra-escolar de que resultam fracas perspectivas de emprego para os jovens;

- Libertação de mão-de-obra da agricultura e do sector industrial em consequência da modernização.

Porém, desde que convenientemente adaptados, os recursos humanos podem beneficiar das seguintes potencialidades:

- Desenvolvimento do sector terciário;
- Novas actividades do secundário;
- A intensificação da formação profissional, responderá às novas solicitações geradas pela modernização e diversificação de base produtiva da economia regional;
- Os investimentos nas infraestruturas económicas, no sector dos transportes, da agricultura, das pescas, da energia e do turismo, continuam a assumir um carácter de premência e destinam-se a viabilizar as actividades económicas produtivas potenciando a economia regional para uma maior competitividade e redução de assimetrias;
- O programa de incentivos financeiros, fiscais e apoios técnicos nos vários sectores, com realce para os dedicados aos jovens, completam o conjunto de acções destinadas a dinamizar a vida económica, incrementar o emprego, melhorar as condições de vida da população.

Porém, um dado novo, mas não inesperado, se veio juntar aos muitos que condicionam a nossa actividade económica: a integração na CEE. A adesão à Europa das Comunidades constitui simultaneamente um vector de desenvolvimento e uma condicionante. Um vector de desenvolvimento pelas oportunidades que resultam da abertura de um novo e extenso mercado e da disponibilidade de apreciável volume de recursos financeiros. Uma condicionante porque obriga ao rápido reforço do potencial económico, à melhoria da qualidade dos produtos e serviços em ordem a uma sua maior competitividade. Preparar convenientemente a economia açoriana para o impacto decorrente da adesão é outra tarefa a prosseguir no Plano para o próximo ano, em vista da qual teremos de conjugar acções e meios. A meta a atingir é com certeza a de conseguir o aumento da competitividade dos sectores produtivos da nossa economia.

O Plano para 1986 fixa ainda um terceiro objectivo, de ordem social: melhorar a prestação de serviços e de bens na área da educação, da saúde, da habitação.

Há que corrigir e compensar os efeitos do mercado cujas limitações impedem uma repartição adequada dos rendimentos. Por isso, temos de continuar a desenvolver os serviços e equipamentos colectivos, sem perder de vista que ao Governo não cumpre fazer tudo, que se torna necessário reencaixar a solidariedade na sociedade através do reconhecimento e do reforço de segmentos da sociedade civil (grupos de vizinhança, redes de auxílio mútuo, estruturas de prestação de um serviço público). Mais cedo ou mais tarde o Estado terá de trocar a extensão da sua

actividade ou o peso da sua intervenção pela "devolução", de alguns impostos, possibilitando que a sociedade substitua a dispendiosa providência estatal pela mais eficaz, mais livre e mais espontânea solidariedade social. Não estamos condenados a ter de escolher entre o mercado e o Estado, há soluções alternativas na busca do progresso social, devemos promovê-las, sobretudo as iniciativas locais, particulares, que visam prestar serviços públicos.

Prosseguirão ao ritmo previsto o programa de construção e ampliação de escolas; o programa de apoio à construção de habitação própria; os programas de apoio à infância e aos idosos, assim como os que visam a sociedade em geral; o programa de construção de centros de saúde e hospitais.

Senhor Presidente, Senhores Deputados:

O Plano para o próximo ano de 1986 cujos objectivos acabo de referir tem uma expressão financeira: mobiliza recursos financeiros no montante de 16 milhões de contos, dos quais 9,7 milhões se destinam aos sectores económicos, 5 milhões de contos aos sectores sociais, 500 mil contos à cooperação com as autarquias locais e 660 mil contos a investimentos ainda individualizados como integrando as obras de reconstrução das ilhas atingidas pelo sismo de 1980. Numa óptica de aplicação final das despesas, assinalo que 8 milhões de contos se destinam a novas construções; 1,4 milhões de contos a obras de manutenção, reparação ou remodelação; 2,8 milhões de contos de apoio ao investimento - para referir apenas os valores mais expressivos.

Cerca de 60% do total do investimento é desagregável espacialmente, correspondendo a parte não desagregada ao financiamento de acções de política horizontal e de outras cuja afectação dependerá da capacidade de resposta de agentes económicos e da credibilidade dos respectivos projectos.

Relativamente ao volume dos recursos financeiros afectos ao Plano em anos anteriores, apura-se o seguinte: sobre a execução registada em 1984, incluindo a reconstrução e a preços correntes, o Plano para 1986 revela um crescimento da ordem dos 57%; sobre os valores iniciais do Plano para o ano em curso, o Plano para o próximo ano evidencia um crescimento de cerca de 24%. O Plano para 1986 representa cerca de 51% do total das despesas do orçamento para o mesmo ano.

Seleccionados os empreendimentos inscritos no Plano para 1986 que exclusiva ou predominantemente envolvem actividades de construção e obras públicas e calculada a parte do seu custo atribuível a salários, convertidos estes, em seguida, em unidades de mão-de-obra, obtém-se que, para

o próximo ano, a execução dos referidos programas de investimento evidencia necessidades de mão-de-obra em número que se aproxima dos 4000. Este valor é ligeiramente superior ao encontrado para o Plano respeitante ao ano em curso.

O regime de execução dos projectos constantes do Plano reparte-se pela execução directa por departamentos do Governo e pelo concurso de agentes privados através de concurso de empreitadas, mesmo sobreavaliando o regime de administração directa, prevê-se que o Plano para 1986 irá proporcionar ao sector privado que opere no sector da construção civil encomendas no valor global superior a 7 milhões de contos.

Relativamente ao previsto no PMP 85/88 aprovado por esta Assembleia, não foi eliminado ou reduzido o ritmo de execução de qualquer programa, antes se notará o reforço de acções no âmbito do turismo, da indústria, dos transportes no que toca à adequação dos meios, da cooperação com os municípios relativamente ao saneamento básico.

Nos sectores sociais o reforço mais significativo é efectuado no âmbito da habitação.

Os sectores que mobilizam maiores recursos financeiros são:

- Transportes e Comunicações com 31,2%
- Habitação com 13,8%
- Energia com 8,7%
- Agricultura com 7,7%
- Educação com 7,5%

Que efeitos se esperam deste Plano que submetemos à aprovação e votação desta Assembleia?

- A manutenção da taxa de desemprego ao nível actual;

- Crescimento do sector secundário e mais acentuado do sector terciário que responderá à procura de emprego das camadas jovens da população;

- Aumento e racionalização da actividade agro-pecuária;

- Melhoria das condições de vida das populações.

Mas será que o tecido económico regional responde adequadamente aos estímulos e condições criadas pelo programa de investimentos públicos, sendo certo que a execução dos projectos e medidas por parte do Governo não serão suficientes se os agentes económicos (empresas) não corresponderem?

A este propósito julgo existirem motivos suficientes para uma retoma da confiança por parte dos agentes económicos.

A situação e perspectivas da economia mundial são mais favoráveis.

A economia nacional parece também encaminhar-se para um crescimento depois de alguns anos de queda acentuada da produção.

Acresce que se anunciam medidas importantes

e aguardadas há já algum tempo:

- Descida da taxa de juro, que se acaba de verificar hoje;
- Redução da carga fiscal sobre os rendimentos do trabalho e sobre o investimento;
- Diminuição da inflação;
- Redução da desvalorização do escudo;
- Aumento do investimento público estatal;
- Dinamização do mercado de capitais.

Aos agentes económicos incumbe-lhes interpretar os sinais positivos que a evolução previsível apresenta e, na decorrência desta, seleccionar e aproveitar as oportunidades de investimento.

O Governo Regional está preparado para rever o sistema de incentivos financeiros e fiscais chamando a participar de forma activa os agentes económicos e até cooperar as empresas na execução de investimentos. Os agentes económicos, através das suas estruturas representativas, têm a sua participação garantida no gabinete de promoção do investimento recentemente criado, bem como na comissão de reforma fiscal.

O que o Governo não pode, porque não deve, é ser agente público e privado simultaneamente, quer dizer, executar os investimentos que lhe incumbe realizar em infraestruturas sociais e económicas e na promoção de condições que facilitem o funcionamento da economia, e ainda ser responsabilizado porque os empresários já não querem correr os riscos inerentes à sua actividade, porque sobredimensionam os seus empreendimentos, porque recorreram excessivamente ao crédito bancário porque os seus fornecedores ou clientes não cumprem os contratos, porque os bancos reduzem as facilidades. Isto é querer levar longe de mais o papel do Estado.

Tanto Estado não! Porque aniquila o indivíduo e cria uma sociedade inteira de agentes administrativos. Melhor cooperação sim.

Cumprir reduzir a burocracia, temos essa vontade, alguns projectos nesse sentido estão a ser implementados e estamos preparados para considerar outros que nos sejam recomendados ou propostos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Para executar o Plano são, obviamente necessários recursos financeiros, e uma máquina administrativa de suporte, quer para o lançamento dos investimentos, quer para assegurar o funcionamento dos projectos da responsabilidade do Governo.

A consideração desta questão coloca-nos na análise do orçamento para 1986.

Por que princípios é que se regeu a elaboração da Proposta do Orçamento para 1986?

Mantivemos o respeito pelo princípio do equilíbrio orçamental, quer isto dizer, que prevemos que, das fontes de receita - aplicação de impostos, acordos e tratados internacionais e auxílio do Estado - fluam os recursos financeiros

ros suficientes para ocorrer ao volume de despesas que prevemos realizar em 1986. Assim é que, para o referido ano, o Orçamento não cresceu, em termos nominais, mais do que as necessidades de financiamento evidenciadas pelo Orçamento do ano anterior. As necessidades de financiamento do orçamento de capital excedem apenas 4% as evidenciadas pelo orçamento do ano em curso. Em termos globais, e antes de computado o auxílio do Estado, as necessidades de financiamento são de cerca de 9 milhões de contos, pouco mais de 280.000 contos do que o valor apresentado para o orçamento do corrente ano.

Prevê-se que as receitas correntes cresçam 29% relativamente ao valor previsto para 1985 e as despesas correntes apenas 22%. Nas despesas correntes e para além dos gastos com o funcionamento dos serviços, está incluído o denominado serviço da dívida, que abrange os encargos do empréstimo contraído pela Região junto do sistema bancário em 1981, e os empréstimos concedidos pelo FRCE para financiamento das despesas com a reconstrução a que deu lugar o sismo de 1980. No conjunto dos dois empréstimos, o serviço da dívida a suportar pela Região em 1986 rondará 1,2 milhões de contos. Estes encargos, a que acresce os encargos do empréstimo para o Programa Agro-Pecuário do Pico, representam 8% das despesas correntes contra 14% da proposta do orçamento para o corrente ano.

Da análise à síntese do orçamento regional resulta que não se pode dispensar o auxílio do Estado para o equilíbrio das contas públicas regionais.

Este auxílio que o Estado anualmente nos presta tem em boa verdade muito que se lhe diga. Com efeito, analisar o Orçamento da Região não é apreender todas as operações de receita pública que os Açores geram efectivamente. A contabilidade orçamental é elaborada para efeitos de controle político, judicial e administrativo da actividade da Administração, mas não para reflectir toda a situação patrimonial como seria a que resultaria da contabilização de toda a receita gerada no território regional assim como de toda a despesa.

Se o orçamento regional não expressa a despesa que ou é realizada no território da Região com as forças armadas, a justiça ou lhe aproveita como o caso da diplomacia, também nele não se inscrevem as seguintes receitas:

- toda a receita decorrente de acordos e tratados internacionais que à Região dizem directamente respeito; inscreve-se apenas 40 milhões de dólares do acordo com os Estados Unidos, 300 mil contos do acordo com a França, quando é sabido que o acordo com os Estados Unidos gera contrapartidas superiores a 200 milhões de dólares e o acordo com a França gera contrapartidas financeiras superiores a 500 mil contos;

- toda a receita fiscal resultante da aplicação de impostos no território da Região, porquanto várias empresas - algumas públicas e outras da construção civil - não pagam impostos da sua actividade na Região, nem a Região arrecada toda a receita dos impostos sobre a despesa (o imposto de transacção, por exemplo) - uma parte portanto da receita fiscal produzida na Região alimenta o Orçamento do Estado.

As transferências do Estado, aliás, obrigação constitucional, não se podem considerar prebendas imerecidas ou riqueza que aqui não é produzida. A Região rende para o Estado mais do que aquilo que recebe. E mesmo que assim não fosse, nunca alguém poderia afirmar que os recursos estatais utilizados no desenvolvimento dos Açores correspondem a algum empobrecimento da Nação.

Para 1986, continua a manter-se o objectivo de dedicar a investimento mais da metade dos recursos disponíveis através da contenção de recursos correntes, não deixando que estes cresçam a uma taxa superior à taxa de crescimento das despesas correntes. Mas, em termos de orçamento, (e para aqueles que também gostam de comparar o programado com o executado) digo que, em termos de execução, no decurso do quadriénio findo as receitas fiscais cresceram à taxa média anual de 28% e as despesas correntes a taxa média anual também de 28%. Incluindo o serviço da dívida mantém-se quanto a 86, os objectivos de política orçamental dos últimos anos, cuja consecução tem assegurado o equilíbrio das contas públicas - pelo menos as verificadas até ao momento.

Merece especial destaque o facto de se contar em 1986 com o financiamento do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao qual candidatei-me já com vários projectos: 3 projectos por parte do Governo e 3 projectos por parte de uma empresa pública. O nosso Programa de Desenvolvimento Regional, entregue na CEE, foi já aprovado. Aguarda-se agora a aprovação dos projectos apresentados. Os projectos apresentados representam uma receita, em 1986, de cerca de 2,1 milhões de contos. Prepara-se já um segundo lote de projectos respeitantes a estradas, saneamento básico e um projecto de índole social. De forma nenhuma a apresentação destes projectos impede o concurso de projectos privados.

Explicados os objectivos orçamentais e referida a síntese do Orçamento para 1986, a qual atinge o valor global de 33 milhões de contos, dos quais 16 são para despesas do Plano, 14 para despesas correntes, 813 para capital e 1,9 de contas de ordem, uma palavra final para a pretendida adaptação do sistema fiscal cujos objectivos são:

- **simplicidade, eficácia e justiça**

Concretamente pretende-se que o sistema

seja mais produtivo, seja mais fácil liquidar e a pagar impostos, seja mais equitativo, aliviando-se os rendimentos do trabalho e que promova o investimento.

São poucas as Regiões insulares deste mundo que têm o mesmo sistema fiscal que o Continente a que pertencem. O Estado tem preferido manter uma igualdade formal com custos de desenvolvimento bem pesados. Sabemos que irá ser difícil a alteração deste estado de coisas prejudicial à economia regional, mas a mudança é necessária.

Da situação especial da economia açoriana e designadamente do seu estágio de desenvolvimento resulta a necessidade de um sistema fiscal que se preocupe com a introdução de critérios de justiça, quer se considere o sistema fiscal vigente em si mesmo, quer se tenha em conta a situação de desvantagem dos contribuintes nos Açores em relação à dos contribuintes no Continente.

Termino com a esperança de que o Plano e o Orçamento para 1986 possam efectivamente contribuir para o progresso dos Açores, em liberdade, democracia e estabilidade, motivando todos, porque o desenvolvimento a todos beneficia mesmo aqueles que recusam a sua participação.

Muito obrigado.

(Aplausos do PSD e do Governo)

Presidente: Srs. Deputados, nos termos regimentais, vamos interromper os nossos trabalhos por 30 minutos para os Srs. Deputados poderem preparar os pedidos de esclarecimento que entenderem sobre esta apresentação.

Estão suspensos os nossos trabalhos por 30 minutos.

(Eram 18,30 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 19,00 horas)

Eu pedia aos Srs. Deputados que pretendem pedir esclarecimentos sobre a apresentação do Plano e do Orçamento, que se inscrevessem para podermos dar cumprimento ao nº 2 do artigo 1º da nossa Resolução, uma vez que tenho que dar preferência aos deputados que não pertençam ao partido do apresentante.

Estão abertas as inscrições para pedidos de esclarecimento. Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu tenho uma série de perguntas para fazer. Pretenderia fazê-las sem grandes alusões laterais, dando a toda a gente o benefício da dúvida, algumas certezas e contando com a participação dos interessados para as respostas. São vários conjuntos de questões. As primeiras relacionam-se e são retiradas do próprio parecer da Comissão, no qual nos aparece, em relação a

diferentes aspectos do Plano, algumas coisas afirmadas com carácter dubitativo e que seria de interesse esclarecer desde já.

Em primeiro lugar, em relação a algumas falhas ou insuficiências nas condições de apresentação da proposta, como sejam, o facto de não vir acompanhado - ao contrário do que aconteceu por exemplo o ano passado - "dos programas de investimentos anuais ou plurianuais das empresas públicas ou dos elementos essenciais dos contratos-programas celebrados com o Governo Regional". Porquê aconteceu isso?

O mesmo se diga em relação aos planos de investimento das Câmaras Municipais. Porquê também esse facto? E, igualmente, porquê o atraso no envio para as Câmaras, reduzindo assim a sua participação?

Em relação à apreciação na generalidade na referência que se faz no parecer aos 4 novos projectos, um deles é a "construção de navios para transportes de carga e passageiros inter-ilhas com a verba de 270 mil contos". A pergunta é a seguinte:

Uma vez que este projecto se insere num programa e que não aparece efectivamente explicitada a construção de navios - não sei por quem, mas possivelmente pelo Governo Regional ou pelo menos com o apoio do Governo Regional - gostaria de saber se, para além daquilo que consta do Plano, houve ou não informações que tenham permitido à Comissão dar essa interpretação ao que no Plano se chamava "apoio ao transporte".

O mesmo se diga em relação à verba de 406 mil contos para o investimento e para os novos incentivos. Diz-se que "tudo leva a crer que esses novos incentivos terão determinadas características, ou seja, que serão para integrar no capital social". Eu pergunto se isso que "tudo leva a crer" se confirma ou não e se haverá, para além dessa modalidade, outras relacionadas com estes incentivos.

Em relação à problemática do emprego e à situação de desemprego real nesta Região sobre a qual há sempre números algo contraditórios - umas vezes pelas fontes donde vêm parecem insuficientes, outras vezes porque outras fontes parecem apontar para outros números e para taxas mais elevadas - eu gostaria de saber um pouco mais em pormenor, e satisfazendo também aquilo que a Comissão parece que teria gostado de saber mas que aparentemente não soube, como é que se determinou ou como é que se chegou a esse número de 2 000 postos de trabalho necessários.

Além disso, a própria Comissão reconhece, embora me pareça que o Sr. Secretário na apresentação tenha pretendido responder a esse problema, mas a própria Comissão parece reconhecer que isso está em contradição com os "dados históricos existentes sobre emprego na Região e, por outro,

com os projectos de investimento de mão-de-obra intensiva que tem rareado nos Açores".

Para além disso, parece haver outros factores que poderão jogar contra esta perspectiva dos 2 000 postos de trabalho, como seja, o facto de se pretender noutros sectores do Plano incentivar a produtividade - refiro-me por exemplo à agricultura - e que é uma preocupação que aparece como dominante.

Ora, é normal ter que se fazer uma opção entre "criar novos postos de trabalho" e "acentuar a produtividade". Esse problema também se relaciona com um outro que continua a não estar esclarecido em termos de estatística: o problema do subemprego na Região. Como é que essas coisas se conciliam e como é que, pretendendo-se obter aumento da produção através da produtividade, portanto através do capital intensivo e não através de mão-de-obra intensiva, como é que se conseguem conciliar as duas coisas? Suponho que não se pretenderá - o que seria um caminho também para isso - reduzir a duração média do trabalho, mas essa perspectiva não é efectivamente apontada em nenhum local do Plano.

Além disso, as próprias medidas que estão no Plano dizem quase todas respeito à formação profissional no Centro das Capelas, ou em outras entidades similares nacionais, têm funcionado predominantemente para o sector público. Aliás, também pareceu-me deduzir de uma afirmação, que eu posso ter percebido mal mas já agora gostaria de confirmá-la do próprio Sr. Secretário, que referiu - se bem entendi, embora ponha sobre isso alguma dúvida - que os simples investimentos previstos no Plano para 86 dariam origem a 4 mil postos de trabalho.

Eu pergunto se, como "tudo leva a crer" no Plano, o Governo Regional está, efectivamente, é contando os investimentos do sector público alargado que, por outro lado também, no próprio Plano, se reconhece que tem uma participação excessiva na formação bruta de capital fixo na Região e, enfim, aponta-se apenas essa característica e a ideia de que ela vai continuar.

Considerando esses factores todos dá a impressão que, em primeiro lugar, os 2 000 postos de trabalho são uma hipótese também de trabalho, mas mais académica do que real, mais para constar do Plano do que para resultar como consequência daquilo que está previsto no Plano. Essas são algumas das dúvidas para esse objectivo que a Comissão considera arrojado e que eu me atrevo, até melhor prova, a considerar como, pelo menos, não suficientemente fundamentado nas perspectivas abertas pelo Plano.

Há ainda uma outra preocupação mostrada pela Comissão e que creio - se não me falha a memória - já tem sido referida em relação ao Plano de Médio Prazo. É uma preocupação que,

enfim, pode ser muito razoável, que é o problema da definição do açoriano, que se refere aí na emigração: "No que respeita à emigração, a Comissão considerou a necessidade de ser definido o conceito de açoriano, em especial do não residente na Região". Bom, parece que até há dúvidas sobre o residente na Região...

Mas eu gostava era de saber se o Governo Regional partilha ou não dessa dúvida angustiante do que seja "o açoriano", especialmente o "não residente na Região". A pergunta para o Governo Regional é se partilha ou não dessa dúvida. Se não partilha...

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Isso é um problema da Comissão!

O orador:... poderá dizer que é um problema da Comissão, como já estou a ouvir.

Em relação ainda ao relatório, eu leria o que está a páginas 25:

"Em relação à nova pista de S. Miguel que ficará com o comprimento de 2 400m, tem-se conhecimento do atraso da obra, mas a Comissão, em virtude do Secretário Regional dos Transportes e Turismo se ter ausentado da Região, não foi informada das razões de tal atraso, que importa a todo a custo minorar".

Portanto, a pergunta fica já feita. Suponho que não é necessário pôr os pontos de interrogação: a razão do atraso e como é que ele pode ser minorado.

No P. 60. "Apoio ao Transporte", dotado de 100 mil contos, diz-se que "trata-se de um programa de avultado peso financeiro que deveria a nível de projectos ser mais explicitado no que respeita aos apoios financeiros à exploração do transporte marítimo, na medida em que há um reforço financeiro de 160 mil contos ou sejam mais 45,4% do que o orçamentado em 1985".

A pergunta que a Comissão fez, e o desejo que a Comissão teve, eu faço-o meu e desta banca. Gostaríamos também de ver mais explicitado este assunto.

Há algumas outras questões que acompanham e que estão relacionadas com o próprio desenvolvimento do Plano - algumas de carácter genérico, outras de mais pormenor.

Eu pergunto: Como é que se explica que um Plano Regional que pretende ser "um instrumento tendente à racionalização da economia regional", e de acordo com o mesmo Plano, "devendo assentar na economia privada", cobre fundamentalmente uma área pública não reprodutiva?!

Em relação a estatísticas, algumas delas suscitam dúvidas que podem ficar desde já lançadas. Por exemplo, em relação à estimativa do sector primário, pergunta-se se este sector primário, que aqui se dá como ocupando 29% da população activa, não sustentará muito mais do que esses 29% - não andar à volta dos 40%

- e apresentar-se aqui apenas essa estatística dos 29% não será uma forma pouco habilidosa de falsear um pouco a realidade da nossa economia?!

Outra estatística diz respeito à cobertura, por exemplo, das exportações pelas importações que se diz ser de 42,9%. Pergunta-se se esta cobertura abrange também o caso do trigo que é importado - como se vê doutra estatística que adiante vem - em mais de 92%.

Em determinada altura no Plano refere-se alguns dos aspectos que pareciam dever proporcionar um maior investimento ou uma maior possibilidade de investimento, como seja, a poupança existente, que é efectivamente elevada segundo os números que aqui constam do Plano.

Ora, havendo esta poupança entesourada, havendo tanta estabilidade política na Região, como se justifica que o investimento seja tão baixo ou mesmo quase nulo? Não será por não haver uma efectiva política de rendimento?!

Ainda sobre estatísticas, refere-se que a distribuição de crédito, por exemplo, revela que só na agricultura a dívida do sector é mais de 50% do seu produto bruto. Isto será ou não para o Governo Regional uma situação preocupante?

Passando a outros aspectos mais de pormenor e mais sectoriais, eu perguntaria - no caso concreto ainda do emprego - se o Governo Regional prevê a aplicação na Região de algumas actividades, de alguns projectos relacionados com aquilo que se costuma chamar "iniciativas locais de emprego", ou se este está a ser objecto de estudo por parte de algum departamento do Governo Regional.

Uma pergunta que já é antiga porque o problema também é velho e persiste, é uma pergunta que - embora volte a ser feita em 85 - é uma pergunta de 84. Refere-se à cobertura pela Televisão das zonas dos Açores, em relação à qual parece ter havido, efectivamente, um compromisso formal do Governo Regional em resolver esse assunto. O próprio Governo Regional esteve envolvido com outras entidades em iniciativas várias para resolver o problema, mas o que é certo é que ele persiste. Gostaríamos de saber qual é exactamente a situação deste problema na perspectiva do Governo Regional.

O Sr. Secretário da Agricultura e Pescas sabe, como todos nós sabemos, que certos produtores de vinho e aguardente cometem falcaturas na sua confecção e vendem ao público "gato por lebre". Os prejuízos recaem nos consumidores e atingem os que, conscientemente, visando melhor qualidade, laboram os seus produtos.

Pensamos que este estado de coisas não pode continuar. O que é que pensa o Sr. Secretário da Agricultura e Pescas e que medidas concretas e imediatas tem, ou não tem, para este abuso?

Um outro problema relacionado com a agricultura e pescas e com o programa agro-pecuário do Pico é o seguinte:

Há uma certa resistência por parte dos lavradores em relação ao plano agro-pecuário da Ilha do Pico. As dificuldades advenientes da regularização dos terrenos a arrotear, juntam-se outras de ordem económica: a dificuldade de solver futuros compromissos assumidos. Lamenta-se que apenas alguns aproveitem esta medida marcada por forte esperança.

Pergunta-se ao Sr. Secretário o seguinte:

- Para além das medidas tomadas com vista ao esclarecimento dos lavradores, pensa tomar novas medidas ou repetir as já tomadas como incentivo a uma maior adesão?

- Na sua óptica, um lavrador médio, sem grandes recursos, pode assumir os compromissos e cumpri-los com rigor?

- Será o medo do não cumprimento uma das causas da inibição?

- Há algum apoio por parte dos serviços da Secretaria com vista à regularização dos terrenos que, em algumas zonas, são tidas como quase uma missão impossível?

Ainda para o mesmo Sr. Secretário, mas agora em relação às pescas e ainda voltando a estatísticas, diria que, no Plano, há uma que faz a comparação entre a percentagem de mão-de-obra activa nas pescas e aparentemente é feita a comparação dos 2% dos Açores com os menos de 1% de outros países. A pergunta é a seguinte:

- Isso significa que o Governo Regional se considera satisfeito com essa percentagem, significa até que a considera excessiva, ou aponta para que percentagem?

Não sei se aí se pode ser ou não tão rigoroso como em relação ao emprego, mas gostaria de saber para que perspectiva é que se aponta, ou seja, se se pretende ir para além dos 2%. Se bem me lembro, essa taxa já foi de 4%, e não me recordo de, na altura, ter visto alguma comparação que, aparentemente, pretendesse dizer que 2% já era bom.

Na altura dos 4% não se dizia isto. Aparece-se a dizer agora nos 2%. Pergunto se é essa conclusão que se deve tirar ou não?

Um problema que continua sempre presente no problema das pescas é a determinação dos "stocks" para adequar frotas e meios. Pergunta-se:

- Em que pé é que isso está? Que iniciativas é que foram tomadas neste último ano e que iniciativas é que se prevêem para esse assunto?

Eu tenho perguntas para todos os Srs. Secretários. Tenho agora para a Educação e Cultura...

Presidente: Desculpe, Sr. Deputado, não quero interrompê-lo mas, regimentalmente, nós temos 30 minutos para pedidos de esclarecimento.

Não está aqui dito que esses 30 minutos são usados por A, B ou C. Em todo o caso, gostaria de chamar a atenção do Sr. Deputado de que passaram 15 minutos do nosso tempo e, assim sendo, pedia-lhe, enfim, "os bons officios" no sentido de permitir que, pelo menos, outros Srs. Deputados da oposição pudessem também formular perguntas.

Deixo o assunto à sua consideração.

O Orador: Era precisamente essa a minha intenção. As perguntas que aqui tenho são efectivamente de carácter mais específico, e poderão voltar a ser retomadas na discussão e depois da intervenção dos Srs. Secretários e, portanto, dava a palavra a outro.

Presidente: Tem então a palavra o Sr. Deputado Ramos Dias, a quem eu faço o mesmo pedido.

Deputado Ramos Dias (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Esta proposta de Plano para 1986, segundo a minha maneira de ver, não nos oferece a confiança que deveria merecer.

No Plano nem se faz referência directa à situação do Porto das Flores, Ilha que ainda não viu arrancar esta indispensável infra-estrutura.

Por incrível que pareça, o próprio Anexo ao Plano, para além de dispensáveis considerações genéricas, limita-se a referir que, quanto ao Porto das Flores, se vão iniciar as obras.

Ora, há anos a esta parte que ouvimos e assistimos a declarações que se têm vindo a revelar como falsas.

Lamentavelmente, mais nada se afirma num projecto desta dimensão.

Assim, queremos que o Governo Regional nos informe sobre as suas reais intenções sobre o Porto das Flores, suas características e qual o verdadeiro calendário para a obra.

Tendo em atenção que os transportes aéreos se tornaram o único meio de transporte de passageiros para a Ilha das Flores;

Sabendo-se que a dimensão da pista daquela Ilha não é a ideal, agravada com a forte dependência da orientação dos ventos;

Verificando-se, também, que na proposta de Plano não se prevê o aumento da referida pista;

Pergunta-se:

- Terá o Governo Regional posto de parte a hipótese, já muito falada mas esquecida, de aumentar, efectivamente, a capacidade de operação do Aeroporto das Flores?

Se em termos físicos o Hospital de Santa Cruz das Flores já é, ao menos, satisfatório, e tendo ainda em consideração as obras de remodelação do mesmo Hospital que o tornarão mais funcional, o mesmo já não se pode dizer quanto aos aspectos técnicos.

Assim, pergunta-se o seguinte:

- Estará prevista a remodelação do corpo médico na Ilha das Flores de modo a que, pelo menos, e entre outros, um cirurgião possa garantir alguma segurança àquela população?

Como é do conhecimento geral, a Ilha das Flores carece de investimentos substanciais no sector da energia eléctrica.

Na proposta de Plano prevê-se a remodelação e a ampliação da rede eléctrica.

Pergunta-se:

- Quais os projectos em vista?

- Qual a situação em que se encontra o projecto da construção da nova barragem ou da eventual ampliação da existente?

O Governo Regional continua a prometer a cobertura da Região pela Televisão e, à custa deste slogan, vai inscrevendo verbas que anualmente destina a outros fins.

Os Florentinos, por seu turno, continuam a aguardar o famigerado acesso a tal bem.

Pela nossa parte, já temos vergonha de continuar a inquirir sobre esta situação. Porém, queríamos ouvir, mais uma vez, o solene compromisso do Governo de que os Florentinos e Corvinos terão acesso em 1986 às emissões de Televisão e Rádio em igualdade de circunstâncias com os restantes açorianos, isto para evitar que as suas Câmaras Municipais andem a aplicar parte dos seus limitados orçamentos em experiências "televisivas", quando muita falta fazem em outras áreas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Eram estas as perguntas que, em princípio, precisava fazer.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo Regional:

Nesta fase do debate, apenas três ou quatro questões de ordem geral.

Muito embora já tenha aqui sido colocado pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa, tenho também necessidade de colocar alguma questão relativamente a um aspecto do Plano que já deu alguma coisa que falar e até que escrever nos jornais. Estou-me a referir naturalmente ao objectivo da criação de 2 000 postos de trabalho como consequência deste Plano.

Concretamente, gostaria de perguntar ao Governo o seguinte:

- Quais são os pressupostos concretos desta previsão?

- Transformou-se a necessidade em previsão ou, pelo contrário, construiu-se o Plano a procurar buscar um objectivo? Gostaria que a resposta fosse suficientemente objectiva para poder fazer

uma compreensão fundamentada do problema.

Ao longo deste ano e desde a discussão do PMP alguma coisa se tem falado do chamado Sistema Fiscal Regional. Hoje mesmo, o Sr. Secretário Regional das Finanças se referiu a este assunto de forma curta, mas talvez um pouco mais cuidada do que está escrito no PMP 85/88, e mesmo de forma mais pensada do que em declarações que fez nesta Assembleia em Março deste ano.

O Sr. Secretário anunciou que será aliviada a tributação sobre os rendimentos do trabalho e será facilitado o investimento. Obviamente que tudo isto terá incidências financeiras, em especial no Orçamento, e também consequências económicas.

Por tudo isto, seria interessante e útil saber-se em que ponto está a preparação da iniciativa do Governo sobre esta matéria e, em concreto, em que ponto se encontram os estudos necessários sobre as consequências desse sistema fiscal que se idealiza.

Uma outra questão, também já aqui abordada de alguma forma pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa, diz respeito ao gráfico constante da página 44 do Plano, no qual se prevê que daqui a 10 anos (1996) a população activa no sector primário seja um pouco inferior a 20% e que a população activa no secundário se cifre bem dentro da casa dos 30%.

Sobre este assunto, que é muito mais importante do que um simples gráfico pode fazer supor, gostaria de fazer as seguintes perguntas:

- Quais os meios que vão ser usados para fazer descer a população activa de forma tão acentuada ou que vão motivar essa descida? Isto porque, mesmo admitindo como certo - e eu ponho em dúvida - que o nível actual da população activa seja, como está nesse gráfico, de 29%, a descida prevista nesses 10 anos é muito brusca.

Gostava também de fazer minha a pergunta do Sr. Deputado Dionísio de Sousa, quanto à percentagem de população activa considerada necessária nesta Região, por exemplo, daqui a 10 anos também, com a Zona Económica Exclusiva que tem.

Gostaria, por outro lado, de saber quais os pressupostos que estão na base de tão optimista previsão da possibilidade de aumentar de forma tão acelerada a população activa no sector secundário. A pergunta é feita porque, tudo aquilo que se pode ter em conta nos últimos anos em relação ao desenvolvimento e à actividade da indústria, não é - pelo menos até ao momento, que me pareça - animador. Portanto, gostaria de saber quais são os pressupostos do Governo para esta previsão.

Um outro assunto também importante e relacionado com a política económica que se faz e com a política económica que se prevê, diz respeito

a notícias várias que indicam estar a haver uma procura acentuada, especialmente em S. Miguel, de vistos para emigração para o Canadá.

Esta questão é posta um pouco em função dum anúncio recente do Governo Canadano, no sentido de uma maior abertura ou liberalização no que toca à recepção de emigrantes.

Eu gostaria de saber qual é o conhecimento que o Governo tem sobre este assunto e, concretamente, se é de prever a curto prazo, ou não um acentuado surto de emigração para o Canadá.

Eram estas as questões que, nesta altura e sob esta figura regimental, gostaria de deixar ao Governo.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Também peço a compreensão do Sr. Deputado no sentido de, se assim o entender, deixar ainda alguns minutos para mais dois deputados da maioria que também gostariam de pedir esclarecimentos.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, gostaria de saber quantos minutos faltam para o termo do tempo regimental.

Presidente: Faltam cerca de 5 minutos.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Global?

Presidente: Sim; dos 30 minutos.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Temos a maioria na mão pela primeira vez...

(Risos da Câmara)

Presidente: Mas o Sr. Deputado tem a maioria na mão por uma Resolução aprovada pela maioria.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Vou tentar levantar algumas questões. Em parte, tenho a minha missão facilitada porque todos nós nos lembramos do que foi dito e das nossas posições aqui assumidas há poucos meses sobre o Plano de Médio Prazo e, obviamente, que é escusado repetir muitos aspectos.

Por outro lado, os deputados que me antecederam já levantaram questões - que algumas delas também mereciam comentários nossos - e, por conseguinte, tentarei evitar as repetições.

De qualquer forma, queria referir que os documentos, apesar de constituírem um número de páginas significativas, em muitos capítulos parece-nos que podia ter havido também uma maior racionalidade de papel, já que há páginas e páginas onde de facto não se diz nada. A 157 é um exemplo porque, quanto às acções, nada se diz: apresenta-se um quadro meramente teórico.

Portanto, o que falta, e falta substancialmente a esses documentos, é algum conteúdo explicativo, algum cuidado em transmitir para esta Assembleia aquilo que, no fundo, a todos nós, interessa saber, ou seja, um pouco mais de uva e muito menos parra.

Temos alguns exemplos disso. O caso da energia parece-me ser um exemplo flagrante. Não sei se me atreva a pedir ao Governo que nos explique qual é a aplicação, por exemplo, de 1 milhão e 300 mil contos que propõe para investimentos no sector electroprodutor. É que nada se diz! Isso é um autêntico cheque em branco! Não foi com esse espírito, com certeza, que se criou uma empresa pública: o de retirar a esta Assembleia Regional a competência que lhe é muito própria de avaliar a finalidade que se quer dar aos investimentos!

Mas mais grave, ou tão grave como isso, é, por exemplo, o caso do programa de "reparações e estragos devido a calamidades" que também avança com 600 mil contos. Julgo que essa verba também não aparece devidamente justificada face a verbas anteriores. Não sei se o Governo já tinha conhecimento, ou já previa, a calamidade de Santa Maria que foi aqui colocada. Possivelmente já havia previsão nesse capítulo...

Quanto às restantes áreas, temos aqui questões como "a empresa pública dos parques industriais" em que nada se diz, em que nada se avança.

Queria dar um pequeno exemplo. Há aqui um projecto que eu pedia encarecidamente que o retirassem de uma vez por todas: a "pobrezita" da Estalagem da Serreta! Julgo que realmente é uma infelicidade ela estar metida aqui num Plano desta dimensão.

Quanto às empresas públicas, julgo que também já muito foi aqui dito. De qualquer maneira, gostava de ouvir a posição do Governo sobre a nossa "empresa do açúcar" e quanto às medidas que se propõem nessa área.

Quanto aos diagnósticos que são feitos (também infelizmente!) numa óptica que me parece muito pouco aprofundada, apesar do cuidado de traduzir alguns números, sobre o sector energético, direi que, fala-se no sector energético, enfim, numa série de aspectos mais ou menos académicos, mas não se fala no real problema energético de muitas das nossas ilhas.

Quanto à questão de estradas, também se trata um pouco por alto. Em termos de diagnóstico, parecia-me indispensável que contemplasse situações de autêntica calamidade que se verificam em algumas das nossas ilhas e que requeriam um plano minimamente concertado, para além de requerer alguma celeridade, alguns projectos que "fazem que andam mas não andam" de facto. As máquinas andam de um projecto para o outro, e o facto é que as coisas estão muito atrasadas. Há falta, pelo menos, de algum planeamento porque há estradas que estão há 3 ou 4 anos com valas abertas para lá se meter água ou outra coisa qualquer. Melhor seria não as terem aberto!...

Queria ainda referir - e estou a acelerar, mas julgo que não consigo chegar ao grande objec-

tivo - a questão que se prende com a inflação. É uma questão de carácter mais macro.

Efectivamente parece-nos que o assunto não vem explicitado como talvez fosse desejável para esta Câmara. Compreendemos a dificuldade do grau de abertura da economia regional mas, se assim é, então um pouco mais de moderação nas afirmações porque, se as medidas são as mesmas, se o combate se mantém - e já se verificou que o combate é ineficaz, que foi inglório - era preciso arranjar outras armas para esse combate. Ora, essas armas não aparecem aqui explicitadas!

Gostava, inclusivamente, de ouvir alguma explicação sobre a medida que ainda hoje, genericamente, foi dada ao povo português: da diminuição das taxas de juro em 4 pontos...

Presidente: Desculpe, mas o Sr. Deputado está a esgotar o tempo, de forma que pedia-lhe que acabasse essa frase e guardasse as outras perguntas para outra fase do debate, que não é aqui encerrado, obviamente.

O Orador: Muito bem, Sr. Presidente!

Era exactamente para pedir ao Governo que, se pudesse, fundamentasse - uma vez que há um índice de inflação na Região mais acentuado do que a nível nacional - os efeitos previsíveis em termos da diminuição mais acentuada nos Açores da retribuição dos depósitos do aforro.

Só para terminar, queria congratular-me, se fosse possível, (é uma congratulação, Sr. Presidente!) por uma questão aqui reconhecida. É que, efectivamente, já se dá algum relevo à questão do desemprego. No Plano não consegui ler esse número, mas o Sr. Secretário afirmou aqui a questão dos 5% já mais ou menos aceite como taxa oficial de desemprego, mas todos nós sabemos que, enfim, até pode chegar aos 6 ou 7% se os efectivamente desempregados se declarassem como tal. Portanto, enquadrar isso, como foi aqui dito pelos meus colegas deputados, numa falta de explicitação de um modelo que, aparentemente, é posto aqui como rigoroso e tecnicamente fundamentado quando, apesar de alguma tentativa que o Sr. Secretário aqui fez na sua intervenção oral e que ultrapassa o que está contido nos documentos como explicação técnica...

Presidente: Desculpa, Sr. Deputado, mas a sua congratulação já vai realmente em crítica!...

O Orador: Muito obrigado, Sr. Presidente!

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim dos 30 minutos previstos no Regimento para pedidos de esclarecimento depois da apresentação feita pelo Governo Regional.

Regimentalmente, devíamos fazer uma interrupção de 30 minutos e, depois, o Governo Regional responderia.

No entanto, como só faltam 20 minutos para a hora regimental, abriremos amanhã os nossos trabalhos às 15,00 horas com as respostas que o Governo Regional dará a estas perguntas que lhe foram dirigidas.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

Muito boa noite e até amanhã às 15,00 horas!

(Eram 19,40 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PSD - David Santos, Filomena Silva; PS - Carlos César, José Manuel Bettencourt).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - António Silveira, João Bernardo Rodrigues, José Leovigildo; PS - Ivo Soares).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Parecer da Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos sobre as Propostas do Plano e Orçamento para 1986.

I

A Comissão reuniu numa das salas da Assembleia Regional, na cidade da Horta, nos dias 12, 13, 14 e 15 de Novembro, para dar parecer sobre o Plano e Orçamento para 1986 nos sectores do **Urbanismo e Ambiente, Administração Pública, Protecção Civil e Administração Local.**

Estavam presentes os Deputados Fernando Faria, Helder Cunha, Filomena Paixão e Gabriela Silva do Partido Social Democrata; Carlos César e Hélio Pombo do Partido Socialista e Ramos Dias do Centro Democrático Social. O Deputado Hélio Pombo substituiu o Deputado João Carlos Macedo.

Estiveram presentes na Comissão os Secretários Regionais da Administração Pública e Equipamento Social que apresentaram as áreas da sua tutela e prestaram esclarecimentos.

II

O Plano para 1986 refere, como objectivos prioritários a prosseguir, a criação de emprego, a adaptação da economia regional ao impacto decorrente da Integração Europeia, assim como a manutenção do nível de prestação de bens e serviços públicos no campo social.

O apoio e incentivos ao investimento em novas actividades económicas, assim como a execução de investimentos públicos directos, expressa nas diversas acções previstas no Plano, serão, porventura, as linhas de força em que assenta a orientação do Governo Regional no sentido

de que em 1986 a economia regional, no seu todo, possa responder com eficácia e adequação à crescente procura de emprego sobretudo quanto ao primeiro emprego, à conveniente ocupação de mão-de-obra feminina e à absorção de eventuais excedentes da agricultura.

Afigura-se actual e justa a preocupação manifestada no Plano no sentido de lançar medidas de política que promovam a criação de emprego por forma a que não se agrave a taxa de desemprego que presentemente se verifica (+ 4% actualmente). A proposta do Plano quantifica o número de empregos que convém criar no conjunto da economia regional com base nos elementos disponíveis sobre a evolução recente da população e perspectivas de evolução futura (vd. p. 3 a 6 do Plano). O próprio conhecimento que se tem da realidade induz a considerar o emprego como um problema que começa a ser sério e, por isso, deve ser mesmo um objectivo a conseguir.

O segundo objectivo, preparação da economia açoriana para fazer face às exigências e oportunidades decorrentes da integração na CEE, constitui uma dominante regional e nacional da qual a Região, em caso algum, se poderá alhear.

O esforço de modernização das nossas organizações empresariais, assim como da melhoria da qualidade dos produtos é um imperativo essencial em vista do qual há que concertar as acções públicas e privadas.

Intimamente relacionado com a questão da modernização e expansão da economia regional não pode deixar de estar o funcionamento eficaz do sistema de transportes que assegure as ligações inter-ilhas, com o Continente e com o Estrangeiro. Chama-se mesmo a atenção do Governo Regional para redobrar esforços com a finalidade de conseguir uma solução que assegure o regular funcionamento dos transportes marítimos, no âmbito das obrigações nacionais do Governo da República e mediante a canalização de ajudas financeiras da Comunidade Europeia, através do financiamento de projectos a apresentar ao FEDER na linha das conclusões da Declaração de Tenerife, aprovada por unanimidade em 9 de Abril de 1981.

No domínio social, o objectivo fixado integra-se no quadro de objectivos definidos no Plano de Médio Prazo 85/88, considerando-se todavia essencial a execução completa dos diversos projectos respeitantes ao saneamento básico, área de preocupação prioritária entre o Governo Regional e as Autarquias Locais.

Assim no que concerne aos sectores especificamente atribuídos à análise desta Comissão entende-se que:

III

Urbanismo e Ambiente:

1 - Relativamente ao urbanismo verifica-se que o Plano contempla este sector com uma dotação global de 36 mil contos. Foi referido que embora esta verba não seja significativa, a mesma cobre não só o apoio técnico às Câmaras como a recuperação de zonas degradadas e preservação de reservas.

Foi igualmente referida a existência do fundo social europeu através do qual se podem empregar jovens com funções de vigilância do ambiente e ainda função pedagógica junto das populações.

Foi alvitrada a necessidade de existência de um plano director que definisse as medidas que iriam ser tomadas em matéria de ambiente, nomeadamente na regulamentação de áreas protegidas e objectos e lugares classificados e ainda de indefinição de competências entre as secretarias responsáveis pelo sector. Está prevista, num futuro muito próximo, a colaboração de engenheiros do ambiente e biólogos, o que será importante neste campo.

Através de um diálogo estabelecido na Comissão concluiu-se da necessidade de sensibilização das populações para esta temática dado tratar-se duma área com vasto campo de actuação e que directamente tem repercussão na vida de todos os cidadãos. Abordou-se igualmente o problema da recolha de lixo em centros urbanos tendo-se concluído que as lixeiras que ainda existem um pouco por toda a parte, constituem agressão grave ao ambiente natural. Considera-se importante alertar as populações nomeadamente através dos meios audiovisuais.

A Comissão considerou que é urgente diligenciar no sentido de que o Governo Regional em colaboração com as Autarquias Locais promova acções no sentido de, com a brevidade possível, resolver o problema de algumas lixeiras que, no seu estado actual, constituem perigosos focos de degradação do ambiente com conseqüente prejuízo para a qualidade de vida das populações.

Ainda relacionado com esta matéria foi abordada a questão do aproveitamento do vidro e embalagens perdidas, tendo-se alvitrado a possibilidade da sua reconversão industrial à semelhança do que acontece no Continente e em diversos países estrangeiros. Contudo, deverão ter-se em consideração os eventuais problemas decorrentes desta reconversão industrial, dadas as especificidades geográficas regionais.

Foi igualmente abordada a questão da desinfecção de águas na Região. A Comissão tomou conhecimento da existência duma Comissão de gestão de águas da qual fazem parte representantes de várias Secretarias e que tem apresentado relatórios trimestrais da sua actividade.

Foi ainda referida a necessidade urgente de legislação no sentido de regulamentar a aquisi-

ção de nascentes e protecção circundante das mesmas. Pelos vários Deputados foram colocadas ao Secretário da tutela, pertinentes questões relativamente a esta matéria. De registar que para a defesa dos recursos hídricos, prevê o Plano uma dotação de 30 mil contos.

Administração Pública:

Neste sector conclui-se que a Secretaria Regional da Administração Pública abrange essencialmente as seguintes áreas:

- Administração Regional
- Administração Local
- Protecção Civil

Relativamente à primeira área de actualizar foi salientado o apoio a prestar às restantes Secretarias Regionais, nomeadamente o apoio técnico dado que a actuação da Secretaria Regional da Administração Pública reveste não só o carácter de obtenção de recursos humanos como o de um organismo de "staf". No entanto, salientou-se que esta Secretaria Regional não tem possibilidade de intervir directamente nos Serviços.

Em termos de gestão de pessoal conseguiu-se que os diplomas regionais uniformizassem não só as carreiras como os vencimentos. O crescimento do pessoal ligado à Administração Pública está estacionário não acontecendo tal facto na administração central, o qual tem aumentado.

Do ponto de vista dos recursos humanos tem-se por prioridade o aumento da sua qualidade a qual se pretende obter de várias formas, a salientar:

- Adopção de concursos
- Formas de selecção ainda rudimentares, mesmo processuais, que se considera o grande passo para a selecção de entradas.
- Concursos selectivos com apresentação documental e curricular.
- Testes psicotécnicos.
- Formação do funcionalismo, considerando-se que em 1985 mais de 50% dos cursos foram ministrados por monitores regionais uma vez que tem sido preocupação da Secretaria Regional da Administração Pública formar monitores na Região. Foram também realizados cursos desde áreas elementares até cursos para chefia, organização, etc.

Dentro desta área salientam-se ainda os seguintes objectivos:

- Um variado leque de cursos de formação.
- A modernização da Administração tem de ser obtida de cima para baixo.
- Tentativa de desburocratização.
- Dentro dos objectivos pretendidos entende-se como prioritário a área de formação.

Para além das áreas supracitadas cabem à Secretaria Regional da Administração Pública tarefas residuais as quais não têm concretização

em termos de Plano (questões relacionadas com o regulamento policial, passaportes, etc).

De acordo com o projecto 24.8, a Secretaria Regional da Administração Pública pretende obter a microfilmagem dos documentos mais importantes com interesse regional, nacional e internacional em colaboração com a Secretaria Regional da Educação e Cultura. Para tal dispõe duma verba de 5 mil contos.

No prosseguimento das acções de desenvolvimento de técnicos de análise organizacional a Secretaria Regional da Administração Pública incrementará a racionalização administrativa, controlo de crescimento dos efectivos de funcionalismo e continuará com o preenchimento do ficheiro central de pessoal dispendo para este último projecto da dotação de 4 mil contos.

A actualização e desenvolvimento do inquérito aos recursos humanos da função pública e sua transformação no ficheiro central de pessoal, aquisição de meios de informática e a continuação da preparação do ficheiro central de pessoal são as principais finalidades do projecto acima referido.

Protecção Civil:

O Plano prevê nesta área uma dotação de 51 mil contos a abranger nomeadamente:

- Conclusão de obras para o futuro edifício de Protecção Civil.
- Execução do plano preliminar de telecomunicação e emergência.
- Dotação dos meios e recursos necessários.
- Levantamento fotogramétrico.
- Microfilmagem de documentos.
- Elaboração de estudos de carácter científico.
- Sensibilização das populações à temática da protecção civil.

A referida verba não inclui o apoio às associações de bombeiros e serviços de incêndio que, num capítulo diferente estão dotados com a verba de 123,5 mil contos para obras, quer a complementar quer a realizar ainda, nos quartéis de bombeiros da Região. O Plano refere a preocupação duma cobertura integral da Região pela associação de bombeiros voluntários e serviços de incêndio.

Salientou-se que a Protecção Civil não pode estar centralizada. Deste modo o Serviço Regional não deve ser mais do que um órgão dinamizador, não dispensando porém a existência das comissões locais, devendo existir um plano municipal de emergência no qual deve estar incluído um levantamento dos recursos existentes afim de que seja possível fazer face a uma eventual catástrofe.

Foram feitas referências à necessidade de informatização dos meios disponíveis de modo a existir capacidade a nível local de solução imediata salientando a responsabilidade que cabe nesta situação aos Presidentes das Câmaras.

Foi também referida a obtenção de material a distribuir pelas diversas ilhas, e o apoio que vem sendo dado, entre outros, à associação de rádio amadores, dos Açores, a qual presta importante apoio no caso de catástrofe.

Administração Local:

Quanto a esta área refira-se que a Secretaria Regional da Administração Pública tem apenas junto das autarquias uma tutela inspectiva, cabendo-lhe zelar pelo cumprimento da lei e ainda funções suplementares de apoio técnico nomeadamente do ponto de vista jurídico e de cooperação técnico-financeira.

Ao nível do apoio técnico e financeiro tem sido um dos objectivos primordiais o abastecimento de água em toda a Região.

Neste momento regista-se que grande parte dos municípios são candidatos a apoios para obras neste sector. Alguns dos projectos de abastecimento de água já se candidataram à cooperação financeira do FEDER.

A nível técnico, a Comissão reconhece a existência de carências acentuadas na maior parte das Câmaras da Região.

No entanto, a Secretaria Regional da Administração Pública tem tido a preocupação de formar funcionários ao nível das autarquias promovendo vários cursos. Dentro desta cooperação técnica deverá salientar-se a deslocação de vários técnicos às autarquias locais afim de os mesmos colaborarem na melhoria da racionalização dos respectivos Serviços.

Lido e aprovado por maioria no dia 18 de Novembro de 1985, com duas abstenções do Partido Socialista e uma abstenção do Centro Democrático Social, anexando-se as respectivas declarações de voto.

Horta, 18 de Novembro de 1985.

A Relatora: Filomena Paixão.

O Presidente: Fernando Faria.

Declaração de Voto

Os Deputados Socialistas abaixo-assinados abstiveram-se na votação do parecer final da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, sobre o Plano e Orçamento Regionais para 1986, independentemente do conteúdo daquele, em função da sua reserva sobre a posição política a adoptar pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista face à globalidade desses documentos orientadores da política do Governo.

Os Deputados do PS registam o esforço dos membros da CAPA na redacção de um Parecer consensual, mas não deixam de registar, de igual modo, que a defesa propagada pelo Governo, no sentido de que o Plano e Orçamento para 1986 se situam como mera sequência do PMP 85/88, recoloca o PS numa posição semelhante à que adoptou na

Assembleia Regional no passado mês de Março.

Horta, 18 de Novembro de 1985.

Os Deputados Regionais do PS: Hélio Pombo e Carlos César.

Declaração de Voto

Embora aceitando muitos aspectos do relatório que possui, naturalmente, um carácter sectorial, reservo a minha posição definitiva para a análise no Plenário, uma vez que a importância dos documentos em apreciação obriga a uma abordagem global dos mesmos.

Horta, 18 de Novembro de 1985.

O Deputado do CDS: José Ramos Dias.

Parecer da Comissão para os Assuntos Sociais sobre a Proposta do Plano e Orçamento para o ano de 1986.

A Comissão para os Assuntos Sociais reuniu em Ponta Delgada nos dias 7 e 8 de Novembro e em Angra do Heroísmo nos dias 11 e 12 do mesmo mês.

O parecer desta Comissão sobre o Plano e Orçamento para o ano de 1986 é baseado não só no debate interno sobre as áreas do mesmo e que são da sua competência, como na auscultação e esclarecimentos efectuados junto dos Senhores Secretários Regionais do Equipamento Social, do Trabalho e dos Assuntos Sociais.

Procedeu-se, numa primeira fase a uma leitura das áreas da Competência desta Comissão, seguindo-se uma troca de impressões sobre as mesmas.

Esta fase constitui, fundamentalmente, uma recolha de elementos informativos de modo a habilitar os Deputados a pedidos de esclarecimento mais pormenorizados junto dos referidos Secretários Regionais.

População

Verifica-se que a partir de 1980 começou a haver uma inversão do sentido que havia até à data - decréscimo da população - e passou a existir um relativo crescimento moderado da população e isto, certamente, devido ao avultado investimento por parte do sector empresarial da Região e, por outro lado, a um apreciável retorno de emigrantes.

O aumento do estrato etário da população entre 15 - 64 anos significa que deixámos de ser uma população essencialmente marcada pelo grupo etário considerado "Terceira Idade".

A transferência de parte da população activa do sector primário para o secundário determina um crescimento relativo deste sector em contrapartida do primário, no qual se inicia um processo de ligeiro decréscimo.

Igualmente pensamos ser digno de relevo o facto de ter aumentado significativamente

a participação feminina na população activa.

Uma inovação que consideramos meritória, e a que de modo algum se pode deixar de chamar a atenção, é a que respeita à previsão de que com o investimento constante da Proposta do Plano, que ora se aprecia, se ofereça cerca de 2 000 postos de trabalho.

É a primeira vez que uma Proposta de Plano quantifica esta consequência do investimento levado a efeito, o que, só por si, é bastante meritório.

Acontece, porém, que a Proposta, após uma análise relativamente minuciosa, vem demonstrar que aquela previsão está conforme ao investimento proposto. Efectivamente no que diz respeito à formação, que é dada no Centro de Formação Profissional da Região e que até esta data tem dado lugar a uma absorção de cerca de 85% a 90% dos trabalhadores que naquele Centro receberam formação, prevê formação de 650 trabalhadores.

Este número acompanhado do investimento nos diversos sectores públicos e ainda aquele que surgirá da iniciativa privada aponta no sentido de ser perfeitamente possível obter colocação para 2 000 pretendentes a postos de trabalho.

Educação

Continua neste Sector a Proposta de Plano a prosseguir acções que visam obter uma escolarização quase total do grupo etário 6 - 12 anos, dando assim satisfação ao objectivo prioritário de conseguir 6 anos de escolaridade obrigatória. Criam-se assim as infraestruturas necessárias e possíveis, dada a situação financeira da Região, de modo a dar resposta ao grande objectivo referido.

Constata-se, no entanto, a falta de uma definição política no que respeita ao ensino pré-primário. Tem-se consciência de que ele já é uma realidade em muitas parcelas da nossa Região, mas sem uma orientação clara quanto à sua criação e funcionamento.

Igualmente espera-se que seja tomada uma posição sobre a educação especial integrada, nomeadamente uma definição do departamento regional que orientará tudo o que respeita a esta educação.

Foi ainda salientado no seio da Comissão as dificuldades criadas pela constante alteração de livros no ensino. Parece que esta situação deveria deixar de estar ao critério individualizado de cada professor e que deveria tentar-se encontrar uma solução global com a participação de pais de alunos, de professores e de responsáveis pelo departamento respectivo do Governo Regional. No caso de não ser possível encontrar-se uma solução para toda a Região, que pelo menos a mesma seja encontrada a nível concelhio ou de Ilha.

Cultura

A Comissão regista com agrado a determinação

do Executivo Regional em prosseguir o restauro e a adaptação do Património Arquitectónico da Região, bem como o esforço encetado no sentido de proceder à adaptação de determinados imóveis a Casas de Etnografia a fim de podermos possuir os elementos mais valiosos e complexos que marcam e marcam a vida das nossas Comunidades.

É ainda de realçar o esforço significativo, que esta Proposta contém, no sentido de obter a cobertura Televisiva e radiofónica de todas as parcelas da Região a fim de todo o cidadão ter ao seu alcance a informação e a possibilidade de formação.

A Comissão regista como elemento muito positivo toda a reconstrução levada a efeito do Património Arquitectónico situado nas zonas atingidas pelo Sismo e valoriza a determinação de se prosseguir a reconstrução do restante, porquanto constitui uma parcela significativa da Região.

Saúde

Neste sector verifica-se que no próximo ano existirão diversas medidas legislativas no sentido de reestruturar e reorganizar os Serviços de Saúde. São medidas que se reputam de grande interesse para que os Serviços de Saúde sejam prestados de forma mais satisfatória para os utentes, dado o estado actual das infraestruturas onde tais serviços são prestados.

Considera-se que estas medidas surgem com oportunidade, porquanto o ano de 1986 será o ano em que ficarão delineadas todas as realizações que respeitem a infraestruturas. Neste sentido considera-se positiva a construção do Hospital e Ponta Delgada cuja conclusão se prevê para o ano de 1990, e os Centros de Saúde de Angra o Heroísmo, Vila do Porto, Nordeste, Calheta e São Roque do Pico, bem como as obras de remodelação ou ampliação das unidades e Serviços de Saúde já existentes.

Regista-se ainda o facto de no próximo ano se introduzir o sistema de informática, o que certamente vai permitir uma resposta mais eficaz aos problemas com que o sector se depara.

Segurança Social

Na Segurança Social destaca-se o esforço levado a efeito para se proceder à compilação de toda a legislação existente a fim de possibilitar uma informação mais célere para os utentes.

Considera-se que esta acção é importante e digna de realce, porquanto se integra no sector em que o que há a fazer é apenas aperfeiçoar.

Consideram-se também importantes todas as acções que consistam na participação da Região em negociações que tratem de Segurança Social para que os Açorianos se sintam protegidos quer se encontrem no território da Região ou em outras zonas.

Espera-se que neste sector se prossigam os estudos e as diligências necessárias para, na medida do possível, colmatar as desigualdades que ainda se verificam em alguns serviços prestados, concretamente no que respeita a pensões de velhice e de invalidez.

Considera-se positiva a determinação de prosseguir a construção de edifícios polivalentes, pois estes poderão contribuir para o reavivar dos laços de amizade e de solidariedade dos habitantes das nossas Comunidades a nível de freguesia.

Formação Profissional

A caminhada feita neste sector desde que existem instituições autonómicas foi, sem dúvida, significativa e importante.

Na verdade a Região hoje está dotada de um Centro de Formação Profissional bom e adequado às nossas necessidades.

Na Proposta do Plano existem diversas acções no sentido de tornar extensivo às restantes Ilhas cursos, de forma a que haja uma descentralização na formação e, por outro lado, um alargamento dessa mesma formação. Assim verifica-se que há uma descentralização nos sectores de agro-pecuária, centro de restauro, sapataria, etc., e há um alargamento no que respeita à informática, metalomecânica, mecânica-auto e pescas-frio.

As acções de formação abrangerão o artesanato e o turismo. Considera-se de extrema importância que se dê muita atenção à formação nestes dois sectores, porque se encontram muito carenciados, interligados e com interesse quer cultural quer económico-financeiro para a Região.

Considera-se ainda digno de registo o facto de se pretender dar formação a um número de habitantes que proporcione entrarem no mercado do trabalho no ano de 1986 pelo menos 650 pessoas.

Habitação

Este é um dos sectores em que a Região tem de se empenhar cada vez mais, para que o parque habitacional se torne adequado às nossas necessidades.

Considera-se importante que se prossiga os programas de auto-construção, de recuperação de habitação degradada e de promoção do sector cooperativo.

No que respeita à construção de casa própria, considera-se que os mecanismos existentes são insuficientes para que parte da nossa população, nomeadamente a jovem, possa conseguir ter habitação própria. Foi por isso que se registou com satisfação a informação, dada pelo Senhor Secretário do Equipamento Social, de que vai ser criado um mecanismo novo e especial que irá beneficiar essa classe etária da população.

Esclareceu ainda o Senhor Secretário Regional que com as "rendas subsidiadas" se visa atender apenas a situações transitórias e casuísticas.

O projecto que se refere à "bonificação adicional de juros" restringe-se apenas a apoios a cooperativas de habitação.

O projecto sobre calamidades visa fazer face à reconstrução das zonas sinistradas pelo Sismo de 1-1-1980.

A restante verba não desagregada que se

encontra no Plano para a habitação destinada fundamentalmente à bonificação de juros aos empréstimos das linhas especiais de crédito para a reconstrução-sismo de 1-1-1980.

Protecção Civil

Merecem a nossa concordância as acções que visam a cobertura de todos os concelhos da Região por corporações de bombeiros.

Na verdade é uma acção que reveste particular importância em virtude de a nossa Região estar sujeita a cíclicas catástrofes.

Emigração

Considera-se importante, numa Região como a nossa, em que o número de emigrantes é bastante elevado, criaram-se todas as acções necessárias a preparar os que pretendem emigrar e os que querem regressar à sua terra natal.

Consideram-se positivas todas as acções que visem aproximar as comunidades Açorianas, com o objectivo de melhor se conhecerem e de tomarem conhecimento e consciência das suas capacidades e virtualidades.

Este relatório foi aprovado por maioria. Juntam-se declarações de voto.

O Relator: Adelaide Teles.

O Presidente: Borges de Carvalho.

Declaração de Voto

Os representantes do PS abstiveram-se, porquanto pretendem proceder a uma reflexão conjunta do seu Grupo Parlamentar, reservando-se para uma posição definitiva aquando da discussão e votação no Plenário da Assembleia Regional dos Açores.

Angra, 12 de Novembro de 1985.

Os Deputados do PS: Francisco de Sousa e José Manuel Bettencourt.

Parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais sobre as Propostas de Plano e Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1986.

I

Introdução

A Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais reuniu, nos dias 13 e 14 de Novembro do corrente ano, na sede da Assembleia Regional dos Açores, na cidade da Horta, a fim de apreciar e dar parecer sobre as Propostas de Plano e Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1986.

Participaram nas reuniões os seguintes Deputados:

- Reis Leite (Presidente) - PSD
- Fernando Faria - PSD
- Carlos César, exercendo as funções de

Secretário - PS

- Hélio Pombo - PS

- José Ramos Dias, em substituição do Deputado Alvarino Pinheiro - CDS

- Flor de Lima (Relator) - PSD

O Deputado Carlos Teixeira (PSD) faltou, justificadamente, às reuniões, em virtude de estar a participar, na mesma altura, nas reuniões da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, em Ponta Delgada.

II

Análise do Plano para 1986

De acordo com a sugestão apresentada pelo Presidente da Comissão dos Assuntos Internacionais, esta mesma dedicou uma atenção especial para os seguintes Capítulos:

II - Caracterização económica e social

a) Relações com o Exterior - pág. 12

b) Enquadramento Externo - pág. 21

III - Integração Europeia e Fundos Comunitários - pág. 34

V - Medidas de Desenvolvimento

a) Emigração - pág. 77

b) Pescas - pág. 84

c) Energia - pág. 89

VI - Recursos Financeiros - pág. 107

II - Caracterização Económica e Social

a) Relações com o Exterior

Neste capítulo, a Comissão considerou a necessidade de haver um aproveitamento integral das potencialidades da Região, com vista ao desenvolvimento económico, social e cultural do povo dos Açores, reduzindo-se as importações ao mínimo indispensável, o que terá reflexos positivos na nossa balança comercial.

Entre as potencialidades naturais, destacam-se a actividade agrícola, os recursos do mar, a geotermia e o turismo.

Por outro lado, a Comissão entende que deverá haver uma maior diversificação possível das nossas potencialidades.

A situação geográfica dos Açores provoca, sem dúvida, uma dificuldade acrescida nas relações comerciais com o exterior, dado os elevados custos dos transportes.

Dá que seja necessário encontrar-se formas práticas de ultrapassar tal problema, a fim de se poder colocar, no mercado externo, produtos regionais de qualidade e boa apresentação, a preços compensadores, reduzindo-se, desta forma, os custos acrescidos das importações, pagas sempre com divisas.

b) Enquadramento Externo

O facto de a conjuntura económica internacional ser ainda difícil, apesar de alguns sintomas de melhoria, reforça a opinião da Comissão anteriormente exposta, quanto à necessidade imperiosa

de se aproveitar, integralmente, os nossos recursos naturais disponíveis, de molde a diminuir as dependências externas.

III-Integração Europeia e Fundos Comunitários

A Comissão reafirma a sua posição, já expressa noutras ocasiões, de considerar urgente e inadiável a adesão de Portugal às Comunidades Europeias, já que o nosso país não pode viver isolado da Europa onde está inserido.

A Comissão reafirma, uma vez mais, o ponto de vista de que a adesão de Portugal com os Açores ao Mercado Comum não pode pôr em causa os laços que nos ligam às comunidades açorianas emigrantes e o interesse em cooperar com outros Estados do continente americano.

Além disso, esta Comissão considera que a integração na CEE poderá constituir um forte estímulo ao desenvolvimento económico-social dos Açores e um incentivo à melhoria da qualidade dos nossos produtos.

Outra vantagem da adesão é, indubitavelmente, a possibilidade de se recorrer aos fundos comunitários, através da apresentação, atempada, de projectos elegíveis, quer no âmbito das ajudas de pré-adesão - de que a Região já se candidatou nas áreas da agricultura e pescas - quer no âmbito dos auxílios pós-adesão, cujos projectos o Governo Regional está a preparar.

Ainda no que toca aos projectos já apresentados à CEE, ao abrigo das ajudas de pré-adesão, conviria esclarecer se os mesmos esgotam ou não a quota a utilizar pelos Açores. No caso de aquela quota não ter sido preenchida, também conviria esclarecer quais os projectos que a vão integrar.

A Comissão constatou, com agrado, que o Tratado de Adesão de Portugal às Comunidades Europeias fora ratificado pela Assembleia da República, em 10 de Julho de 1985, e publicado no Diário da República, através da Resolução nº 22/85, de 18 de Setembro (Diário da República, I Série, nº 215, Suplemento, de 18/9/85), cumpridas que foram as formalidades constitucionais, designadamente, a pronúncia da Assembleia Regional dos Açores, em obediência ao comando estabelecido no artigo 231º, nº 2, da Lei Fundamental.

Esta Comissão, no seu Relatório de 28 de Junho p.p., pronunciou-se, favoravelmente, sobre a ratificação, por parte da Assembleia da República, do Tratado de Adesão de Portugal às Comunidades Europeias, posição essa que foi aceite pela Assembleia Regional dos Açores, por intermédio da Resolução nº 19/85/A, de 10 de Agosto.

Com a adesão, de pleno direito, do nosso País à CEE, a partir de 1 de Janeiro de 1986, urgirá pôr em prática os mecanismos previstos nos respectivos Tratados, tendo em vista a salvaguarda de todos os interesses da Região, nesta matéria.

A par de uma presença política nas instâncias comunitárias, através de um Deputado no Parlamento Europeu, sem prescindir que os Açores sejam considerados como círculo eleitoral numa futura lei, e na sequência do parecer dado, nesse sentido, pela Assembleia Regional, impõe-se, também, uma presença de técnicos, para um melhor encaminhamento e uma maior compreensão das questões postas pela Região.

V - Medidas de Desenvolvimento

a) Emigração

No que respeita à emigração, a Comissão considerou a necessidade de ser definido o conceito de açoriano, em especial do não residente na Região.

Convém também fazer um esforço no sentido de que os açorianos emigrados não percam a sua identidade cultural e proporcionar a integração na comunidade açoriana dos emigrantes regressados.

Por outro lado, as comunidades imigradas, nomeadamente nos Estados Unidos, podem e devem funcionar como apoio às iniciativas desta Região Autónoma.

Os projectos do Plano para 1986 são compatíveis com as orientações acima mencionadas, mas, surpreendentemente, os mesmos não têm correspondência orçamental.

De entre as várias medidas de política a adoptar, pelo Governo Regional, no ano de 1986, a Comissão regista o facto de aquele pretender participar na negociação de um acordo com os Estados Unidos da América, em matéria de segurança social, o que abre perspectivas de complementaridade nos dois sistemas de segurança social.

b) Pescas

Em matéria de pescas, há necessidade de se determinar, rigorosamente, os "stocks" existentes na nossa zona económica exclusiva (ZEE), os quais determinarão, por sua vez, a dimensão a imprimir às respectivas infraestruturas e os montantes a investir.

A ocupação efectiva de uma vasta ZEE como a do Açores, com 938.000 km², é um desafio enorme, que envolve investimentos vultuosos e o recurso a tecnologia especializada, sem falar sequer nas dificuldades inerentes à sua fiscalização.

Daí a Comissão entender que, neste período, a cooperação internacional se revelar imprescindível, por intermédio de apoios financeiros e da aquisição de tecnologia, com vista à modernização da frota pesqueira e, conseqüentemente, um aumento significativo das capturas.

A propósito, convém frisar que a próxima adesão de Portugal à CEE implicará, para o sector das pescas, um reforço das acções até agora desenvolvidas, dado o alto poder concorrencial das frotas pesqueiras comunitárias.

Não é por acaso que a própria CEE põe à nossa disposição instrumentos financeiros e

técnicos adequados, para evitar futuras distorções e desniveis, logo após o período de transição, o que, na sua ausência, permitiria falsear o princípio da livre concorrência.

c) Energia

A procura, cada vez maior, de energia, quer a nível dos consumos domésticos, quer dos consumos industriais, exige uma programação adequada neste sector, por forma a se atingir a produção necessária.

A proposta de Plano para 1986, à semelhança das anteriores, aposta no prosseguimento do desenvolvimento e aproveitamento dos recursos energéticos regionais, nomeadamente no campo geotérmico, de modo a obter uma maior autonomia energética que reduza o actual grau de dependência externa. Neste particular, são bem conhecidos os efeitos prejudiciais que a crise do petróleo, iniciada nos anos 70, tem provocado nas balanças de pagamentos da maioria dos Estados modernos.

Por outro lado, o recurso as energias alternativas (eólica, solar, etc.) terá, nesse contexto, um efeito altamente favorável, na medida em que contribui para a redução do grau de dependência externa.

Tal como no sector da pesca, também na geotermia torna-se imperioso cooperar com países estrangeiros, com vista à importação de tecnologia. Esta, por seu turno, irá permitir um melhor aproveitamento das nossas potencialidades, por forma a que a Região, e nomeadamente os seus técnicos, possam beneficiar do "Know how" resultante dessa cooperação.

VI - Recursos Financeiros

Da análise deste capítulo, ressalta o seguinte:

a) um aumento das receitas resultantes de tratados e acordos internacionais, as quais são utilizadas, preferencialmente, em projectos de desenvolvimento regional (artigo 84º do Estatuto de Autonomia);

b) uma diminuição das transferências do Estado para a Região, se bem que esta participe para o orçamento da Defesa Nacional, mediante contrapartidas referentes aos acordos internacionais celebrados entre Portugal e os Estados Unidos, e Portugal e França, sobre facilidades militares concedidas nos Açores;

c) as verbas consignadas são destinadas ao investimento do Plano e não para financiar despesas correntes.

Muito embora se reconheça que o recurso a empréstimos deva ser limitado ao mínimo e indispensável, não se deve descurar a possibilidade de irmos a buscar financiamentos, mormente para o sector privado, através do Fundo EFTA, Fundação Luso-Americana, etc. Aliás, em relação a este último caso, seria de todo inaceitável qualquer impedimento, da parte do Governo da

República, ao acesso preferencial da Região Autónoma dos Açores a fundos negociados no rescaldo do Acordo de Defesa com os Estados Unidos da América.

III

Análise do Orçamento para 1986

Quanto à proposta de Orçamento para 1986, a Comissão reafirma o peso, aliás bastante significativo, que representa no mesmo as contrapartidas derivadas dos tratados e acordos internacionais, as quais já são superiores às transferências do Estado a favor da Região. O Quadro I, inserto na página 3, é bem exemplificativo a este respeito.

De entre as receitas de capital, destaca-se a importância constante da rubrica **transferências**, que engloba os recursos resultantes de acordos e tratados internacionais, a saber:

a) 6 600 mil contos derivados do acordo com os Estados Unidos da América sobre facilidades concedidas nos Açores;

b) 830 mil contos emergentes do acordo com a França, também sobre facilidades concedidas a este país na Região;

c) 6 806 mil contos decorrentes da comparticipação do Estado no financiamento de investimentos incluídos no Plano Regional;

d) 2 162 mil contos referentes ao apoio financeiro da CEE a projectos apresentados ao FEDER.

O aumento significativo das contrapartidas mencionadas nas alíneas a) e b) supra é o fruto dos acordos recentemente negociados e aprovados, cuja execução prática já está em curso.

Comparadas aquelas novas contrapartidas com as anteriores, as diferenças são dignas de registo.

No que respeita às ajudas de pré-adesão, a Comissão dos Assuntos Internacionais constatou que o Governo Regional apresentou diversos projectos, que correspondem a uma comparticipação da comunidade de 4 479 mil ECU's (cf. Quadro IX, página 43).

A Comissão também constatou que, relativamente às ajudas provenientes do FEDER, e que serão prestadas à Região em 1986, a comparticipação da CEE está quantificada como se segue (Quadro X, página 44):

- Porto da Praia da Vitória	- 880 mil contos
- Aeroporto de Ponta Delgada	- 784 mil contos
- Porto de Vila do Porto	- 498 mil contos
Total	-2162 mil contos

IV

Outros Assuntos

A Comissão constatou, ainda, que já foram ratificados, pela Assembleia da República, e publicados na folha oficial os acordos internacio-

nais respeitando directamente à Região, designadamente:

a) o Acordo respeitante à utilização pela República Francesa de certas facilidades nos Açores (Acordo das Flores), ratificado, a 5 de Julho de 1985, pela Assembleia da República, através da Resolução nº 21/85, de 18 de Setembro, publicada no Diário da República, I Série, nº 215, da mesma data;

b) o Acordo respeitante ao emprego de cidadãos portugueses pela Forças dos Estados Unidos da América nos Açores (Acordo Laboral), ratificado, a 5 de Julho de 1985, pela Assembleia da República, através da Resolução nº 24/85, de 24 de Setembro, publicada no Diário da República, I Série, nº 220, daquela data;

c) o Acordo Técnico para a Execução do Acordo de Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América de 6 de Outubro de 1951 (Acordo Técnico), ratificado, a 5 de Julho de 1985, pela Assembleia da República, por intermédio de Resolução nº 25/85, de 22 de Outubro, publicada no Diário da República, I Série, nº 243, daquela data.

Em todos os casos acima apontados, a Assembleia Regional dos Açores foi ouvida, nos termos constitucionais. Só que as propostas de alteração por ela apresentadas, através da Resolução nº 1/85, de 19 de Janeiro, não foram acolhidas no texto aprovado pela Assembleia da República, no tocante ao Acordo Laboral.

Por outro lado, a Comissão verificou que um dos objectivos primordiais da Proposta do Plano para 1986 é a criação de 2 mil postos de trabalho.

A propósito, convém referir que o Acordo das Lajes, também ele, é gerador de empregos, na ordem de 1 500 postos de trabalho. Este número deveria aumentar ou, pelo menos, manter-se, pelos benefícios daí decorrentes, mormente, a valorização profissional.

De qualquer modo, esta Comissão reafirma a necessidade de existir um controlo por parte do Governo Regional, em especial, da Secretaria Regional do Trabalho, na parte referente ao número de postos de trabalho e à classificação profissional.

Pelo contrário, o Acordo das Flores não tem um impacto comparável ao Acordo das Lajes, visto apenas criar cerca de 50 postos de trabalho. Mesmo assim, esse número deverá manter-se e, de preferência, aumentar, se possível.

Relativamente à **Zona Franca de Santa Maria**, a Comissão entende chamar a atenção para a necessidade da urgência da divulgação do estudo de viabilidade deste importante empreendimento.

No que concerne ao **Programa das Arroteias do Pico**, convém ter presente que o seu financiamento não está a cargo da CEE, mas, sim, de

um banco da República Federal da Alemanha.

Por último, a Comissão dos Assuntos Internacionais, relativamente à declaração, pela UNESCO, da cidade de Angra do Heroísmo como património mundial, sublinha a necessidade de se negociarem apoios para a manutenção e valorização de um bem que é património mundial, e que no acto da declaração, tanto Portugal, como os outros Estados-membros, se comprometeram a preservar.

Declaração de Voto

Os Deputados do Partido Socialista na Comissão dos Assuntos Internacionais, não obstante concordarem com a redacção dada ao presente parecer, em resultado do debate verificado na Comissão, abstiveram-se, por referenciarem as suas posições políticas nos princípios gerais orientadores das Propostas do Plano e Orçamento Regionais para 1986, na sequência aliás, do Plano a Médio Prazo 85/88.

Horta, 14 de Novembro de 1985.

Os Deputados Regionais do PS: Hélio Pombo e Carlos César.

Declaração de Voto do CDS

O representante do CDS na Comissão dos Assuntos Internacionais, embora concordando na generalidade da descrição do relatório, abstem-se quanto à sua aprovação por entender reservar para o Plenário a sua posição quanto à Proposta do Plano para 1986 e Proposta de Orçamento.

Horta, 14 de Novembro de 1985.

O Deputado: José Ramos Dias.

Aprovado, com duas abstenções do Partido Socialista e uma do Centro Democrático Social.

Horta, 14 de Novembro de 1985.

O Relator: Fernando Flor de Lima.

O Presidente: José Guilherme Reis Leite.

Relatório e Parecer da Comissão de Organização e Legislação sobre as Propostas de Plano e Orçamento para 1986.

Nos dias 13 e 14 de Novembro reuniu na Sede da Assembleia Regional a Comissão de Organização e Legislação, para apreciar o Plano e Orçamento para 1986, no que respeita ao enquadramento jurídico das propostas, tanto no aspecto constitucional e estatutário como quanto à sua conformidade com a legislação regional aplicável.

E fê-lo por se ter seguido, quanto a estas propostas o entendimento expresso pela Comissão de Organização e Legislação no seu parecer de 07-02-85 emitido sobre as propostas de Plano de Médio Prazo 1985/1988 e Plano e Orçamento para 1985.

De realçar ainda o facto de a Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros ter aceite

a sugestão relativa à colaboração dos Deputados relatores de todas as Comissões na elaboração do **parecer final**, pois que se sabe estar já convocada uma reunião para o efeito.

A Comissão emite, por unanimidade, o seguinte parecer:

I

Proposta de Plano para 1986

1. A proposta enquadra-se na alínea 1) do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, foi elaborada pelo Governo Regional de acordo com o que se impõe a alínea j) do artigo 44º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, competindo agora à Assembleia Regional a sua discussão e aprovação de acordo com o preceituado na alínea f) do número 1 do artigo 26º, também do Estatuto.

2. Trata-se de um plano anual previsto pela alínea c) do número 1 do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 21/83/A, de 28 de Junho, que dispõe sobre a orgânica regional de planeamento.

A proposta foi elaborada pela Presidência do Governo Regional, através do Departamento Regional de Estudos e Planeamento, tendo-se assim cumprido o disposto no número 1 do artigo 4º do já citado Decreto Legislativo Regional nº 21/83/A.

Igualmente se mostram cumpridos os números 2 e 4 do mesmo artigo 4º, estes com a redacção que lhes foi dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/85/A, de 19 de Outubro.

3. A proposta deu entrada na Assembleia Regional no dia 25 de Outubro findo, cumprindo-se assim o disposto no artigo 17º, do Decreto Legislativo Regional nº 21/83/A, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/85/A, de 19 de Outubro e veio acompanhada de anexo em que se explicitam os projectos que compõem os programas, elementos exigidos pelo número 4 do artigo 4º já citado.

Não se mostra, porém, integralmente cumprido o número 5 do artigo 4º da Orgânica Regional de Planeamento, já que a proposta não veio acompanhada dos **programas de investimento anuais ou plurianuais das empresas públicas ou dos elementos essenciais dos contratos-programa celebrados com o Governo Regional**.

4. A proposta também não veio acompanhada dos planos de investimento das Câmaras Municipais exigíveis pela conjugação dos artigos 4º (nº5) e 7º do Decreto Legislativo Regional nº 21/83/A, com a redacção do Decreto Legislativo Regional nº 12/85/A.

Admite-se que as Câmaras Municipais possam não ter cumprido com a obrigação de os enviar ao Governo Regional, como é, aliás, lamentavelmen-

te habitual e é assunto escalpelizado por esta Comissão no ponto 4 do Capítulo II do relatório de 07-02-85, a que já anteriormente se aludiu.

Porém há referir que a Comissão de Organização e Legislação detectou uma deficiência na publicação do Decreto Legislativo Regional nº 12/85/A, de 19 de Outubro.

Efectivamente a Assembleia Regional aprovou em 17 de Setembro do corrente ano uma alteração ao artigo 7º que não se encontra publicada no Diário da República. Trata-se concretamente da alínea b) do referido artigo 7º, a qual foi aprovada com o seguinte teor:

b) No caso do Plano Regional anual, os planos de investimento ou, na sua falta, a listagem quantificada dos investimentos que se propõem executar naquele ano.

Esta alteração não poderia ter sido publicada, pois que não constava da redacção final feita pela Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos e consequentemente não foi inserida no texto enviado para assinatura e publicação.

Trata-se, pois, de um lapso que urge rectificar, facto para o qual se chama a atenção e bem assim para a circunstância de este mesmo Decreto Legislativo Regional ter sido publicado sob a designação de Decreto **Regulamentar** Regional.

5. A audição das autarquias locais e outras entidades regula-se agora por novas normas inspiradas na análise desta Comissão constante do relatório sobre o Plano de Médio Prazo 1985/88 e são as que constam do artigo 6º do Decreto Legislativo Regional nº 21/83/A, também com a redacção do Decreto Legislativo Regional nº 12/85/A.

O Governo Regional, por intermédio do Departamento Regional de Estudos e Planeamento contactou as autarquias locais e demais entidades no sentido de recolher dados, opiniões e sugestões, em 19 de Junho de 1985, francamente antes da data limite de 30 de Julho legalmente imposta.

Não cumpriu porém com o prazo de envio às mesmas autarquias e entidades da ante-proposta de plano, pois que só a enviou em 10 de Outubro e devia, em obediência ao disposto na alínea b) do número 2 do artigo 6º, tê-lo feito até 20 de Setembro, facto que reduziu de 25 para 5 dias o prazo de pronunciamento sobre o texto da ante-proposta de plano, o que estará talvez na origem de apenas terem sido recebidas, nessa fase, 2 respostas, quando na anterior participaram 5 autarquias e 34 entidades.

O Governo Regional cumpriu com a obrigação de envio à Assembleia Regional das sugestões e pareceres emitidos.

II

Proposta de Orçamento para 1986

1. A proposta enquadra-se na alínea 1) do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, foi elaborado pelo Governo Regional ao abrigo do disposto na alínea 1) do artigo 44º do Estatuto Político-Administrativo.

A Assembleia Regional discutirá e aprovará a proposta no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do artigo 26º do referido Estatuto.

Mostram-se igualmente cumpridos o Decreto Regional nº 3/78/A, de 18 de Janeiro e o Decreto Legislativo Regional nº 4/84/A, de 16 de Janeiro (enquadramento do orçamento).

2. Realça-se o facto de a proposta conter um Capítulo especialmente destinado à execução orçamental no período de Janeiro a Junho de 1985, o que facilita a apreciação do documento, sobretudo se se tiver em conta que já deram entrada na Assembleia Regional as contas da Região do ano de 1984 e vem no seguimento da sugestão formulada por esta Comissão no seu relatório respeitante ao Plano de Médio Prazo 85/88.

Horta, 15 de Novembro de 1985.

O Relator: Renato Moura.

Aprovado por unanimidade, na reunião de 18-11-85.

O Presidente: Carlos Mendonça.

Parecer da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros sobre a Proposta do Orçamento para 1986.

A Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, reunida nos dias 4, 11 e 12 de Novembro numa das salas da Secretaria Regional das Finanças, para analisar a proposta de Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1986, emite por unanimidade o seguinte parecer:

Enquadramento Jurídico

No termos da alínea 1), do Artigo nº 44 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com os artigos 9º e 10º de Decreto Regional nº 3/78/A, de 18 de Janeiro, o Governo Regional dos Açores, submete à aprovação da Assembleia o Orçamento para 1986. Esta, no exercício da competência que lhe é atribuída pela alínea g) do nº 1 do artigo 26, do Estatuto pronuncia-se sobre o Orçamento, discriminado por tipos de receitas e por dotações globais correspondentes às despesas de funcionamento e ao conjunto dos programas de investimento de cada Secretaria Regional.

Esta disciplina faz com que a Assembleia apenas se pronuncie em relação aos anexos I e II da Proposta de Orçamento.

Análise do Orçamento

Para uma melhor apreciação da Proposta de Orçamento, a Comissão ouviu o Secretário Regional

das Finanças, que além de ter feito uma clara exposição sobre o relatório justificativo do Orçamento, fez o ponto da situação actual das finanças regionais.

Nesta conformidade, e com vista a habilitar o plenário com os elementos suficientes a uma correcta apreciação da Proposta, a Comissão entende expôr as seguintes informações e comentários complementares ao relatório justificativo que acompanha o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1986.

No triénio 83-85, a taxa de execução orçamental tem variado entre os 90% e 95%. As despesas de investimento têm crescido a uma taxa de 30% contra os 27% de crescimento das despesas correntes.

O esforço de investimento efectuado na Região, embora tenha originado necessidades de financiamento crescentes em termos de Orçamento e Investimento, não tem colocado a Região numa situação financeira indesejável; pelo contrário, o recurso ao crédito para cobertura de necessidades orçamentais só se efectuou em 1981, e em relação a este empréstimo a Região apenas deve 1 125 mil contos.

Assim, as necessidades de financiamento da Região têm vindo a ser cobertas pelo Estado vinculando-se assim às obrigações Estatutárias e Constitucionais em relação a esta Região Autónoma.

Evolução das Necessidades de Financiamento

Ano Descrição	10 ³ contos			
	1985	1984	1985	1986
1. Déficit corrente	3 200	2 300	2 800	2 800
2. Déficit capital	5 800	5 400	6 500	6 800
Necessidades de Financiamento 1+2	9 000	7 700	9 300	9 600

Verifica-se assim que as principais fontes de financiamento da Região têm sido as receitas fiscais e as decorrentes dos Acordos Internacionais.

Evolução das Receitas

Ano Descrição	1983	1984	1985
Receitas fiscais	6 100	7 300	8 500
Acordos Internacionais	4 600	6 200	6 900
Total de receitas	14 800	17 900	21 400

Porém, para o próximo ano, as fontes de financiamento das despesas orçamentais para 1986 são as seguintes:

- Receitas fiscais - 11 852 mil contos

Participação financeira em acordos e métodos internacionais:

- E.U.A.	6 600 mil contos
- C.E.E.	2 162 " "
- França	830 " "
- Dotação do O.E.	9 606 " "
Total	31 050 mil contos

Importa referir, que pela primeira vez, e no ano que a integração na Comunidade se processará, existem 3 projectos a serem financiados por recursos orçamentais do FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

São eles:

Porto da Praia da Vitória	880 000 contos
Aeroporto de Ponta Delgada	784 000 "
Porto de Vila do Porto	498 000 "
Total	2 162 000 contos

No que se refere aos princípios e objectivos de política orçamental, o Orçamento para 1986 integra-se no programa financeiro do Governo definido para o período de 1985/88 e foi elaborado tendo em conta a necessidade de criar condições ao incremento do emprego, e de promover o desenvolvimento económico social da Região.

Como princípios orçamentais saudáveis, salienta-se o facto de se evitar mais uma vez o recurso ao crédito, promovendo-se o crescimento das despesas na medida do crescimento das receitas.

Por outro lado, tem havido uma adequada repartição dos recursos financeiros entre as despesas correntes e as despesas de investimento.

Segue-se a orientação de manter as necessidades de financiamento ao nível do ano anterior, sobretudo através da construção das necessidades de financiamento correntes.

Mantêm-se assim os objectivos de destinar os investimentos a maior parte dos recursos disponíveis.

As despesas correntes, têm nesta perspectiva um crescimento moderado. Nelas se incluem o serviço da dívida, que baixa de 1985 para 1986, em 28%.

O serviço da dívida, no valor de 1 156 mil contos, que corresponde aos encargos financeiros decorrentes dos empréstimos contraídos, representa 8% do total das despesas correntes, contra 14% no orçamento anterior.

Convém recordar que o relatório justificativo do orçamento, contém este ano alguns elementos informativos, que não constavam dos relatórios anteriores, alguns até no seguimento das recomendações feitas pela Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros no anterior Parecer, caso da discriminação das despesas dos Fundos Antónomos.

É de realçar que pela primeira vez e graças à informatização dos Serviços de Contabilidade Pública Regional a presente Proposta de Orçamento

insere uma previsão das despesas públicas na óptica da classificação económica.

Por outro lado, e no Capítulo da "Previsão de Receitas", refere-se o conjunto de adaptações fiscais efectuadas pela Região ao longo destes anos, adaptações estas que se têm revelado manifestamente insuficientes face aos objectivos que se propõe atingir com a chamada "reforma fiscal".

As grandes linhas desta reforma são também apontadas, embora com a prudência necessária de uma medida tão complexa mas tão importante para a Região Autónoma dos Açores.

Aguarda-se com interesse e brevidade possível a apresentação da ante-proposta de lei referente a esta matéria.

A Comissão entende que a repartição das despesas de capital, pelos sectores, económicos 4,4 milhões de contos, infraestruturas produtivas, 6,8 milhões de contos e social 5,8 milhões de contos consubstancia com realismo o programa de investimento do Plano de Médio Prazo 85/88, aprovado já pela Assembleia Regional.

Por outro lado, conclui-se que o esforço de contenção das despesas correntes é verdadeiramente salutar para as Finanças Regionais. O seu crescimento é de facto inferior ao das receitas correntes excluindo o apoio financeiro do Estado.

É pois nestes termos que a Comissão com os votos favoráveis dos representantes do PSD e a abstenção dos representantes do PS entende que o Orçamento para 1986 deve ser aprovado.

Ponta Delgada, 12 de Novembro de 1985.

Jorge Castanheira - **Presidente**; Carlos Teixeira - **Relator**; Manuel Serpa - **Secretário**; João Carlos Macedo, José Carlos Simas, Mário Freitas.

Parecer da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros sobre a Proposta do Plano para 1986.

I

Introdução

1. Com o presente parecer, a Comissão para os Assuntos económicos e Financeiros, dá cumprimento às atribuições que expressamente lhe estão cometidas pela alínea c) do artigo 31º e pelo nº 1 do artigo 165º, ambos do Regimento.

2. No que respeita à metodologia de trabalho para apreciação do Plano, entendeu-se seguir o parecer emitido no ano transacto pela Comissão de Organização e Legislação.

3. Assim, as diversas Comissões Permanentes da Assembleia, fizeram a apreciação das áreas dos planos para as quais estão mais vocacionadas, sem prejuízo da pronúncia sobre quaisquer outros aspectos do mesmo documento.

4. Independentemente dos pareceres das restan-

tes comissões, compete à Comissão de Assuntos Económicos e Financeiros, elaborar o parecer final, o que fez com a colaboração dos relatores das diversas Comissões.

5. Deste trabalho de articulação resultou o presente relatório.

II

Enquadramento Jurídico

1. A proposta do Plano para 1986 enquadra-se na alínea l) do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa.

2. Foi elaborado pelo Governo Regional de acordo com o preceituado na alínea j) do artigo 44º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e apresentado à Assembleia Regional a quem compete a sua aprovação de acordo com a alínea f) do nº 1 do artigo 26º do já referido Estatuto.

3. Trata-se de um plano anual previsto pela alínea c) do número 1 do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 21/83/A, de 28 de Junho que dispõe sobre a Orgânica Regional de Planeamento.

A proposta foi elaborada pela Presidência do Governo Regional, através do Departamento Regional de Estudos e Planeamento, tendo-se assim cumprido o disposto no número 1 do artigo 4º do já citado Decreto Legislativo Regional nº 21/83/A.

Igualmente se mostram cumpridos os números 2 e 4 do mesmo artigo 4º, estes com a redacção que lhes foi dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/85/A, de 19 de Outubro.

4. A proposta deu entrada na Assembleia Regional no dia 25 de Outubro findo, cumprindo-se assim o disposto no artigo 17º, do Decreto Legislativo Regional nº 21/83/A, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/85/A, de 19 de Outubro e veio acompanhada de anexo em que se explicitam os projectos que compõem os programas, elementos exigidos pelo número 4 do artigo 4º já citado.

Não se mostra, porém, integralmente cumprido o número 5 do artigo 4º da Orgânica Regional de Planeamento, já que a proposta não veio acompanhada dos programas de investimentos anuais ou plurianuais das empresas públicas ou dos elementos essenciais dos contratos-programa celebrados com o Governo Regional.

5. A proposta também não veio acompanhada dos planos de investimento das Câmaras Municipais exigíveis pela conjugação dos artigos 4º (nº5)

e 7º do Decreto Legislativo Regional nº 21/83/A, com a redacção do Decreto Legislativo Regional nº 12/85/A.

Admite-se que as Câmaras Municipais possam não ter cumprido com a obrigação de os enviar

ao Governo Regional, como é, aliás, lamentavelmente habitual e é assunto escarpelizado por esta Comissão no ponto 4 do Capítulo II do relatório de 07-02-85, a que já anteriormente se aludiu.

Porém há que referir que a Comissão de Organização e Legislação detectou uma deficiência na publicação do Decreto Legislativo Regional nº 12/85/A, de 19 de Outubro.

Efectivamente a Assembleia Regional aprovou em 17 de Setembro do corrente ano uma alteração ao artigo 7º que não se encontra publicada no Diário da República. Trata-se concretamente da alínea b) do referido artigo 7º, a qual foi aprovada com o seguinte teor:

b) No caso do Plano Regional Anual, os planos de investimento ou, na sua falta, a listagem quantificada dos investimentos que se propõem executar naquele ano.

Esta alteração não poderia ter sido publicada, pois que não constava da redacção final feita pela Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos e consequentemente não foi inserida no texto enviado para assinatura e publicação.

Trata-se de um lapso que urge rectificar, facto para o qual se chama a atenção e bem assim para a circunstância de este mesmo Decreto Legislativo Regional ter sido publicado sob a designação de Decreto Regulamentar Regional.

6. A audição das autarquias locais e outras entidades regula-se agora por novas normas inspiradas na análise desta Comissão constante do relatório sobre o Plano de Médio Prazo 1985/88 e são as que constam do artigo 6º do Decreto Legislativo Regional nº 21/83/A, também com a redacção do Decreto legislativo Regional nº 12/85/A.

O Governo Regional, por intermédio do Departamento Regional de Estudos e Planeamento contactou as autarquias locais e demais entidades no sentido de recolher dados, opiniões e sugestões, em 19 de Junho de 1985, francamente antes da data limite de 30 de Julho legalmente imposta.

Não cumpriu porém com o prazo de envio às mesmas autarquias e entidades da ante-proposta de plano, pois que só a enviou em 10 de Outubro e devia, em obediência ao disposto na alínea b) do número 2 do artigo 6º, tê-lo feito até 20 de Setembro, facto que reduziu de 25 para 5 dias o prazo de pronunciamento sobre o texto da ante-proposta de plano, o que estará talvez na origem de apenas terem sido recebidas, nessa fase, 2 respostas, quando na anterior participaram 5 autarquias e 34 entidades.

O Governo Regional cumpriu com a obrigação de envio à Assembleia Regional das sugestões e pareceres emitidos.

III

Apreciação na Generalidade

a) Objectivos

1. O Plano para 1986, quer na sua estrutura formal e programática, quer no que toca aos seus objectivos e acções de desenvolvimento, encontra-se elaborado na base do Plano a Médio Prazo 85/88 já aprovado pela Assembleia Regional.

2. Importa porém realçar que do ponto de vista formal existem dois novos elementos informativos:

2.1. Conjunto de investimentos a levar a cabo pelos Organismos e Serviços com autonomia administrativa e financeira.

2.2. Conjunto de incentivos quer de natureza horizontal quer de natureza sectorial que o Governo tem promovido ao longo destes anos.

3. Refira-se que o 1º conjunto de elementos surgem no seguimento do parecer desta Comissão sobre o Plano a Médio Prazo.

4. Por outro lado, aparecem 4 novos projectos a que se imprime um maior esforço financeiro, os quais não inflectem minimamente nem os objectivos do PMP 85-88, nem produzem qualquer desvio às suas áreas chave.

São eles:

- Abastecimento de água	500 mil contos
- Habitação	2 milhões de contos
- Construção de navios para transportes de carga e passageiros inter-ilhas	270 mil contos
- Promoção do Investimento com reformulação de incentivos	406 mil contos

5. Os objectivos do Plano para 1986, inserem-se naturalmente, nos que foram aprovados no Plano a Médio Prazo 85/88.

Porém e para o próximo ano o Governo releva e define como prioritários os seguintes objectivos:

- Promover a criação do emprego;
- Adaptar a economia regional às exigências decorrentes da integração europeia;
- Garantir a melhoria de prestação de serviços e de condições para o desenvolvimento dos sectores da Educação, de Habitação, com prioridade para o saneamento básico e de saúde.

6. Em relação à prioridade e ao relevo que este plano dá aos objectivos enunciados anteriormente, a Comissão concorda em absoluto com os mesmos, partilhando da preocupação do Governo a nível do 1º emprego.

7. Tal objectivo, torna-se tão mais importante de atingir, quanto se sabe e o plano nos indica que a evolução da população nos Açores é crescente. Daí ser crescente a sua população activa o que com a queda da emigração, permite determinar que serão necessários criar 2000 postos de trabalho, para que o nível ou a taxa de desemprego se mantenha.

8. Porém, parece-nos um objectivo demasiado arrojado, por um lado face aos dados históricos existentes sobre emprego na Região, e por outro, aos projectos de investimento de mão-de-obra intensiva que têm rareado pelos Açores.

9. Como medida básica para incrementar o emprego prevê o Governo reformular o esquema de incentivos financeiros, em colaboração com os parceiros sociais, de modo a torná-los mais actantes na promoção do investimento.

10. Tudo leva a crer que os incentivos revestirão a forma de subsídios directos a integrar provisoriamente em capital social até ao seu completo reembolso, princípio este que é seguido a nível da Comunidade Europeia.

11. Salienta-se que a verba atribuída à promoção do investimento é de 406 mil contos contra 177 mil contos em 1985, ou seja mais 129% que no ano anterior.

IV

Caracterização Económica e Social

a) Relações com o Exterior

Neste Capítulo, a Comissão considerou a necessidade de haver um aproveitamento integral das potencialidades da Região, com vista ao desenvolvimento económico, social e cultural do povo dos Açores, reduzindo-se as importações ao mínimo indispensável, o que terá reflexos positivos na nossa balança comercial.

Entre as potencialidades naturais, destacam-se a actividade agrícola possível, os recursos do mar, a geotermia e o turismo.

Por outro lado, a Comissão entende que deverá haver uma maior diversificação possível das nossas potencialidades.

A situação geográfica dos Açores provoca, sem dúvida, uma dificuldade acrescida nas relações comerciais com o exterior, dado os elevados custos dos transportes.

Daí que seja necessário encontrar-se formas práticas de ultrapassar tal problema, a fim de se poder colocar, no mercado externo, produtos regionais de qualidade e boa apresentação, a preços compensadores, reduzindo-se, desta forma, os custos acrescidos das importações, pagas sempre com divisas.

b) Enquadramento Externo

O facto de a conjuntura económica internacional ser ainda difícil, apesar de alguns sintomas de melhoria, reforça a opinião da Comissão anteriormente exposta, quanto à necessidade imperiosa de se aproveitar, integralmente, os nossos recursos naturais disponíveis, de molde a diminuir as dependências externas.

V

Integração Europeia e Fundos Comunitários

A Comissão reafirma a sua posição, já expressa noutras ocasiões, de considerar urgente e inadiável a adesão de Portugal às Comunidades Europeias, já que o nosso país não pode viver isolado da Europa onde está inserido.

A Comissão reafirma, uma vez mais, o ponto de vista de que a adesão de Portugal com os Açores ao Mercado Comum não pode pôr em causa os laços que nos ligam às comunidades açorianas emigrantes e o interesse em cooperar com outros Estados do continente americano.

Além disso, esta Comissão considera que a integração na CEE poderá constituir um forte estímulo ao desenvolvimento económico-social dos Açores e um incentivo à melhoria da qualidade dos nossos produtos.

Outra vantagem da adesão é, indubitavelmente, a possibilidade de se recorrer aos fundos comunitários, através da apresentação, atempada, de projectos elegíveis, quer no âmbito das ajudas de pré-adesão - de que a Região já se candidatou nas áreas da agricultura e pescas - quer no âmbito dos auxílios pós-adesão, cujos projectos o Governo Regional está a preparar.

Ainda no que toca aos projectos já apresentados à CEE, ao abrigo das ajudas de pré-adesão, conviria esclarecer se os mesmos esgotam ou não a quota a utilizar pelos Açores. No caso de aquela quota não ter sido preenchida, também conviria esclarecer quais os projectos que a vão integrar.

A Comissão constatou, com agrado, que o Tratado de Adesão de Portugal às Comunidades Europeias fora ratificado pela Assembleia da República, em 10 de Julho de 1985, e publicado no Diário da República, através da Resolução nº 22/85, de 18 de Setembro, (Diário da República, I Série, nº 215, Suplemento, de 18/9/85), cumpridas que foram as formalidades constitucionais, designadamente, a pronúncia da Assembleia Regional dos Açores, em obediência ao comando estabelecido no artigo 231º, nº 2, da Lei Fundamental.

Esta Comissão, no seu Relatório de 28 de Junho p.p., pronunciou-se, favoravelmente, sobre a ratificação, por parte da Assembleia da República, do Tratado de Adesão de Portugal às Comunidades Europeias, posição essa que foi aceite pela Assembleia Regional dos Açores, por intermédio da Resolução nº 19/85/A, de 10 de Agosto.

Com a adesão, de pleno direito, do nosso País à CEE, a partir de 1 de Janeiro de 1986, urgirá pôr em prática os mecanismos previstos nos respectivos Tratados, tendo em vista a salvaguarda de todos os interesses da Região, nesta matéria.

A par de uma presença política nas instâncias comunitárias, através de um Deputado no Parlamento Europeu, sem prescindir que os Açores sejam considerados como círculo eleitoral numa futura

lei, e na sequência do parecer dado, nesse sentido, pela Assembleia Regional, impõe-se também, uma presença de técnicos, para um melhor encaminhamento e uma maior compreensão das questões postas pela Região.

VI

Medidas de Desenvolvimento

a) Emigração

No que respeita à emigração, a Comissão considerou a necessidade de ser definido o conceito de açoriano, em especial do não residente na Região.

Convém também fazer um esforço no sentido de que os açorianos emigrados não percam a sua identidade cultural e proporcionar a integração na comunidade açoriana dos emigrantes regressados.

Por outro lado, as comunidades imigradas, nomeadamente nos Estados Unidos, podem e devem funcionar como apoio às iniciativas desta Região Autónoma.

Os projectos do Plano para 1986 são compatíveis com as orientações acima mencionadas, mas, surpreendentemente, os mesmos não têm correspondência orçamental.

De entre as várias medidas de política a adoptar, pelo Governo Regional, no ano de 1986, a Comissão regista o facto de aquele pretender participar na negociação de um acordo com os Estados Unidos da América, em matéria de segurança social, o que abre perspectivas de complementaridade nos dois sistemas de segurança social.

VII

Apreciação na Especialidade

Sectores Económicos

1. O Plano para 1986, continua a fazer a sua aposta nos sectores económicos. As despesas do plano afectas a este sector rondam os 66% contra 34% dos sectores sociais.

Esta ênfase já vinha quer do Plano de Médio Prazo 85/88 quer do Plano Anual de 1985.

2. Comparando os valores aprovados para 1985 com os previstos para 1986, verifica-se que em termos reais, isto é, entrando em linha de conta com o índice de preços ao consumidor (26,47) apenas 2 áreas sofrem aumento de dotações; são elas Indústria e Turismo.

	1985	1986	Correcção IPC 85-86
Agricultura, Silvicultura e Pecuária	1 190	1 235	1 504
Pescas	680	688	859
Indústria	<u>300</u>	<u>550</u>	<u>379</u>
Energia	<u>1 250</u>	<u>1 400</u>	<u>1 580</u>
Comércio e Abastecimento	140	150	176

Turismo	440	645	556
Transportes	4 500	5 000	5 686
Total	8 500	9 668	10 742

3. Dentro dos sectores económicos, os Transportes absorvem 51,6% do total das verbas, seguido da Energia com 14,4% e da Agricultura, Silvicultura e Pecuária com 12,7%.

4. O peso do sector de transportes exprime em números a problemática da insularidade, que continua e continuará a pesar no Orçamento Regional, enquanto a política do Governo for orientada como tem sido e muito bem no sentido de um desenvolvimento integrado e harmonioso de todas as Ilhas da Região.

Agricultura, Silvicultura e Pecuária

5. Constitui um dos sectores prioritários do desenvolvimento da Região e no qual a integração comunitária terá a maior incidência, importando assim proceder à mais correcta utilização dos factores produtivos.

6. De entre as medidas legislativas que o Governo pretende apresentar à Assembleia, destacam-se o estatuto do jovem agricultor, adaptado à legislação comunitária, bem como medidas relacionadas com o ensino e formação e associativismo agrícola.

7. Foi-nos informado pelo Secretário Regional que em virtude dos apoios comunitários, prevê-se elaborar regulamentos comunitários para os apoios a conceder a Portugal, e regulamentos internos a fazer pelos Açores, para o correcto financiamento dos fundos que virão de Portugal para esta Região.

8. Assim, as obrigações orçamentais que daí decorrerão, serão recebidas um ano depois e mediante prova da sua aplicação.

Esta dilação entre o recebimento e o orçamentado vai originar a necessidade de algumas alterações orçamentais, para o próximo ano.

9. Neste sector o Plano a Médio Prazo privilegiava 4 acções globais:

- Modernização das estruturas agrícolas e infraestruturas
- Protecção e produção agrícola
- Produção animal e sanidade veterinária
- Recursos florestais

10. Dentro destas acções globais, o plano prevê oito programas específicos:

Programação

P.29. **"Modernização das Estruturas Agrícolas"**. É um programa dotado com 178,9 mil contos, e está relacionado também com a regulamentação da Lei de Orientação Agrícola e com as medidas legislativas previstas para 1986 já enunciadas anteriormente:

É um programa que contempla os incentivos financeiros à agricultura.

Chama-se a atenção para o desfasamento qualitativo em termos de incentivos, existente entre a C.E.E. e os Açores.

Na Comunidade, além dos subsídios serem todos sob a forma de directos, a taxa de juro é inferior em 14 a 17% à verificada nos Açores.

P.30. **"Infraestruturas"**. É o programa com maior peso financeiro deste sector: 508,5 mil contos, o correspondente a 42,81 do total.

Do valor global 404,5 mil contos são para caminhos de acesso às explorações agro-pecuárias, no sentido de melhorar o aproveitamento da produção bem como recuperar áreas de incultos.

P.31. **Desenvolvimento Agro-Pecuário do Pico**

- Dotado com 90 mil contos, visa avançar com a execução das acções já iniciadas no ano anterior, acções estas que já estão a beneficiar os agricultores do Pico.

P.32. **"Produções Agrícolas"** - Dotado com 178,5 mil contos.

Assume grande peso o projecto de forragens e produção animal cujo objectivo é a minimização dos custos de produção de leite bem como através da determinação de encabeçamentos óptimos a diferentes altitudes e de análises técnico-económicas do sistema de produção. Este projecto em termos financeiros representa 66,4% do total do programa.

P.33. **"Protecção da Produção Agrícola"** - Dotado com 32 mil contos visa defender a Região contra a entrada de doenças e pragas das culturas. Subdivide-se em 2 projectos:- Defesa sanitária das plantas e desratização.

P.34. **"Produção e Melhoramento Animal"** - Dotado com 63 mil contos, este programa visa proceder ao melhoramento genético dos efectivos pecuários regionais.

P.35. **Sanidade e Higiene Pública Veterinária"** - Dotado com 88 mil contos visa defender a Região de doenças promovidas por parasitas animais.

P.36. **"Desenvolvimento, Ordenamento e Gestão dos Recursos Florestais"** - Dotado de 96,1 mil contos visa proceder a um adequado aproveitamento florestal.

Trata-se de um programa, que muito embora o sector privado tenha respondido positivamente, aos incentivos criados, não pode deixar de se apoiar fundamentalmente no sector público.

Pescas

O Secretário Regional fez o ponto da situação dos investimentos nesta área, referindo que em termos de obras, transitam de 1985 para 1986, o Porto de Pescas de Ponta Delgada, cujo projecto está em execução e os Entrepósitos Frigoríficos da Horta e da Madalena; o 1º já foi a concurso público, e o 2º ter-se-á que fazer concurso internacional, na medida em que ele vai ser financiado pela C.E.E..

A ocupação efectiva da Z.E.E. dos Açores constitui um grande desafio e um objectivo prioritário. Daí as verbas contidas no Plano para fomento das Pescas.

Relativamente a este sector, a Comissão para os Assuntos Internacionais refere que há necessidade de se determinar os "stocks" existentes na Z.E.E. de modo a estabelecer para o futuro uma correlação mais adequada entre o investimento a imprimir, a dimensão das infraestruturas e a pesca propriamente dita.

A ocupação efectiva de uma vasta ZEE como a dos Açores, com 938.000 Km², é um desafio enorme, que envolve investimentos vultuosos e o recurso a tecnologia especializada, sem falar sequer nas dificuldades inerentes à sua fiscalização.

Daí a Comissão entender que, neste domínio, a cooperação internacional se revela imprescindível, por intermédio de apoios financeiros e da aquisição de tecnologia, com vista à modernização da frota pesqueira e, consequentemente, um aumento significativo das capturas.

A propósito, convém frisar que a próxima adesão de Portugal à CEE implicará, para o sector das pescas, um reforço das acções até agora desenvolvidas, dado o alto poder concorrencial das frotas pesqueiras comunitárias.

Não é por acaso que a própria CEE põe à nossa disposição instrumentos financeiros e técnicos adequados, para evitar futuras distorções e desniveis logo após o período de transição, o que, na sua ausência, permitiria falsear o princípio da livre concorrência.

Programação**P.37. "Reestruturação das Frotas de Pescas"**

- Dotado com 250 mil contos.

Ao abrigo deste tipo de apoios o Governo no ano transacto mandou construir 2 embarcações de 30m e prevê iniciar a construção de uma outra em 1986.

Existem mais 3 barcos de 12m já comprados, um deles já a navegar, e mais 2 de 12m a construir-se.

O custo dos barcos de 12m ronda os 20 mil contos e os de 30m, 85 mil contos.

P.38. "Construção, Melhoramento e Conservação de Infraestruturas" - Dotado com 400 mil contos, este programa engloba principalmente os projectos do Porto de Pescas de Ponta Delgada, e os Entrepósitos Frigoríficos da Horta e da Madalena.

P.39. "Investigação, Apoio à Produção e Distribuição do Pescado" - Dotado com 38 mil contos, engloba 3 projectos a saber:

- Organização da produção e primeira venda do pescado
- Bonificação do Gasóleo
- Investigação no sector das pescas

Indústria

1. No sector industrial, prevê o Governo, criar melhores condições, através da reformulação dos esquemas de incentivos técnico-financeiros para que a dinamização do Investimento seja uma realidade. Tratando-se do sector absorvedor de mão-de-obra, por excelência, justifica-se o reforço de verbas que lhe é imputado.

2. Dentro dos meios de objectivos que se pretendem utilizar e atingir para 1986, realça-se a criação do Gabinete de Promoção de Investimentos das Secretarias Regionais, incluindo um representante da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores. Por outro lado julga-se importante a "definição do artesanato regional" a fim de se preservar o que é real e deixar de apoiar o que de facto não faz parte da nossa cultura e tradição artística.

3. Para se atingir os objectivos fixados para este sector o Governo tem 4 programas de acção:

Programação

P.40. "Promoção de Investimentos" - Dotado com 406 mil contos, foi reforçado com mais 229 mil contos em relação a 85. Contém 4 projectos, um dos quais se refere às construções dos Parques Industriais de S. Miguel e Terceira e da instalação da Zona Franca de Santa Maria.

Em relação à Zona Franca de Santa Maria, mantêm-se as expectativas criadas à volta da mesma na medida em que o estudo de promoção e de Marketing que está a ser efectuado por uma empresa americana se encontra ainda por concluir.

P.41. "Apoio a unidades existentes" - Dotado com 120 mil contos, visa fundamentalmente dotar

de capital estatário a F.T.M. e a F. Cervejas Melo Abreu através de verbas que nos parecem diminutas pelo menos em relação à primeira empresa. Apoiar e promover os produtos regionais é também um dos objectivos deste programa.

P.42. "Instalações para abastecimento de bens essenciais" - Dotado com 5 mil contos contra os 12 mil contos de 1985. O projecto foi revisto, não se prevendo agora a construção das unidades de enchimento de G.P.L. em Santa Maria, Graciosa e S. Jorge, e substituído por um contrato com a SHELL para instalação de um parque de garrafas naquelas três ilhas e ainda nas Flores.

P.42. "Apoio ao Artesanato" - Dotado com 19 mil contos visa desenvolver a produção do artesanato regional dentro dos limites da genuidade e promover a sua venda.

Energia

1. Trata-se de um sector em que o conjunto diversificado de investimentos tem um grande peso financeiro. A maioria das verbas, 93,8% vão para a EDA com vista a assegurar as condições económico-financeiras inerentes à sua acção nos domínios da sua produção, transporte e distribuição de energia eléctrica.

2. Segundo informações prestadas pelo Secretário Regional do Comércio e Indústria, em 1985 a EDA reduziu o seu investimento com vista a conter o aumento de energia que apenas foi efectuado em Janeiro daquele ano.

Foi também referido que 1986, iniciar-se-á a rede de Baixa Tensão em Angra do Heroísmo e ainda este ano de 1985 será lançada a concurso a nova Central Eléctrica do Pico.

3. Neste sector, foi incluído o programa referente à geotermia conforme sugestão formulada por esta Comissão, no ano transacto.

4. Neste programa, que contempla três projectos a saber:

- Projecto Geotérmico de S. Miguel 48 mil contos;
- Projecto Geotérmico da Terceira 4,8 mil contos;
- Projecto Geotérmico do Pico-Faial 1,2 mil contos.

Desapareceram as verbas que se destinavam à cobertura dos riscos financeiros dos projectos, ficando apenas contemplada a rubrica para integrar em capital, no consórcio a constituir.

5. Após a constituição do consórcio que se prevê muito em breve, estima-se que a primeira fase de prospecção levará de 4 a 6 meses e que o projecto de S. Miguel durará 36 meses até à instalação da Central.

Comércio e Abastecimento

1. Para este sector mantêm-se os objectivos fixados no Plano de Médio Prazo 85/88; conforme informações prestadas pelo Secretário Regional,

prevê-se porém reformular todo o esquema de abastecimento às ilhas mais pequenas, reestruturando-se possivelmente os postos de intervenção e convertendo-os em estruturas de armazenagem. Prevê-se igualmente estabelecer contratos de produção com os agricultores, de modo a melhorar a produção e a distribuição comercial interna nas ilhas mais carenciadas.

2. Para este sector prevê-se implementar três programas a saber:

Programação

P.50. **"Apoio Financeiro ao Investimento Comercial"** - Dotado com 35 mil contos visa promover a modernização de estruturas comerciais, o apoio à actividade comercial em zonas carenciadas e a constituição de stocks de segurança nos meses de Inverno nas ilhas carenciadas.

P.51. **"Promoção do Comércio Externo"** - Dotado com 45 mil contos, visa reduzir o déficit da balança comercial.

P.52. **"Rede de Armazenagem e Abate"** - Dotado com 70 mil contos, este programa contempla acções de construção de armazéns em diversas ilhas e de implementação de projectos da rede de abate.

Turismo

1. O Plano a Médio Prazo 85/88, considera o Turismo como uma das áreas chave do desenvolvimento regional.

2. O progresso e saudável crescimento da procura turística têm necessariamente que corresponder à oferta de equipamento e de serviços de turismo justificando-se assim o reforço da actividade desenvolvida e consequentemente o esforço financeiro dos programas para 1986.

3. Entre 1983 e 1984 foram instaladas mais 130 "camas" na Região, tendo porém, a procura de hóspedes aumentado no mesmo período em 7621.

4. Prevê-se que em 1986 o mínimo de camas em estabelecimentos hoteleiros aumente de 800 unidades em relação a 1984.

5. Quanto à procura prevê-se que para 1986 ela cresça ao ritmo anterior, ou seja à taxa de 10,3%.

Programação

P.53. **"Participação no Sector Público em Empreendimentos Turísticos"** - Está dotado com uma verba igual à do ano anterior, 200 mil contos, dos quais 90% destinam-se a integrar o capital social de algumas empresas já existentes na Região.

P.54. **"Apoio à Indústria Turística"** - É de facto o programa em que se procedeu a um maior reforço de verba de 1985 para 1986;

Mais do dobro (185 mil contos).

Da dotação global no valor de 365 mil contos, 60% integram o projecto 54-2 referente ao apoio financeiro a empreendimentos de imediata relevância turística.

P.55. **"Divulgação, Promoção e Animação Turística"** - Está dotado com 80 mil contos e visa promover a Região em mercados turísticos poten-

ciais.

Transportes e Comunicações

1. As verbas atribuídas a este sector põem em relevo as características insulares da Região Açores.

As grandes verbas destinadas a infraestruturas portuárias e aeroportuárias constituem elemento fundamental para o desenvolvimento equilibrado de todas as ilhas.

Os objectivos sectoriais para 1986 correspondem aos do P.M.P. 85/88.

Programação

P.56. **"Estradas Regionais"** - Dotado com 1 190 mil contos, este programa, contempla projectos de construção, grandes reparações e conservação da rede viária regional e aquisição de maquinaria.

Surgem-nos algumas dúvidas sobre a justificação das acções a desenvolver para 1986, dado que as mesmas transitam de 1985 para 1986 com os mesmos valores, isto é, o nº de Km² de estrada que se previa construir em 1985, passam para 1986.

P.57. **"Calamidades e Estragos"** - Dotado em igual verba de 1985 - 60 000 contos.

P.58. **"Portos Comerciais e Protecção da Orla Marítima"** - Dotado com 1 560 mil contos, visa dotar a Região das necessárias infraestruturas portuárias.

Este programa contempla os seguintes projectos:

P58.1. - Porto de Vila do Porto	270,0
P58.2. - Porto de Ponta Delgada	50,0
P58.3. - Porto da Praia da Vitória	800,0
P58.4. - Porto da Praia da Graciosa	10,0
P58.5. - Porto do Pico	50,0
P58.6. - Porto da Horta	50,0
P58.7. - Porto das Flores	200,0
P58.8. - Porto das Velas	20,0
P58.9. - Porto do Corvo	10,0
P58.10. - Equipamento Portuário	50,0
P58.11. - Protecção da Orla Marítima	50,0
Total	1 560,0

P.59. **"Infraestruturas Aeroportuárias"** - Dotado com 1 189 mil contos. Como principais projectos aparecem a ampliação do aeroporto de S. Miguel e o melhoramento da aerogare civil das Lajes, recentemente inaugurada, assim como a aquisição de equipamento aeroportuário.

Em relação à nova pista de S. Miguel que ficará com o comprimento de 2 400m, tem-se conhecimento do atraso da obra, mas a Comissão, em virtude do Secretário Regional dos Transportes e Turismo se ter ausentado da Região, não foi informada das razões de tal atraso, que importa a todo o custo minorar.

Em relação ao projecto relativo à aquisição de equipamento aeroportuário, trata-se dum projec-

to que transita de 1985 para 1986 com um reforço de 40 mil contos.

P.60. **"Apoio ao Transporte"**. - Dotado de 100 mil contos, trata-se de um programa de avultado peso financeiro que deveria a nível de projectos ser mais explicitado no que respeita aos apoios financeiros à exploração do transporte marítimo, na medida em que há um reforço financeiro de 160 mil contos, ou sejam, mais 45,4% do que o orçamentado em 1985.

P.61. **"Investigação e Estudo dos Transportes"**. - Dotado com verba igual à dos anos anteriores - mil contos; destina-se a contemplar estudos no âmbito do sector por forma a fundamentar opções a tomar.

VIII

Sectores Sociais

Análise na Especialidade

Educação

Continua neste Sector a Proposta de Plano a prosseguir acções que visam obter uma escolarização quase total do grupo etário 6-12 anos, dando assim satisfação ao objectivo prioritário de conseguir 6 anos de escolaridade obrigatória. Criam-se assim as infraestruturas necessárias e possíveis, dada a situação financeira da Região, de modo a dar resposta ao grande objectivo referido.

Constata-se, no entanto, a falta de uma definição política no que respeita ao ensino pré-primário. Tem-se consciência de que ele já é uma realidade em muitas parcelas da nossa Região, mas sem uma orientação clara quanto à sua criação e funcionamento.

Igualmente espera-se que seja tomada uma posição sobre a educação especial integrada, nomeadamente uma definição do departamento regional que orientará tudo o que respeita a esta educação.

Foi assim salientado no seio da Comissão as dificuldades criadas pela constante alteração de livros no ensino. Parece que esta situação deveria deixar de estar ao critério individualizado de cada professor e que deveria tentar-se encontrar uma solução global com a participação de pais de alunos, de professores e de responsáveis pelo departamento respectivo do Governo Regional. No caso de não ser possível encontrar-se uma solução para toda a Região, que pelo menos a mesma seja encontrada a nível concelhio ou de Ilha.

Cultura

A Comissão regista com agrado a determinação do Executivo Regional em prosseguir o restauro e a adaptação do Património Arquitectónico da

Região, bem como o esforço encetado no sentido de proceder à adaptação de determinados imóveis a Casas de Etnografia a fim de podermos possuir os elementos mais valiosos e complexos que marcaram e marcam a vida das nossas Comunidades.

É ainda de realçar o esforço significativo, que esta proposta contém, no sentido de obter a cobertura televisiva e radiofónica de todas as parcelas da Região a fim de todo o cidadão ter ao seu alcance a informação e a possibilidade de formação.

A Comissão regista como elemento muito positivo toda a reconstrução levada a efeito do Património Arquitectónico situado nas zonas atingidas pelo sismo e valoriza a determinação de se prosseguir a reconstrução do restante, porquanto constitui uma parcela significativa da Região.

Saúde

Neste sector verifica-se que no próximo ano existirão diversas medidas legislativas no sentido de reestruturar e reorganizar os Serviços de Saúde. São medidas que se reputam de grande interesse para que os Serviços de Saúde sejam prestados de forma mais satisfatória para os utentes, dado o estado actual das infraestruturas onde tais Serviços são prestados.

Considera-se que estas medidas surgem com oportunidade, porquanto o Ano de 1986 será o Ano em que ficarão delineadas todas as realizações que respeitem a infraestruturas. Neste sentido considera-se positivo a construção do Hospital de Ponta Delgada cuja conclusão se prevê para o ano de 1990, e os Centros de Saúde de Angra do Heroísmo, Vila do Porto, Nordeste, Calheta e São Roque do Pico, bem como as obras de remodelação ou ampliação de unidades e Serviços de Saúde já existentes.

Regista-se ainda o facto de no próximo ano se introduzir o sistema de informática, o que certamente vai permitir uma resposta mais eficaz aos problemas com que o sector se depara.

Segurança Social

Na Segurança Social destaca-se o esforço levado a efeito para se proceder à compilação de toda a legislação existente a fim de possibilitar uma informação mais célere para os utentes.

Considera-se que esta acção é importante e digna de realce, porquanto se integra no sector em que o que há a fazer é apenas aperfeiçoar.

Consideram-se também importantes todas as acções que consistam na participação da Região em negociações que tratem de Segurança Social para que os Açorianos se sintam protegidos quer se encontrem no território da Região ou em outras zonas.

Espera-se que neste sector se prossigam os estudos e as diligências necessárias para,

na medida do possível, colmatar as desigualdades que ainda se verificam em alguns serviços prestados, concretamente no que respeita a pensões de velhice e de invalidez.

Considera-se positiva a determinação de prosseguir a construção de edifícios polivalentes, pois estes poderão contribuir para o reavivar dos laços de amizade e de solidariedade dos habitantes das nossas Comunidades a nível de freguesia.

Formação Profissional

A caminhada feita neste sector desde que existem instituições autonómicas foi, sem dúvida, significativa e importante.

Na verdade a Região hoje está dotada de um Centro de Formação Profissional bom e adequado às nossas necessidades.

Na Proposta do Plano existem diversas acções no sentido de tornar extensivo às restantes Ilhas cursos, de forma a que haja uma descentralização na formação e, por outro lado, um alargamento dessa mesma formação. Assim verifica-se que há uma descentralização nos sectores de agro-pecuária, centro de restauro, sapataria, etc., e há um alargamento no que respeita à informática, metalomecânica, mecânica-auto e pescas-frio.

As acções de formação abrangerão o artesanato e o turismo. Considera-se de extrema importância que se dê muita atenção à formação nestes dois sectores, porque se encontram muito carenciados, interligados e com interesse quer cultural quer económico-financeiro para a Região.

Considera-se ainda digno de registo o facto de se pretender dar formação a um número de habitantes que proporcione entrarem no mercado do trabalho no ano de 1986 pelo menos 650 pessoas.

Habituação

Este é um dos sectores em que a Região tem de se empenhar cada vez mais, para que o parque habitacional se torne adequado às nossas necessidades.

Considera-se importante que se prossiga os programas de auto-construção, de recuperação de habitação degradada e de promoção do sector cooperativo.

No que respeita à construção de casa própria, considera-se que os mecanismos existentes são insuficientes para que parte da nossa população, nomeadamente a jovem, possa conseguir ter habitação própria. Foi por isso que se registou com satisfação a informação, dada pelo Senhor Secretário Regional do Equipamento Social, de que vai ser criado um mecanismo novo e especial que irá beneficiar essa classe etária da população.

Esclareceu ainda o Senhor Secretário Regional que com as "rendas subsidiadas" se visa atender apenas a situações transitórias e casuísticas.

O projecto que se refere à "bonificação adicional de juros" restringe-se apenas a apoios

a cooperativas de habitação.

O projecto sobre calamidades visa fazer face à reconstrução das zonas sinistradas pelo sismo de 1-1-1980.

A restante verba não desagregada que se encontra no Plano para a Habitação destina-se fundamentalmente à bonificação de juros aos empréstimos das linhas especiais de crédito para a reconstrução-sismo de 1-1-1980.

Urbanismo e Ambiente

Relativamente ao urbanismo verifica-se que o Plano contempla este sector com uma dotação global de 36 mil contos. Foi referido que embora esta verba não seja significativa, a mesma cobre não só o apoio técnico às Câmaras como a recuperação de zonas degradadas e preservação de reservas.

Foi igualmente referida a existência do fundo social europeu através do qual se podem empregar jovens com funções de vigilância do ambiente e ainda função pedagógica junto das populações.

Foi alvitrada a necessidade de existência de um plano director que definisse as medidas que iriam ser tomadas em matéria de ambiente, nomeadamente na regulamentação de áreas protegidas e objectos e lugares classificados e ainda de indefinição de competência entre as secretarias responsáveis pelo sector. Está prevista, num futuro muito próximo, a colaboração de engenheiros do ambiente e biólogos, o que será importante neste campo.

Através de um diálogo estabelecido na Comissão concluiu-se da necessidade de sensibilização das populações para esta temática dado tratar-se duma área com vasto campo de actuação e que directamente tem repercussão na vida de todos os cidadãos. Abordou-se igualmente o problema da recolha de lixo em centros urbanos tendo-se concluído que as lixeiras que ainda existem um pouco por toda a parte, constituem agressão grave ao ambiente natural. Considera-se importante alertar as populações nomeadamente através dos meios audiovisuais.

A Comissão considerou que é urgente diligenciar no sentido de que o Governo Regional em colaboração com as Autarquias Locais promova acções no sentido de, com a brevidade possível, resolver o problema de algumas lixeiras que, no seu estado actual, constituem perigosos focos de degradação do ambiente com consequente prejuízo para a qualidade de vida das populações.

Ainda relacionado com esta matéria foi abordada a questão do aproveitamento do vidro embalagens perdidas, tendo-se alvitrado a possibilidade da sua reconversão industrial à semelhança do que acontece no Continente e em diversos países estrangeiros. Contudo, deverão ter-se em consideração os eventuais problemas decorrentes desta reconversão industrial, dadas as especificidades geográficas regionais.

Foi igualmente abordada a questão da desinfecção de águas na Região. A Comissão tomou conhecimento da existência duma Comissão de gestão de águas da qual fazem parte representantes de várias Secretarias e que tem apresentado relatórios trimestrais da sua actividade.

Foi ainda referida a necessidade urgente de legislação no sentido de regulamentar a aquisição de nascentes e protecção circundante das mesmas. Pelos vários Deputados foram colocadas ao Secretário da tutela, pertinentes questões relativamente a esta matéria. De registar que para a defesa dos recursos hídricos, prevê o Plano uma dotação de 30 mil contos.

Administração Pública

Neste sector conclui-se que a Secretaria Regional da Administração Pública abrange essencialmente as seguintes áreas:

- Administração Regional
- Administração Local
- Protecção Civil

Relativamente à primeira área de actualizar foi salientado o apoio a prestar às restantes Secretarias Regionais, nomeadamente o apoio técnico, dado que a actuação da Secretaria Regional da Administração Pública reveste não só o carácter de obtenção de recursos humanos como o de um organismo de "staf". No entanto, salientou-se que esta Secretaria Regional não tem possibilidade de intervir directamente nos Serviços.

Em termos de gestão de pessoal conseguiu-se que os diplomas regionais uniformizassem não só as carreiras como os vencimentos. O crescimento do pessoal ligado à Administração Pública está estacionário não acontecendo tal facto na administração central, o qual tem aumentado.

Do ponto de vista dos recursos humanos tem-se por prioridade o aumento da sua qualidade a qual se pretende obter de várias formas, a salientar:

- Adopção de concursos
- Formas de selecção ainda rudimentares, mesmo processuais, que se considera o grande passo para a selecção de entradas
- Concursos selectivos com apresentação documental e curricular
- Testes psicotécnicos
- Formação do funcionalismo, considerando-se que em 1985 mais de 50% dos cursos foram ministrados por monitores regionais uma vez que tem sido preocupação da Secretaria Regional da Administração Pública formar monitores na Região. Foram também realizados cursos desde áreas elementares até cursos para chefia, organização, etc.

Dentro desta área salientam-se ainda os seguintes objectivos:

- Um variado leque de cursos de formação
- A modernização da Administração tem de ser obtida de cima para baixo
- Tentativa de desburocratização
- Dentro dos objectivos pretendidos entende-se como prioritário a área de formação.

Para além das áreas supracitadas cabem à Secretaria Regional da Administração Pública tarefas residuais as quais não têm concretização em termos de Plano (questões relacionadas com o regulamento policial, passaportes, etc).

De acordo com o projecto 24.8, a Secretaria Regional da Administração Pública pretende obter a microfilmagem dos documentos mais importantes com interesse regional, nacional e internacional em colaboração com a Secretaria Regional da Educação e Cultura. Para tal dispõe duma verba de 5 mil contos.

No prosseguimento das acções de desenvolvimento de técnicos de análise organizacional a Secretaria Regional da Administração Pública incrementará a racionalização administrativa, controlo de crescimento dos efectivos de funcionalismo e continuará com o preenchimento do ficheiro central de pessoal dispondo para este último projecto da dotação de 4 mil contos.

A actualização e desenvolvimento do inquérito aos recursos humanos da função pública e sua transformação no ficheiro central de pessoal, aquisição de meios de informática e a continuação da preparação do ficheiro central de pessoal são as principais finalidades do projecto acima referido.

Protecção Civil

O Plano prevê nesta área uma dotação de 51 mil contos a abranger nomeadamente:

- Conclusão de obras para o futuro edifício de Protecção Civil
- Execução do plano preliminar de telecomunicações e emergência
- Dotação de meios e recursos necessários
- Levantamento fotogramétrico
- Microfilmagem de documentos
- Elaboração de estudos de carácter científico
- Sensibilização das populações à temática da protecção civil.

A referida verba não inclui o apoio às associações de bombeiros e serviços de incêndio que, num Capítulo diferente estão dotados com a verba de 123,5 mil contos para obras, quer a completar quer a realizar ainda, nos quartéis de bombeiros da Região. O Plano refere a preocupação duma cobertura integral da Região pela associação de bombeiros voluntários e serviços de incêndio.

Salientou-se que a Protecção Civil não pode estar centralizada. Deste modo o Serviço Regional não deve ser mais do que um órgão dinamizador,

não dispensando porém a existência das comissões locais, devendo existir um plano municipal de emergência no qual deve estar incluído um levantamento dos recursos existentes afim de que seja possível fazer face a uma eventual catástrofe.

Foram feitas referências à necessidade de informatização dos meios disponíveis de modo a existir capacidade a nível local de solução imediata salientando a responsabilidade que cabe nesta situação aos Presidentes das Câmaras. Foi também referida a obtenção de material a distribuir pelas diversas ilhas, e o apoio que vem sendo dado, entre outros, à associação de rádio amadores, dos Açores, a qual presta importante apoio no caso de catástrofe.

Administração Local

Quanto a esta área refira-se que a Secretaria Regional da Administração Pública tem apenas junto das autarquias uma tutela inspectiva, cabendo-lhe zelar pelo cumprimento da lei e ainda funções suplementares de apoio técnico nomeadamente do ponto de vista jurídico e de cooperação técnico-financeira.

Ao nível do apoio técnico e financeiro tem sido um dos objectivos primordiais o abastecimento de água em toda a Região.

Neste momento regista-se que grande parte dos municípios são candidatos a apoios para obras deste sector. Alguns dos projectos de abastecimento de água já se candidataram à cooperação financeira do FEDER.

A nível técnico, a Comissão reconhece a existência de carências acentuadas na maior parte das Câmaras da Região.

No entanto, a Secretaria Regional da Administração Pública tem tido a preocupação de formar funcionários ao nível das autarquias promovendo vários cursos. Dentro desta cooperação técnica deverá salientar-se a deslocação de vários técnicos às autarquias locais afim de os mesmos colaborarem na melhoria de racionalização dos respectivos serviços.

Da análise deste Capítulo, ressalta o seguinte:

a) um aumento das receitas resultantes de tratados e acordos internacionais, as quais são utilizadas, preferencialmente, em projectos de desenvolvimento regional (artigo 84º do Estatuto de Autonomia);

b) uma diminuição das transferências do Estado para a Região, se bem que esta participe para o orçamento da Defesa Nacional, mediante contrapartidas referentes aos acordos internacionais celebrados entre Portugal e os Estados Unidos, e Portugal e França, sobre facilidades militares concedidas nos Açores;

c) as verbas consignadas são destinadas ao investimento do Plano e não para financiar

despesas correntes.

Muito embora se reconheça que o recurso a empréstimos deva ser limitado ao mínimo e indispensável, não se deve descurar a possibilidade de irmos a buscar financiamentos, mormente para o sector privado, através do fundo EFTA, Fundação Luso-Americana, etc.

Aliás, em relação a este último caso, seria de todo inaceitável qualquer impedimento, da parte do Governo da República, ao acesso preferencial da Região Autónoma dos Açores a fundos negociados no rescaldo do Acordo de Defesa com os Estados Unidos da América.

Nestes termos, a Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros da Assembleia Regional dos Açores com os votos favoráveis dos representantes do PSD e abstenção dos representantes do PS, entende que o Plano para 1986 deve ser aprovado.

Aprovado em 21 de Novembro de 1985.

Jorge Castanheira - **Presidente**; Carlos Teixeira - **Relator**; Manuel Serpa - **Secretário**; João Carlos Macedo, José Carlos Simas, Mário Freitas.

Relatório e Parecer da Comissão de Organização e Legislação sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional, do PCP, que visa a alteração à Orgânica da Assembleia Regional dos Açores.

A Comissão de Organização e Legislação reunida na Sede da Assembleia Regional dos Açores nos dias 12 a 15 de Novembro de 1985, emite por unanimidade, o seguinte parecer quanto à alteração à Orgânica da Assembleia Regional dos Açores:

I

Enquadramento Jurídico

1. O projecto do Deputado do PCP foi apresentado ao abrigo do disposto na alínea a) do número 1 do Artigo 20º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a Assembleia Regional é competente para legislar nesta matéria em virtude do que dispõe a alínea c) do número 1 do artigo 26º do citado Estatuto.

A iniciativa enquadra-se na alínea a) do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa.

II

Apreciação na Generalidade

1. A Assembleia Regional já legislou por diversas vezes sobre a sua orgânica. O Decreto Regional nº 7/77/A, de 21 de Abril, dispõe sobre a composição do quadro de pessoal da Secretaria da Assembleia Regional dos Açores, diploma que mais tarde viria a ser revogado pelo Decreto Regional nº 26/80/A, de 18 de Setembro - Orgânica

dos Serviços da Assembleia Regional. Por sua vez este Decreto viria também a ser revogado por um novo diploma que estabeleceria uma nova orgânica - Decreto Legislativo Regional nº 18/-/83/A, de 18 de Maio - que ainda se encontra em vigor -, embora com alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 6/84/A, de 20 de Janeiro.

2. A iniciativa do PCP surge na sequência de uma sugestão à alteração à Orgânica da Assembleia, apresentada pela Mesa e distribuída pelos Srs. Deputados. Surge, posteriormente o projecto do CDS sobre a mesma matéria.

Este facto levou a que os dois projectos fossem apreciados simultaneamente, embora, nos termos regimentais, se emita parecer sobre cada um deles individualmente.

3. Qualquer dos dois projectos visava apenas alterar dois artigos da Orgânica, concretamente os artigos 3º e 12º e introduzir alterações no quadro de pessoal.

Também qualquer uma das iniciativas legislativas tinha em vista criar a **possibilidade de ser nomeado um agente da Assembleia Regional para as instalações da mesma na ilha de S. Miguel e na ilha Terceira e definir o apoio em pessoal de que podem dispor os Deputados Regionais no seu círculo.**

As alterações ao quadro limitavam-se, em ambos, às consequências das alterações propostas e ao aumento de um lugar de motorista, este motivado pela nova realidade que é a existência de uma viatura adquirida pela Assembleia Regional.

4. Ambos os projectos estão em consonância com a sugestão da Mesa, embora o do CDS pretendesse ir um tanto mais longe no apoio, ao nível da sede da Assembleia Regional, aos partidos com pequenas representações parlamentares - caso do CDS e do PCP - e alargasse também o volume de horas de apoio aos Deputados nas instalações que não as da sede.

Porém, o projecto do PCP vai ainda mais longe, pois visa criar a possibilidade da existência de mais unidades para prestação de apoio, a tempo inteiro, na Sede da Assembleia Regional, às maiores representações partidárias.

5. O trabalho da Comissão não se limitou à análise dos projectos, pois, desde logo, se decidiu da necessidade de uma apreciação cuidada sobre toda a orgânica vigente, à luz da experiência entretanto adquirida sobre o funcionamento da Assembleia Regional.

Houve também que ter em conta o Decreto-Lei nº 248/85, de 15 de Julho, sobre o regime geral de estruturação de carreiras da função pública, o qual é aplicável à Região.

O que resultou do trabalho da Comissão é a sugestão de um novo texto completo de orgânica para a Assembleia Regional, que embora ocorrido

por via do aparecimento dos projectos, apenas tem a ver com eles no que concerne aos dois artigos cujas alterações eram propostas.

Nestes termos o projecto do PCP mereceu aprovação unânime na generalidade.

III

Apreciação na Especialidade

(Texto completo sugerido)

Orgânica dos Serviços da Assembleia Regional dos Açores

Capítulo I

(Sede e Serviços)

Artigo 1º

(Sede)

A Assembleia Regional dos Açores tem a sua sede na cidade da Horta, onde dispõe de instalações privativas.

Corresponde ao texto do artigo 1º da actual orgânica.

Artigo 2º.

(Outras Instalações)

1. A Assembleia Regional dos Açores poderá adquirir, tomar de arrendamento ou requisitar ao Governo Regional, instalações situadas em qualquer ilha da Região, necessárias para o exercício das suas actividades próprias.

2. Os apoios administrativos necessários ao eficiente funcionamento das Comissões, quando reunam nas instalações referidas no número anterior, serão asseguradas pelo Governo Regional, mediante a designação prévia de funcionários que, em regime de exclusividade, os prestarão pelo tempo considerado necessário pelas Comissões.

3. Os demais apoios necessários ao funcionamento das instalações serão assegurados por departamentos dependentes do Governo Regional sediados nas respectivas ilhas.

4. Os apoios referidos nos números 2 e 3 deste artigo serão fixados mediante protocolo a estabelecer entre a Mesa da Assembleia Regional dos Açores e o Presidente do Governo Regional.

1. No número 1 consagra-se, para além dos existentes, a hipótese de aquisição que, eventualmente, se pode tornar necessária. As outras alterações são apenas de redacção.

2. No número 2 consagra-se que o apoio de natureza administrativa ao funcionamento das Comissões, que já se revelou indispensável, deve ser prestado, como tem acontecido até ao presente, pelo Governo Regional. É uma solução

que parece aconselhável num regime de economia de meios, pois a irregularidade de funcionamento das Comissões fora da sede e o facto de o volume do apoio necessário ser viável e da sua natureza nem sempre ser a mesma, desaconselha que a Assembleia se dote de funcionários próprios em cada uma das ilhas, os quais em algumas circunstâncias poderiam ser poucos ou não qualificados e noutras circunstâncias poderiam ficar desaproveitados.

Explicita-se que a eficiência do trabalho das Comissões não pode ser posta em causa por falta de apoios que serão sobretudo ao nível de dactilógrafos e auxiliares administrativos. Pela mesma razão se impõe que os funcionários destacados, durante o período em que o estiverem, se dediquem exclusivamente ao trabalho das Comissões, pois que a experiência também já revelou como indispensável.

3. O número 3 refere-se aos apoios ao funcionamento das instalações, extremamente variáveis de ilha para ilha, não só pela dimensão das instalações como também pela sua localização.

São apoios sobretudo ao nível da limpeza e eventualmente de guarda das instalações. São de natureza permanente e não abrangem naturalmente apenas os períodos de funcionamento das Comissões, devendo ter-se também em conta que as instalações se destinam à utilização normal e habitual pelos Deputados.

4. Quanto ao número 4 optou-se por protocolos, eventualmente diversos para cada ilha e a prestar por Serviços que podem não ser os mesmos, razão pela qual se preceitua que sejam estabelecidos com o Presidente do Governo Regional.

Artigo 3º.

(Gabinete da Presidência)

1. Junto da Presidência da Assembleia Regional funciona um gabinete, constituído por um chefe de gabinete e um secretário particular.

2. Para as instalações da Assembleia Regional em qualquer ilha da Região poderá ser nomeado um auxiliar de secretário particular.

3. O pessoal do gabinete é de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Assembleia.

4. O regime de pessoal do gabinete é o estabelecido na legislação para o pessoal dos gabinetes dos membros do Governo Regional.

1. O número 1 corresponde ao preceito em vigor.

2. O número 2 é novo e inspira-se nos projectos. Tem porém uma redacção diferente da constante nos projectos, porque se entende que a necessidade de um secretário auxiliar pode ocorrer em qualquer ilha. Mais do que isso se entende que à partida todas as instalações têm igual dignidade, deixando ao livre arbítrio de quem tem competência para

nomear a análise casuística.

3. Os números 3 e 4 correspondem aos actuais 2 e 3.

Artigo 4º.

(Segurança)

As instalações da Assembleia Regional dos Açores devem dispôr de um serviço próprio e permanente de segurança, a garantir pela Polícia de Segurança Pública, conforme acordos a estabelecer.

Inspira-se no actual artigo 4º e apenas adita a palavra **próprio**, uma vez que se entende que a Assembleia Regional merece que a sua segurança não deve ser assegurada por guarda ou guardas da Polícia de Segurança Pública que simultaneamente velem por outras instalações, como presentemente acontece.

Artigo 5º.

(Serviços)

A Assembleia Regional dos Açores dispõe, para funcionarem sob a superintendência da Mesa, de **serviços técnicos e administrativos**, integrados por um corpo permanente de funcionários, nos termos do artigo 13º deste diploma.

Apenas se propõe uma alteração de redacção ao actual artigo 5º, colocando em primeiro lugar os serviços técnicos, como é norma em diplomas desta índole e a sua própria natureza na Assembleia Regional o aconselha.

Capítulo II

(Estrutura dos Serviços)

Secção I

(Definição de Competências)

Artigo 6º.

(Serviços)

1. A Assembleia Regional dos Açores é apoiada por uma direcção de serviços, a qual compreende:

- a) Serviços Técnicos;
- b) Serviços Administrativos.

2. Os **Serviços Técnicos** compreendem:

- a) Assessoria Jurídica;
- b) Biblioteca e Documentação;
- c) Redacção;
- d) Serviços de Som e Reprografia.

3. Os **Serviços Administrativos** compreendem:

- a) Serviços de Apoio ao Processo Parlamentar;
- b) Contabilidade e Património;
- c) Tesouraria;
- d) Pessoal, Expediente e Arquivo.

1. Inspira-se no artigo 6º vigente e adequou-se à alteração proposta no artigo anterior.

2. Atendendo ao carácter técnico dos serviços de som e reprografia e à sua indispensabilidade e importância na Assembleia Regional, achou-se razoável que constituíssem um serviço, o que, aliás, na prática acontece.

3. Cria-se o Serviço de Tesouraria que, também na prática há muito existe e é normal que exista, pois a Assembleia Regional tem autonomia administrativa e financeira, arrecada receitas e faz os seus próprios pagamentos.

4. Procedeu-se a uma diferente arrumação de outros Serviços de acordo com o que também já vigora por decisão da Mesa baseada no que a prática aconselhou.

Artigo 7º.

(Serviços Técnicos)

1. Compete aos **Serviços Técnicos** assegurar o apoio técnico especializado aos trabalhos da Assembleia Regional.

2. Compete especialmente aos **Serviços de Assessoria Jurídica** assegurar a assistência técnico-jurídica à Presidência e às Comissões Parlamentares.

3. Compete especialmente ao **Serviço de Biblioteca e Documentação**:

a) efectuar a indexação do Diário da Assembleia Regional;

b) catalogar e conservar as publicações recebidas;

c) assegurar o apoio bibliográfico aos trabalhos da Assembleia Regional dos Açores, facultando aos Deputados, para consulta, as colecções de legislação oficial, os livros e outros documentos, quer em depósito, quer existentes noutras instituições e serviços a que se possa recorrer.

4. Compete especialmente aos **Serviços de Redacção** elaborar e rever o texto do Diário da Assembleia Regional dos Açores e de outras publicações que lhe sejam cometidas pela Mesa.

5. Compete especialmente aos **Serviços de Som e Reprografia**:

a) Gravação em registo magnético das sessões plenárias;

b) composição e impressão, do Diário da Assembleia Regional e de outras obras que lhe sejam cometidas;

c) reprodução de documentos;

d) Conservação do material de som, gráfico e de reprografia.

1. Os números 1 e 2 correspondem a idênticos números do artigo 8º da actual orgânica.

2. No número 3, baseado no nº 4 do artigo 8º, manteve-se o conteúdo útil, uma vez que

o arquivo compete agora a outro serviço. A alínea b) é nova no texto, mas não na prática.

3. Quanto ao número 4 apenas há que dizer que bebeu a teoria vigente e constante do número 3 do artigo 8º com o acrescentamento da palavra **rever**, tarefa que é já executada pelo serviço.

4. Finalmente quanto ao número 5 houve acordo com o que é a prática e tendo também em conta o número 1 do artigo 16º da orgânica actual.

Artigo 8º.

(Serviços Administrativos)

1. Compete especialmente aos **Serviços Administrativos** assegurar o desempenho de todas as tarefas administrativas indispensáveis ao regular funcionamento da Assembleia Regional.

2. Compete especialmente ao **Serviço de Apoio ao Processo Parlamentar**:

a) assegurar o expediente e o apoio à Mesa, e às Comissões e aos Grupos Parlamentares e partidos não constituídos em grupo;

b) Verificar a conformidade dos diplomas e textos publicados com os que foram emanados da Assembleia Regional;

c) executar as actividades de projecção que lhe forem cometidas pela Mesa, incluindo a distribuição de publicações e a preparação de informações destinadas à divulgação dos trabalhos da Assembleia Regional.

3. Compete especialmente aos **Serviços de Contabilidade e Património**:

a) assegurar os serviços de contabilidade e preparar a elaboração das propostas de orçamento e conta de gerência da Assembleia Regional;

b) velar pela conservação dos móveis afectos aos Serviços da Assembleia Regional, organizando e mantendo actualizados os respectivos cadastros.

4. Compete especialmente aos **Serviços de Tesouraria**:

a) arrecadar as receitas e efectuar os pagamentos;

b) manter actualizados os registos das operações inerentes às actividades próprias de tesouraria;

5. Compete especialmente aos **Serviços de Pessoal, Expediente e Arquivo**:

a) administração de pessoal;

b) assegurar o serviço de expediente geral e dactilografia;

c) coordenar as actividades do pessoal auxiliar;

d) registar e arquivar os textos apreciados pela Assembleia Regional, e bem assim a documentação dos Serviços Administrativos e dos Serviços de Redacção;

e) conservar em bom arquivo a documentação relativa às legislaturas findas.

1. O número 1 corresponde ao mesmo número

do actual artigo 7º.

2. O número 2 corresponde, em termos de conteúdo, ao número 3 do actual artigo 8º, ainda que com uma nova arrumação comum a todo o novo texto.

3. O número 3 inspirou-se no número 2 do actual artigo 8º, com as necessárias adaptações e com a consagração no texto de que a preparação das propostas de orçamento e conta de gerência devem caber a estes Serviços.

4. Criou-se a competência genérica deste novo Serviço. Aliás em todos se referem apenas as grandes competências, uma vez que, nos termos do artigo 27º caberá à Mesa, por via de regulamentação, a organização interna dos serviços.

5. As competências para este Serviço resultam da nova arrumação e basearam-se, essencialmente, no número 2 dos actuais artigos 7º e número 4 do artigo 8º.

Secção II

(Superintendência e Direcção dos Serviços)

Artigo 9º.

(Superintendência)

1. Os Serviços da Assembleia Regional dos Açores dependem directamente da Mesa.

2. A Mesa poderá delegar em qualquer dos seus membros a superintendência dos Serviços da Assembleia Regional bem como a competência referida na alínea c) do artigo 25º.

1. O número 1 corresponde ao mesmo número e artigo da actual orgânica.

2. A alteração que se propõe para o número 2, permitindo que a delegação também possa ser feita num dos Secretários da Mesa, destina-se a criar maior viabilidade e adaptação a certas situações concretas.

Artigo 10º.

(Direcção)

1. Os Serviços referidos no número 1 do artigo 6º são dirigidos pelo director de serviços, o qual se acha subordinado à Mesa nos termos do artigo anterior.

2. O director de serviços poderá receber da Mesa delegação de competência para despachar assuntos correntes.

Sem alterações por comparação com o mesmo artigo da actual lei vigente.

Secção III

(Apoio aos Partidos representados na Assembleia Regional)

Artigo 11º.

(Locais de trabalho)

Cada partido representado na Assembleia Regional, esteja ou não constituído em grupo parlamentar, tem direito a dispôr de locais de trabalho na Sede da Assembleia Regional, bem como de utilizar os serviços prestados pelo pessoal técnico e administrativo.

Também sem alterações relativamente ao artigo 11º do Decreto Legislativo Regional nº 18/83/A.

Artigo 12º.

(Pessoal de Apoio)

1. Cada partido representado na Assembleia Regional tem o direito a propôr à Mesa a nomeação de um secretário de grupo parlamentar da sua confiança, ao qual se aplicará o regime jurídico estabelecido na legislação regional para o pessoal dos Gabinetes dos membros do Governo Regional.

2. Os partidos com mais de 10 e 20 Deputados Regionais poderão propôr à Mesa a contratação ou requisição, a tempo inteiro, respectivamente de 1 ou 2 auxiliares de secretário de grupo parlamentar.

3. Para os períodos legislativos os partidos com mais de 5 e menos de 15 Deputados Regionais poderão propôr à Mesa a requisição, respectivamente, de 1 ou 2 auxiliares de secretário de grupo parlamentar, por um prazo correspondente à duração do período legislativo mais 6 dias.

4. Poderão, ainda, os partidos propôr à Mesa a contratação em cada círculo pelo qual tenham 1 ou mais Deputados eleitos, de auxiliares de secretário de grupo parlamentar, atribuindo-se a cada partido numa ilha o número de horas mensal que resultar da multiplicação por 20 do número de Deputados que tiver nesse círculo.

1. O texto corresponde, nos seus quatro números ao projecto do PCP.

Entendeu-se que era este que efectivamente melhor respondia às necessidades concretas.

2. O número 1 diverge do actual número 1 porquanto anteriormente se estabelecia um regime especial para os partidos com menos de 5 deputados que não podiam propôr a contratação de um secretário de grupo parlamentar, mas tão somente, a de um auxiliar e ainda a tempo parcial. Existia pois uma diferença não só quantitativa mas também qualitativa.

Não parece razoável manter a situação vigente porque o simples facto de um partido estar representado implica a existência de uma secretária própria cujo trabalho base, em termos seja de quantidade seja de qualidade é absolutamente

igual. Todos recebem a mesma documentação para entrada, todos têm biblioteca e recebem diários sejam das Assembleias Regionais ou da República. Todos têm necessidade de manter um arquivo devidamente classificado e podem até dispôr de ficheiros de natureza vária. Naturalmente que tudo isto é incompatível com diferenciação no tempo permitido e também no nível de remuneração que automaticamente, pelo menos em princípio, deve motivar diferença na qualidade técnica do funcionário a contratar.

3. Até aqui apenas nos referimos ao trabalho de base, comum a todos. Naturalmente que depois não é uma e a mesma coisa, no que toca pelo menos ao volume de serviço, ter o partido uma representação de 1 de 13 ou, de 28 deputados.

É assim que parece ter inteiro cabimento a proposta de um novo número 2 nos termos em que está concebido.

Anteriormente apenas era possível contratar auxiliares nos períodos de plenário e por mais 6 dias a utilizar antes ou depois desses mesmos plenários. Vem-se constatando, ao nível do PSD e do PS que essas unidades pelo curto espaço de tempo que trabalham, nunca chegam a atingir o nível qualificativo desejável e não garantem continuidade, abandonando por vezes quando já estavam a desempenhar melhor as funções.

A nova disposição proposta pelo PCP e não consagrada na proposta do CDS, baseia-se no princípio com o qual a Comissão concorda, de que, um grupo com mais Deputados, mesmo fora do período de plenários, tem muito maior volume de serviço corrente e resultante dessa situação.

A experiência do Grupo Parlamentar do PSD, pelo que dela se conhecê, faz concluir que tarefas importantes não podem ser feitas ou são-no de forma deficiente, por falta de gente na quantidade razoável e pelo facto, já referido, de os auxiliares, mesmo nos períodos de plenário não darem as garantias de continuidade, elemento essencial à sua adequada formação. Daí também se ter optado pela proposta do PCP em detrimento da do CDS.

4. A solução prevista para o número 3 garante que em períodos de plenário exista uma assistência especial que, essa sim, já poderá ser de menor qualidade, tendo em conta a natureza da maioria das tarefas isto se o mecanismo do número 2 merecer aprovação.

5. O número 4 consagra uma situação nova sobre a qual não se fazem agora considerações, porquanto se trata de um assunto já largamente debatido e expresso em relatórios desta Comissão e da própria Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos.

É sabido que a Assembleia não tem um funcionamento contínuo e que os Deputados quando estão nas respectivas ilhas, nem por isso deixam de

ter de assumir as responsabilidades que o cargo lhes impõe, no caso de alguns acrescidas pelo facto de estarem afectos e pertencerem a comissões. E têm, por isso, de dispôr de meios mínimos, como sejam instalações e da existência de uma unidade que, algumas horas por mês, lhes preste a indispensável colaboração. O número de 20 horas é o mínimo razoável, pois significa menos de 3 dias por mês.

6. Poderia pensar-se que estas situações vão acarretar despesas excessivas. Por um lado não é obrigatória a proposta de contratação e só será feita até aos níveis considerados necessários. Por outro lado mesmo utilizando o máximo das possibilidades não parece que o custo seja irrazoável, sobretudo se redundar em eficiência para o trabalho do primeiro órgão da autonomia regional.

7. Acrescenta-se, para terminar, que na Assembleia da República que é certo que tem um funcionamento contínuo, mas onde cada grupo parlamentar dispõe de um chefe de gabinete, dum adjunto, dum secretário e de dois escriturários-dactilógrafos e, ainda, por cada grupo de 20 deputados eleitos e em função de resto igual ou superior a 10 de mais um adjunto, um secretário e um escriturário-dactilógrafo (nº1 do artigo 15º da Lei nº 32/77, de 25 de Maio - Orgânica da Assembleia da República, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1º da Lei nº 5/83, de 27 de Julho).

Na Assembleia Regional da Madeira, onde os partidos com um único deputado dispõem de um funcionário e os constituídos em grupo parlamentar terão direito a dois e mais um por cada grupo de cinco deputados eleitos e em funções (nº1 do artigo 18º do Decreto Regional nº 19/81/M, de 1 de Outubro). Transportando este princípio para a nossa Assembleia o PSD teria 7 funcionários e o PS 4 funcionários.

Capítulo III

(Regime do Pessoal)

Artigo 13º.

(Corpo Permanente de Funcionários)

1. O corpo permanente de funcionários referido no artigo 5º deste diploma é o constante do quadro I anexo ao presente decreto legislativo regional.

2. Não é permitido a nenhum funcionário da Assembleia Regional o exercício de qualquer outra função pública de carácter permanente, salvo autorização, caso a caso, pela Mesa, tendo em conta a disponibilidade de postos de trabalho na Região e a legislação sobre acumulações.

A presente redacção deste artigo corresponde à do mesmo artigo na actual orgânica.

Artigo 14º.

(Regime Geral do Pessoal)

Ao pessoal referido no artigo anterior é aplicável o regime estabelecido para o funcionalismo da administração regional autónoma dos Açores, sem prejuízo do disposto neste diploma.

Redacção também igual à do artigo 14º do Decreto Legislativo Regional nº 18/83/A.

Artigo 15º.

(Carreira Técnica)

As competências de Técnico de Biblioteca, Arquivo e Documentação; de Redactor; de Operador de Som e Reprografia; de Compositor Gráfico e de Operador de Offset, serão definidas pela Mesa da Assembleia Regional.

Não se acha razoável incluir num decreto legislativo regional matéria de natureza regulamentar como muita da que se continha nos números primeiros dos artigos 15º, 16º e 17º.

Com um artigo desta natureza comete-se à Mesa competência para definir, com base nos princípios genéricos do artigo 7º, as competências dos funcionários destas carreiras especiais do quadro da Assembleia Regional dos Açores.

Artigo 16º.

(Condições de Ingresso nas Carreiras Técnicas)

1. O ingresso nas carreiras referidas no artigo anterior será feito mediante operações de recrutamento e selecção estabelecidas em regulamento aprovado pela Mesa, ouvida a Secretaria Regional da Administração Pública, a publicar no **Jornal Oficial** da Região Autónoma dos Açores.

2. São condições mínimas exigidas para o ingresso na carreira referida no artigo 15º:

a) habilitações literárias e profissionais previstas na Lei Geral, aplicável para a carreira de Técnico-Profissional de Biblioteca, Arquivo e Documentação e de Redactor;

b) escolaridade obrigatória e experiência profissional comprovada, para as carreiras de Operador de Som e Reprografia; de Compositor Gráfico e de Operador de Offset.

Os números seguidos dos artigos 15º, 16º e 17º não abrangiam todas as carreiras especiais.

Em termos de técnica jurídica pareceu aconse-

lhável reunir num único artigo as condições de ingresso.

Artigo 17º.

(Contratação e Requisição de Especialistas)

Poderão ser contratados ou requisitados pela Mesa, por sua iniciativa ou mediante sugestões das Comissões, especialistas destinados a coadjuvar os trabalhos da Assembleia Regional dos Açores.

Redacção correspondente à do artigo 18º do Decreto Legislativo Regional nº 18/83/A.

Artigo 18º.

(Pessoal Tarefeiro)

1. Quando circunstâncias especiais o exigirem, poderá ser admitido pessoal tarefeiro e que possua preparação adequada ao exercício das funções.

2. A Mesa, na admissão do pessoal tarefeiro, observará as normas sobre excedentes de pessoal na função pública.

3. A remuneração será fixada pela Mesa, tendo em conta os salários praticados no quadro de pessoal da Assembleia Regional.

Redacção igual à do artigo 19º da orgânica em vigor.

Artigo 19º.

(Actos Relativos aos Funcionários e Agentes)

Compete à Mesa praticar todos os actos relativos ao provimento e situação dos funcionários e agentes ao serviço da Assembleia e exercer sobre eles o poder disciplinar nos termos da legislação sobre funcionalismo público.

Redacção igual à do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional nº 18/83/A.

Artigo 20º.

(Regime Especial de Trabalho)

1. O pessoal ao serviço da Assembleia Regional tem um regime especial de prestação de trabalho decorrente da natureza e das condições de funcionamento próprio da Assembleia Regional, a estabelecer pela Mesa, ouvidos os representantes dos funcionários e agentes, dentro dos limites fixados nas normas reguladoras do exercício da função pública e do trabalho em geral.

2. Este regime poderá corresponder, nomeadamente, o horário especial de trabalho, prestação de serviços por turnos e colaborações entre

os diversos serviços consoante as suas disponibilidades.

Redacção com o mesmo teor da do artigo 21º da actual orgânica.

Capítulo IV (Regime Financeiro)

Artigo 21º.

(Autonomia Administrativa e Financeira)

1. A Assembleia Regional dos Açores dispõe de autonomia administrativa e financeira.

2. O Orçamento da Assembleia Regional será proposto pela Mesa e aprovado pelo Plenário no decurso do período legislativo de Setembro.

A redacção sugerida é igual à constante do artigo 21º-A da orgânica, aditada pelo artigo 1º do Decreto Legislativo Regional nº 6/84/A, de 20 de Janeiro.

Artigo 22º.

(Receitas da Assembleia Regional)

Constituem receitas próprias da Assembleia Regional dos Açores, além das consignadas no respectivo orçamento, as transferências de saldos dos anos findos, e o produto das suas edições, publicações e prestação de serviços.

O texto que se sugere é do mesmo teor do artigo 21º-B aditado pelo artigo 1º do Decreto Legislativo Regional nº 6/84/A, de 20 de Janeiro.

Artigo 23º.

(Gestão Financeira)

1. A gestão financeira da Assembleia Regional é assegurada por um conselho administrativo, que é responsável perante a Mesa.

2. Compõem o conselho administrativo:

a) O Presidente ou o Vice-Presidente da Assembleia Regional com superintendência na direcção de serviços, que presidirá com voto de qualidade;

b) O director de serviços e o funcionário que tiver a seu cargo os serviços de Contabilidade e Património.

3. Na falta de director de serviços fará parte do conselho administrativo o Vice-Presidente que for designado pela Mesa.

O texto corresponde ao do artigo 22º da orgânica da Assembleia.

Artigo 24º.

(Orçamento)

1. O Orçamento da Região incluirá na parte das despesas, um verba global destinada à Assembleia Regional.

2. São autorizadas transferências de verbas entre as dotações da Assembleia Regional, mediante deliberação da Mesa.

Corresponde ao texto do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional nº 18/83/A, tendo em conta a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 6/84/A, de 20 de Janeiro.

Artigo 25º.

(Autorização de Despesas)

A autorização para a realização de despesas compete:

- a) até 200 000\$00, ao director de serviços;
- b) até 500 000\$00, ao conselho administrativo;
- c) para além de 500 000\$00, à Mesa.

Redacção igual à do artigo 24º do Decreto Legislativo Regional nº 18/83/A.

Artigo 26º.

(Fiscalização)

1. O conselho administrativo elaborará e submeterá à Mesa as contas do exercício financeiro da Assembleia.

2. As contas da Assembleia Regional estão sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos da Lei e do Estatuto.

3. A conta de gerência da Assembleia Regional, acompanhada do relatório do Tribunal de Contas e dos demais elementos necessários à sua aprovação, será até 30 de Junho de cada ano submetida pela Mesa ao plenário para aprovação.

Texto do mesmo teor do artigo 25º da orgânica vigente.

Capítulo V

(Disposições Finais e Transitórias)

Artigo 27º.

(Regulamentação)

A organização interna dos serviços da Assembleia Regional previstos no presente decreto legislativo regional será objecto de regulamentação pela Mesa através de normas a publicar no Diário da Assembleia Regional dos Açores.

A redacção do presente artigo corresponde à do artigo 26º do Decreto Legislativo Regional

nº 18/83/A.

Artigo 28º.
(Preenchimento do Quadro)

O preenchimento do quadro a que se refere o nº 1 do artigo 13º será progressivamente, conforme o exigirem as necessidades do regular funcionamento da Assembleia Regional.

Texto igual ao do artigo 27º da orgânica actual.

Artigo 29º.
(Reclassificação e Provedimento)

1. O 2º oficial que exerce funções de tesoureiro, será reclassificado na categoria de tesoureiro de 2ª classe e provido no correspondente lugar criado pelo presente diploma.

2. Os contínuos integrados no quadro da Assembleia Regional serão providos no lugar de auxiliares administrativos nas classes em que presentemente estão colocados.

E um preceito novo que se julga de elementar

I

QUADRO A QUE SE REFERE O ARTIGO 13º

Nº de Lug.	CATEGORIAS	Letras de Vencimento
1	1 - PESSOAL DIRIGENTE Director de Serviços	(A)
1	2 - PESSOAL TÉCNICO-SUPERIOR Técnico-Superior de 2ª classe, 1ª classe ou principal	G, E ou D
1	3 - PESSOAL TÉCNICO-PROFISSIONAL Técnico-profissional de Biblioteca, Arquivo e Documentação de 2ª classe, 1ª classe, principal, Especialista ou Especialista de 1ª classe	L, K, I, H, ou G
2	Redactores de 2ª classe, de 1ª classe, principal, Especialista ou Especialista de 1ª classe	L, K, I, H, ou G
1	Técnico-auxiliar de Biblioteca, Arquivo e Documentação de 2ª classe, de 1ª classe, principal ou Especialista	M, L, J ou I
1	4 - PESSOAL ADMINISTRATIVO Chefe de Secção	H (b)
1	Oficial administrativo principal	I
1	Tesoureiro de 2ª classe, 1ª classe ou principal	J, I, H
5	Terceiros oficiais, segundos oficiais ou primeiros oficiais	M, L ou J

justiça para os que vêm exercendo as respectivas funções e que já tem sido adoptado não só na Assembleia como em outros serviços.

Artigo 30º.
(Vigência)

Este diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Porque o diploma contém medidas importantes convém abreviar o início da sua vigência.

Artigo 31º.
(Revogação)

São revogados os Decretos Legislativos Regional nºs. 18/83/A e 6/84/A respectivamente de 18 de Maio e 20 de Janeiro.

Tendo em conta que se propõem muitas alterações à orgânica vigente, é muito mais prático revogar a anterior legislação e fazer um único diploma, facilitando assim a consulta de legislação que com muita frequência é preciso efectuar.

(cont.)

Nº de Lug.	CATEGORIAS	Letras de Vencimento
2	Escriturários-dactilógrafos de 2ª classe, 1ª classe ou principais	S, Q ou N
1	5 - PESSOAL OPERÁRIO Operador de Som e Reprografia de 3ª classe de 2ª classe, de 1ª classe ou principal..	Q, P, N ou L
2	Compositores gráficos de 3ª classe, 2ª classe, 1ª classe ou principal	Q, P, N ou L
1	Operador de offset de 3ª classe, 2ª classe 1ª classe ou principal	Q, P, N ou L
1	6 - PESSOAL AUXILIAR Motorista de ligeiros de 2ª classe, 1ª classe ou principal	Q, O ou M
1	Telefonista de 2ª classe, de 1ª classe ou principal	S, Q ou N
3	Auxiliares administrativos de 2ª classe, 1ª classe ou principais	T, S ou Q
2	Auxiliares de limpeza	U
	(a) Vencimento segundo a legislação especial em vigor. (b) A extinguir quando vagar.	

II

QUADRO DE PESSOAL A QUE SE REFEREM OS ARTIGOS 3º E 12º

Nº de Lug.	CATEGORIAS	Letras de Vencimento
1	Chefe de Gabinete	(a)
1	Secretário Particular	(a)
(b)	Auxiliares de Secretário Particular	(c)
(d)	Secretário de Grupo Parlamentar	(e)
(f)	Auxiliar de Secretário de Grupo Parlamen tar	(g)
(a)	Vencimento idêntico ao estabelecido para o pessoal dos Gabinetes dos membros do Go- verno Regional.	
(b)	O número de unidades varia de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 3º.	
(c)	Vencimento equivalente a terceiro oficial.	
(d)	O número de unidades varia de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 12º.	
(e)	Vencimento idêntico ao de secretário par- ticular constante deste quadro.	
(f)	O número de unidades varia de acordo com o disposto nos nºs 2, 3 e 4 do artigo 12º.	
(g)	Vencimento idêntico ao de secretário par- ticular constante deste quadro.	

1. O quadro prevê a existência de categorias que impõem exigência de especialização que apenas interessa à Assembleia Regional e os que estão colocados nessas categorias não podem ascender na carreira a não ser na própria Assembleia Regional, por em alguns casos nem existirem outros quadros de funcionalismo regional que as contenham.

Este é o fundamento para se preverem dotações globais para a maioria das carreiras o que é legalmente permitido pelo número 5 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 248/85, de 15 de Julho.

O mesmo se permitiu para os oficiais administrativos pois que a especificidade das funções que alguns desempenham igualmente aconselha que as promoções legais não impliquem quase necessariamente transferências perturbadoras do funcionamento da Assembleia Regional.

2. Muitas das alterações, nomeadamente a de alargamento de algumas carreiras, são motivadas pelo que preceitua o Decreto-Lei nº 248/85. Igualmente em obediência ao preceituado no Mapa II deste Decreto-Lei se procedeu a um novo agrupamento de pessoal.

3. Para esclarecimentos de algumas dúvidas ouviu-se o Senhor Secretário Regional da Administração Pública e na oportunidade trocaram-se algumas impressões sobre o facto de o Decreto-Lei antes referido não ter tido em conta a especificidade dos quadros da maioria dos nossos departamentos regionais.

4. É-se de parecer que a função de Secretário de Grupo Parlamentar é contudo idêntica à de Secretário Particular, seja em termos de exigência de qualificação como de horário, razão pela qual não há motivo para que o vencimento não seja o mesmo.

Horta, 16 de Novembro de 1985.

O Relator: Renato Moura.

Aprovado por unanimidade na reunião da Sub-Comissão em 16 de Novembro de 1985.

O Presidente: Carlos Mendonça.

Relatório e Parecer da Comissão de Organização e Legislação sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional, do CDS, que visa a alteração à Orgânica da Assembleia Regional dos Açores.

A Comissão de Organização e Legislação reunida na sede da Assembleia Regional nos dias 12 a 15 de Novembro de 1985, emite, por unanimidade, o seguinte parecer quanto à alteração à orgânica da Assembleia Regional dos Açores:

1. São válidas para este projecto as considerações tecidas quanto ao enquadramento jurídico do projecto do PCP e que aqui se dão por reproduzidas.

2. Igualmente é válido para este projecto o que consta da apreciação na generalidade sobre o projecto do PCP.

3. Chama-se a atenção para o que se refere no ponto 4 do Capítulo II emitido sobre o projecto do PCP. Efectivamente o projecto do CDS está menos de acordo - por comparação com o do PCP - com o que acabou sendo o pensamento e parecer unânime da Comissão. Todavia isto não obviou a que o projecto do CDS merecesse aprovação na generalidade, por unanimidade.

4. As sugestões de alteração na especialidade que constam de um novo texto, fazem parte do relatório sobre o projecto do PCP nesta mesma data aprovado.

Horta, 16 de Novembro de 1985.

O Relator: Renato Moura.

Aprovado por unanimidade na reunião da Sub-Comissão em 16 de Novembro de 1985.

O Presidente: Carlos Mendonça.

A Redactora de 1ª Classe: Idília Maria da Costa Macedo Cardoso.